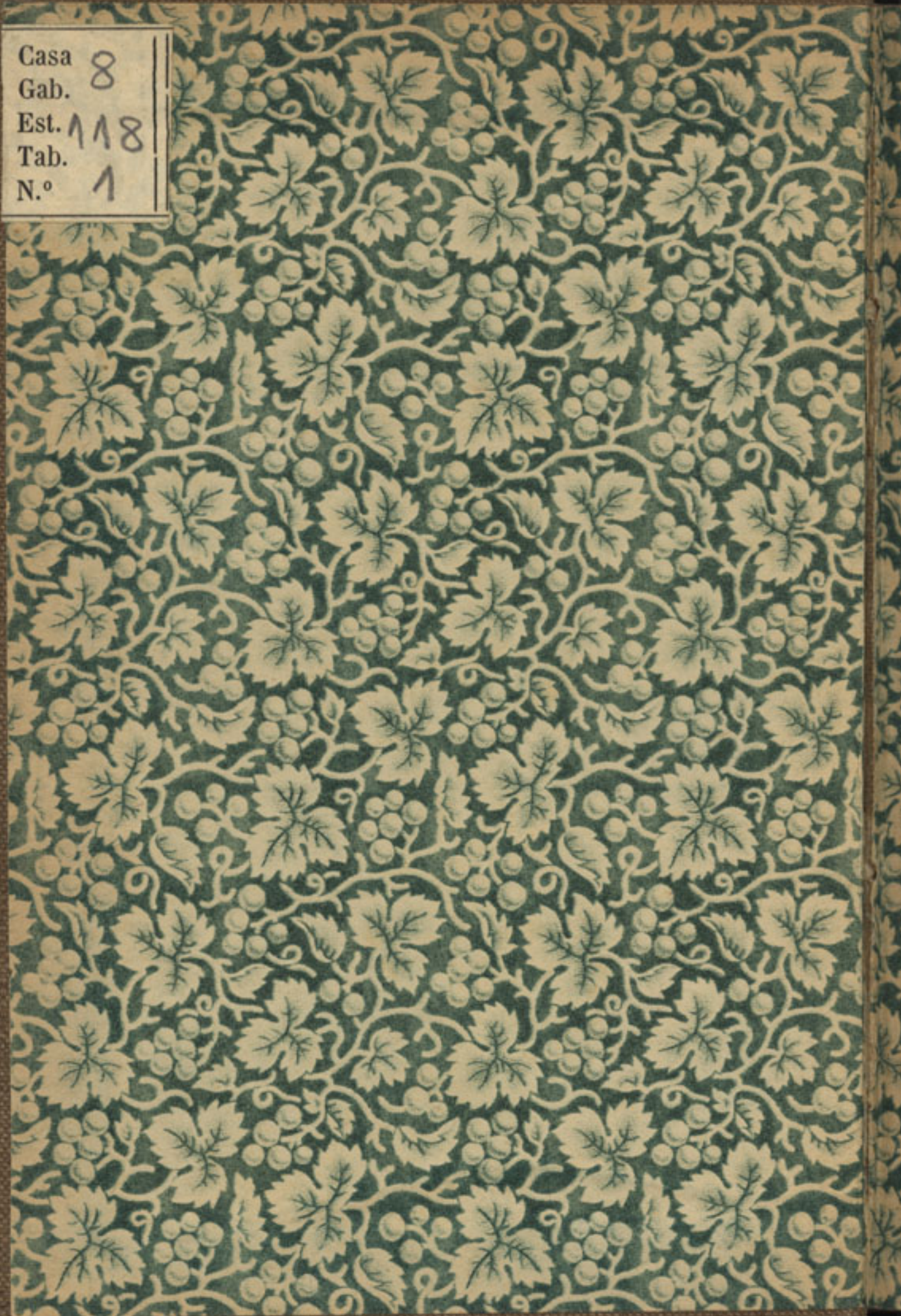
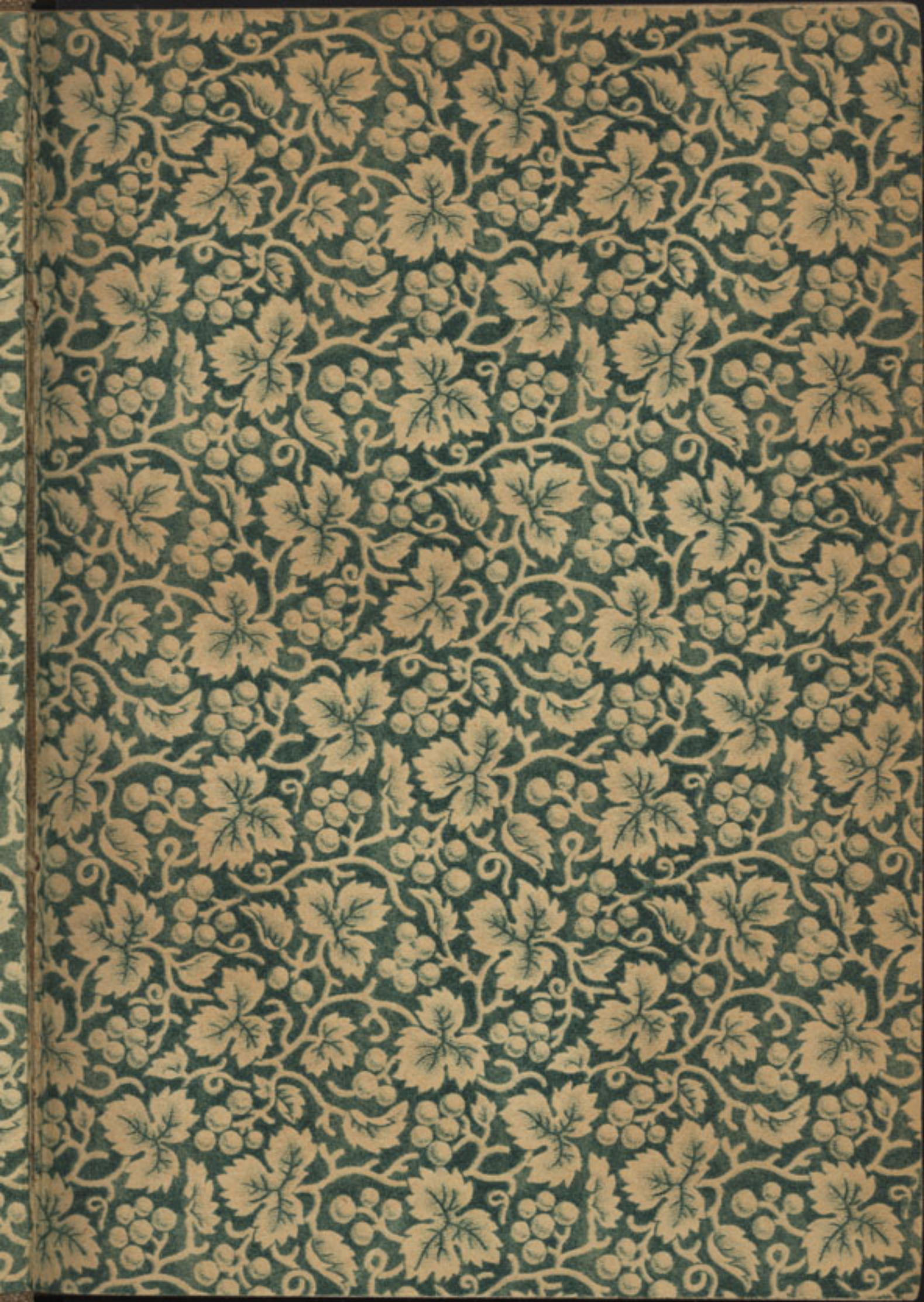
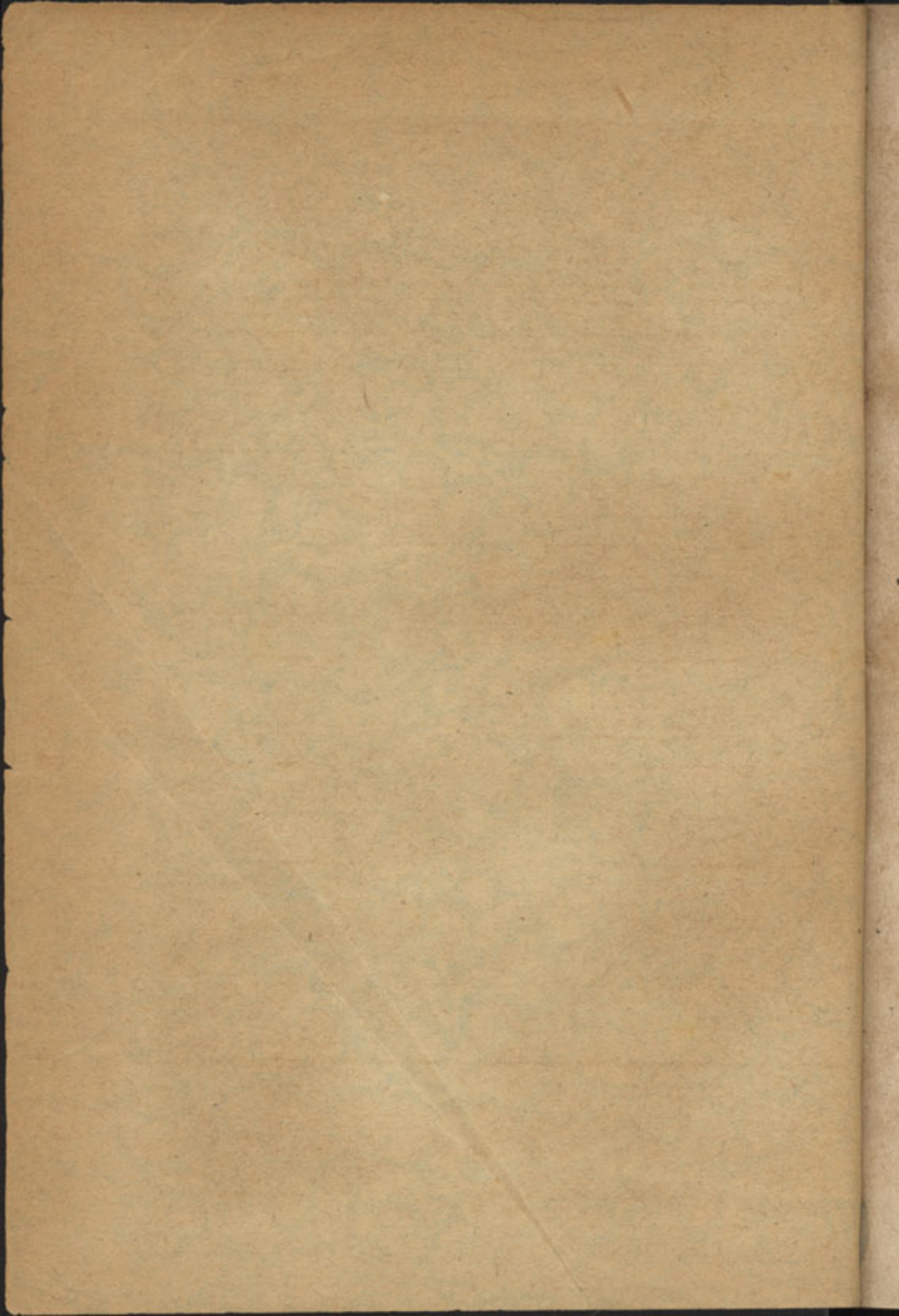
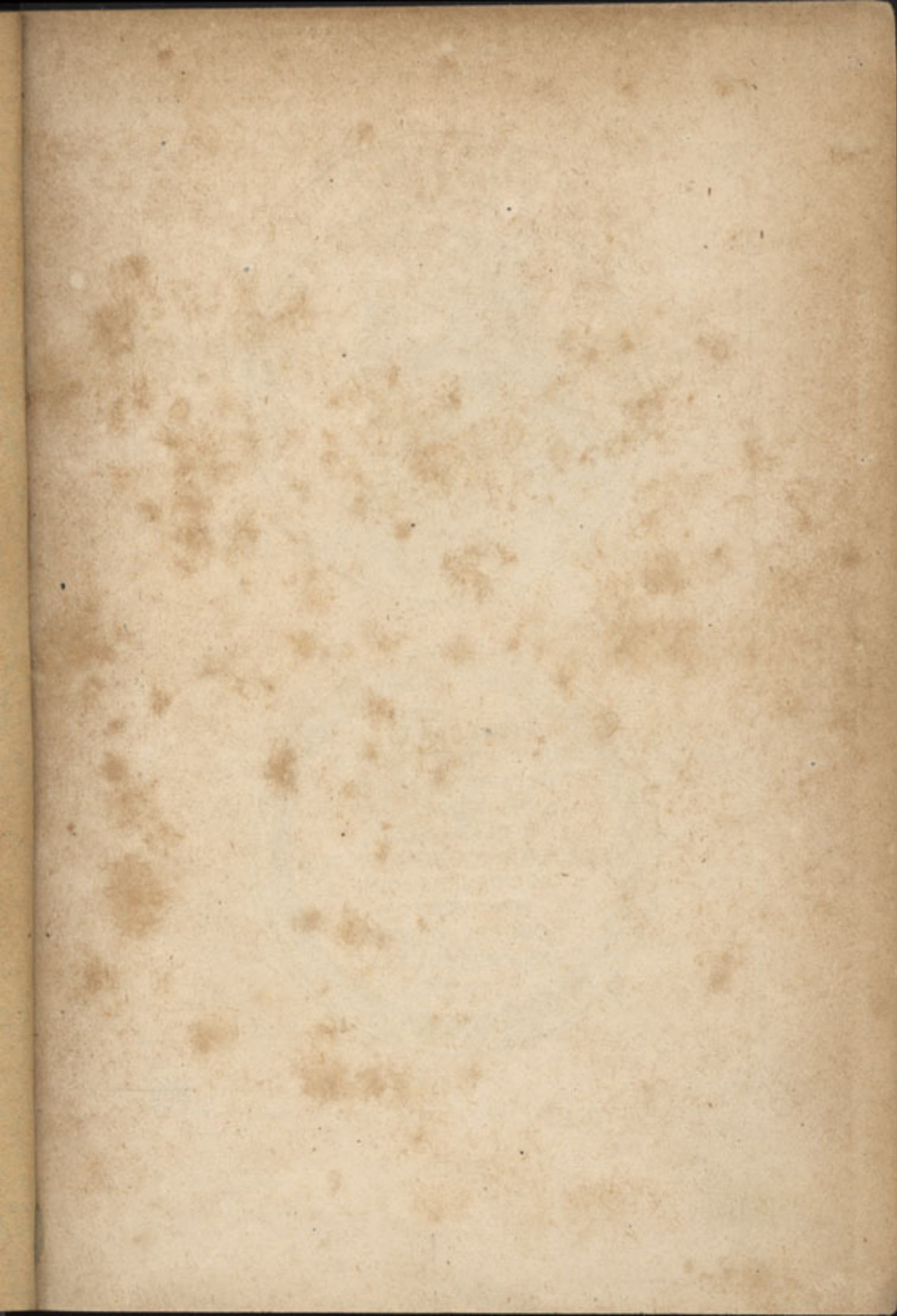


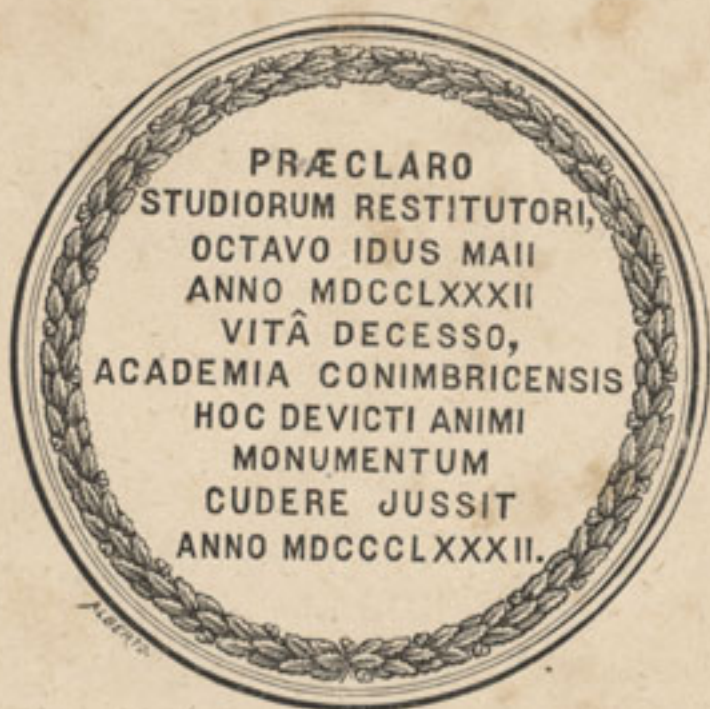
Casa 8
Gab. 8
Est. 118
Tab. 1
N.º 1











8
118
1

ANNUARIO

DA

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ANNO LECTIVO DE 1882 A 1883



COIMBRA

IMPRESA DA UNIVERSIDADE

1882

1877

10

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1877

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

10

CENTENARIO DO MARQUEZ DE POMBAL

No anno lectivo findo celebrou a Universidade o 1.º centenario do Marquez de Pombal.

Ainda ha pouco celebrára o 1.º centenario da sua reforma, justo era pois que celebrasse tambem o do seu auctor, o grande Marquez de Pombal, que a promovera, dando-lhe impulso e execução com a sua esclarecida intelligencia e vontade sempre energica e sempre persistente. Tributos d'estes, além de justos porque são merecidos, exprimem o reconhecimento e gratidão da Universidade pelos importantes serviços prestados pelo seu reformador, que lhe deu o valor e prestigio que ora gosa entre todas as corporações scientificas nacionaes e do estrangeiro. A Universidade, rendendo preito ao Marquez de Pombal, honrando a sua memoria, cumpriu um dever de gratidão, e não menos se honrou por esse facto, por isso que as manifestações para com tamanho vulto da historia patria estão nas tradições, nunca desmentidas, da mais antiga e nobre corporação scientifica de Portugal.

São do dominio da historia os importantes serviços prestados pelo ministro de D. José ao seu paiz em todos os ramos da administração publica. Enumeral-os será escusado. Todos os conhecem, e nem em tão limitado trabalho se poderia resumir tão vasto assumpto.

A outros cabe a honrosa missão de lhe biographar a vida e enumerar os actos da sua admiravel administração, de que se acham recamadas as paginas da historia do reinado de D. José. Limitar-nos-hemos pois a referir apenas succintamente as manifestações de consideração com que a Universidade celebrou o 1.º centenario do seu reformador.

Á iniciativa de um dos mais distinctos professores da Faculdade de Philosophia se deve a idéa da celebração do centenario, o que estava na mente de todos, e por isso foi abraçada com enthusiasmo.

O sr. dr. Corrêa Barata, movido pelos sentimentos do mais elevado patriotismo, foi o primeiro d'entre todos a levantar a voz em favor do Centenario de um homem a quem a Universidade tanto devia, e em Conselho da Faculdade de Philosophia de 15 de novembro de 1881, expondo os motivos por que a Universidade devia tomar como suas as manifestações em honra da memoria do Marquez de Pombal, apresentou a seguinte proposta, que foi approvada por unanimidade, resolvendo-se logo que fosse presente ao Conselho dos Decanos, para determinar a fórma que se lhe deveria dar, e modo de se pôr em execução.

Eis a proposta do illustre professor :

PROPOSTA

«Devendo ter logar no dia 8 de maio do anno proximo futuro o Centenario da morte do Marquez de Pombal, Reformador d'esta Universidade, e fundador da Faculdade de Philosophia; sendo justo que esta Academia se rehabilite perante a sua memoria do esquecimento a que votou o nome do grande Estadista, a quem deve o seu estado presente, para que não continue a caber-lhe a accusação que lhe foi feita com verdade pelo Bispo de Coimbra D. Francisco de Lemos :

«*Vir incomparabilis Marchio Pombalensis, qui Academi-
am Conimbricensem decem abhinc annis a stercore erexit,
mortuus est: ipsa vero Academia neque requiem dixit, filia
iniquissima*» :

e posto se tenha celebrado em 1872 a reforma da mesma Universidade, o que de certo a allivia um tanto d'aquella divida não solvida pelo longo espaço de noventa annos ;

Considerando que até hoje se não levou a effeito nenhuma das reformas permanentes, que por aquella epocha foram propostas ao Governo ;

Considerando tambem que nenhuma outra celebração seria mais propria da Universidade, e em particular da Faculdade de Philosophia, do que inaugurar em commemoração da morte do seu fundador aquellas reformas que mais urgentemente são reclamadas pelo estado presente da sciencia ;

Tenho a honra de propôr o seguinte:

1.º Que, em harmonia com os ritos seguidos n'esta Universidade com relação á memoria d'alguns dos nossos monarchas, se faça dizer na sua capella com a maior pompa e solemnidade que possa realisar-se uma missa de *requiem* pelo dito Marquez ;

2.º Que se represente ao Governo a necessidade urgente de fazer sancionar legalmente as seguintes reformas, ponderando-se que todas ellas não trazem augmento algum na despeza do Estado :

a) Creação de um curso *pratico obrigatorio*, em dous graus (dous annos), de analyse chimica qualitativa e quantitativa, e de analyses especiaes applicadas á physiologia, para os estudantes que se dedicam á medicina ;

b) Suppressão do actual curso de analyse professado na 2.ª cadeira ;

c) Substituição d'este ultimo n'aquella cadeira pelo ensino da chimica biologica, obrigatoria para os estudantes do curso geral e do curso medico ; ficando o programma d'esta mesma cadeira composto de duas partes: 1.ª chimica organica, 2.ª chimica biologica ;

d) Transformação dos programmas das duas cadeiras de physica, de modo que a 1.ª (physica geral) abranja de um modo elementar, mas completo, todos os differentes ramos d'aquella sciencia ; e a 2.ª (physica molecular) seja um desenvolvimento das doutrinas relativas ao som, calor, luz, electricidade e magnetismo ;

e) Dispensa para os estudantes do curso medico da frequencia da cadeira de physica molecular ;

f) Suppressão da cadeira de agricultura ;

g) Substituição d'esta por outra onde se professem a — anthropologia, paleontologia humana e archeologia prehistorica ;

h) Nova distribuição das disciplinas que comprehendem o curso geral da Faculdade pelos respectivos cinco annos, da seguinte fórma :

1.º anno — 1.ª Cadeira — Botanica — Algebra superior, etc.

2.º anno — 2.ª Cadeira — Zoologia — Calculo differencial, etc.

3.º anno — 3.ª Cadeira — Physica geral ; 4.ª Cadeira — Chimica mineral ; 1.º anno do curso de analyse.

4.º anno — 5.ª Cadeira — Physica molecular ; 6.ª Cadeira — Chimica organica e biologica ; 2.º anno do curso de analyse.

5.º anno — 7.ª Cadeira — Mineralogia e Geologia ; 8.ª Cadeira — Anthropologia, paleontologia humana e archeologia prehistorica. ¹

Em conselho da Faculdade de Philosophia de 15 de novembro de 1881.

Dr. Francisco A. Corrêa Barata.»

Em sessão do Conselho dos Decanos foi apresentada esta proposta, e por deliberação do mesmo Conselho resolveu-se que

¹ (Em Congregação da Faculdade de Philosophia de maio foi approved o projecto da reforma da mesma Faculdade, a qual em seguida se enviou ao governo).

se consultasse o Corpo Docente, para que cada um apresentasse suas considerações e parecer. Em consequencia d'isto, o Ex.^{mo} Vice-Reitor, que estava no governo interino da Universidade, convocou uma conferencia. Ahi, reunidos debaixo do mesmo pensamento, e com o mesmo interesse, levados pelos mesmos sentimentos e idéas, determinou-se a celebração do Centenario sob as bases já apresentadas, modificando-se alguns artigos, e addicionando-se outros novos, como se vê da proposta transcripta, a qual seria sujeita á approvação do Conselho dos Decanos. Determinou-se, mais, que para esta festividade se convidassem todas as auctoridades locaes e corporações scientificas do Paiz, dando-se por esta fórma um publico testemunho de consideração, prestado pela Universidade á memoria do seu mais importante legislador, cujas leis ainda são o seu principal sustentaculo.

Eis a proposta approvada pela conferencia celebrada em 26 de janeiro de 1882 :

1.º

«Que no dia anniversario se celebrasse na capella da Universidade uma missa de *requiem* para suffragar a alma do Marquez de Pombal, á qual assistiria o Corpo Cathedratico.

2.º

«Que o Corpo Cathedratico com suas insignias se reunisse na sala dos Actos Grandes, onde em sessão solemne, e em honra do Marquez de Pombal, seriam recitados pelos professores, que já estão inscriptos, os drs. Corrêa Barata, e Antonio Candido Ribeiro da Costa, elogios historicos sobre a vida e feitos do grande reformador.

3.º

«Que fosse cunhada uma medalha commemorativa d'este dia, visto ter sido declarado pelo ex.^{mo} dr. Corrêa Barata que a sociedade *Club de Regatas Guanabareense*, do Rio de Janeiro, lhe cedia parte do cunho com que aquella sociedade celebra tambem o centenario do Marquez de Pombal, abrindo-se para

este fim uma subscrição entre os membros do Corpo Cathedra-
tico, a qual seria puramente facultativa.

4.º

«Que á custa da Universidade se colloque na sala dos Actos
Grandes, ou em outra qualquer do Paço das Escolas ou esta-
belecimento da Universidade, um retrato do Marquez de Pom-
bal.

5.º

«Que em qualquer estabelecimento da Universidade se mande
collocar uma lapide commemorativa d'este dia, e em honra do
Marquez de Pombal, como prova de preito e homenagem ao
grande Reformador.

6.º

«Que ao largo do Museu se dê a denominação de largo ou
Praça do Marquez de Pombal, devendo-se para esse fim faze-
rem-se as obras e reparos necessarios de forma a tornar-se
menos devassada, sendo convidada a Camara Municipal para
nesse sentido coadjuvar a Universidade.»

7.º

«Que se nomeassem commissões nas diversas faculdades a
fim de proporem ao Governo de S. Magestade as reformas do
ensino que lhes parecer conveniente.

8.º

«Que ao Governo se peça o subsidio para terminar as obras
da fachada do Laboratorio Chimico, que por falta de recursos
se não tem terminado, sendo collocado n'esse logar a lapide
commemorativa de que falla a 5.ª proposta.»



Em sessão do Conselho dos Decanos de 11 de Fevereiro de

1882 foram estas propostas apresentadas e approvadas, mandando-se-lhe dar execução, como vamos expôr em seguida.



No dia 8 de maio effectuou-se, como se tinha determinado, a festividade, conforme o programma approved e pela fórma seguinte:

Convocado o Corpo Docente para assistir á missa de *requiem*, reuniu-se para esse fim em uma das vastas salas dos Paços da Universidade, seguindo encorporado e com o acompanhamento do estylo para a Real Capella, onde se celebrou a missa ás 11 horas do dia com a solemnidade e apparatus costumado n'estes actos. Terminado que foi, seguiu o pestito pela mesma ordem, acompanhando o Prelado da Universidade ao Paço, e aguardando a occasião opportuna para se reunir na sala grande dos Actos, onde se celebraria a solemne Conferencia Academica. (art. 2.º do Programma.)

É a sala grande dos actos um vastissimo salão, que pela grandiosa construcção e magnificencia d'ornato se proporciona ás grandes festividades. Guarneçada com as alfaías, que ainda possue (dignos restos de tanta riqueza e opulencia que havia até antes da invasão franceza), infunde ainda hoje a admiração a todos os que a vêem.

N'esta sala se costumam celebrar todas as festividades academicas, e por isso ahi se reuniu o Corpo Cathedratico para assistir á Conferencia.

As 12 horas do dia, achando-se reunido o Corpo Docente no Paço das Escolas, seguiu o prestito para a sala dos Actos, occupando os differentes professores os seus respectivos logares, observando-se a precedencia das faculdades. Conforme o programma, antes de aberta a sessão pelo Ex.^{mo} Reitor da Universidade, foi executada com grande maestria por uma orchestra um trecho de musica classica portugueza, sob a direcção do habil pianista o bacharel Francisco José Brandão que teve a feliz idéia de escolher musicas coevas da epocha que se celebrava. Os trechos que se executaram foram os seguintes.

Extractos de operas classicas portuguezas, feitas e concer-

tadas para septuors (flauta, 2 violinos, 2 violoncellos, piano e orgão melódico) por F. J. Brandão, para expressamente os executar na sala dos actos grandes da Universidade de Coimbra.

- 1.º Artemisia — Opera de Antonio Leal Moreira, 1782;
- 2.º Semiramide — Opera de Marcos Antonio Portugal, 1783;
- 3.º Natal Augusto — Opera de Antonio Leal Moreira, 1793.

—*—

Aberta a sessão pelo Ex.^{mo} Reitor da Universidade, foram convidados a tomar a palavra os distinctos professores inscriptos, drs. Corrêa Barata e Antonio Candido Ribeiro da Costa, que recitaram os discursos que adeante vão publicados.

ALLOCUÇÃO DO REITOR DA UNIVERSIDADE

MEUS SENHORES :

Por deliberação do Conselho de Decanos e voto de muitos dos membros do Claustro nos reunimos hoje em publica sessão academica, perante a illustre assemblêa que nos honra com a sua presença, para solemnisarmos este memoravel dia, em que termina um seculo depois que o grande espirito do insigne reformador e restaurador d'esta Universidade deixou a terra e a patria, que tanto illustrou e engrandeceu.

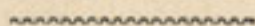
Cumpre-me, pois, declarar aberta a sessão e convidar a vossa benevola attenção para ouvirdes a palavra eloquente dos oradores que se encarregaram de nos recordar n'esta solemne occasião as grandes qualidades civicas e os eminentes serviços prestados a Portugal e á civilisação pelo respeitavel cidadão, Sebastião José de Carvalho e Mello, que foi conde de Oeiras, Marquez de Pombal e ministro de el-rei D. José I.

Darei a palavra primeiramente ao sr. dr. Francisco Augusto Corrêa Barata, e depois ao sr. dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa.

DISCURSO

DO

DR. FRANCISCO AUGUSTO CORREIA BARATA



Illustrissimo e excellentissimo senhor Reitor da Universidade,
Preclarissimos Professores das diversas Faculdades, Dignis-
simos Magistrados e Funcionarios,

SENHORAS E SENHORES :

Ha um seculo sumia-se na eterna noite do tumulo, em Pombal, desterrado e tranzido de dores, mas inconturbado e sereno como um heroe, o homem que pelo espaço de mais de vinte annos fôra o assombro de Portugal, e que tomara sob a sua poderosa salvaguarda a dignidade e a ordem, a riqueza e a força do paiz inteiro.

Era Sebastião José de Carvalho e Mello, 1.º Conde de Oeiras, 1.º Marquez de Pombal e Ministro de el-rei D. José I.

Durante os cinco annos do seu exilio rugiram em volta do leão prostrado todas as paixões desenfreadas, todos os odios concentrados. Depois que o Bispo de Coimbra D. Francisco de Lemos, seu admirador, prestou ao cadaver do amigo os ultimos obsequios, e que a campa cerrou para sempre os seus ossos inertes, fez-se o silencio do esquecimento em volta da memoria

d'este homem, cujo nome fôra conhecido e respeitado em todas as côrtes da Europa, e que fizera tremer deante da sua figura majestosa os mais poderosos e audazes.

Mais tarde, quando os exercitos invasores de Napoleão talarão a Peninsula, pondo o selo nessa obra antiga de demolição que o grande estadista sustara no seu tempo com o vigor da sua potente intelligencia, uma horda de miseraveis violava-lhe a ultima morada, roubando-lhe a espada e os vestidos e dispersando impietosamente os seus ossos.

Para nada faltar á grandeza de um homem tão extraordinario teve, por ultimo, a consagração da desgraça e do sacrilegio!

Correu o tempo: calaram-se, ou devem calar-se os odios e as invejas: extinguiram-se os ultimos echos dos clamores rancorosos. É chegada a hora pacifica e soberana em que a Justiça, assentada no seu solio impolluto e presidindo ao tribunal da Historia, deve proclamar a sua sentença suprema para lição dos vindouros.

Dotado de uma forte e rica organisação, de uma actividade prodigiosa e de talentos excepçionaes, Sebastião de Carvalho trouxe ao mundo todos os elementos que fazem os homens grandes. Favorecido pelos acontecimentos, collocou-se dentro do seu paiz no logar a que lhe davam direito as aspirações legitimas da sua natureza. Sem ter nascido nos elevados pincares sociaes d'onde vinham outr'ora aquelles para os quaes se fazia a historia, Sebastião de Carvalho, como Cesar, como Napoleão, como Sixto v, conquistou o seu logar perante ella.

Tendo prestado relevantes serviços ao paiz e ao rei nas côrtes de Londres e Vienna, reinando el-rei D. João v, seu filho el-rei D. José, por morte d'aquelle monarcha, chamou-o aos conselhos da corôa nomeando-o seu ministro. Começa então o grande papel social e politico de Sebastião de Carvalho.

Nesse tempo este pequeno paiz, que offuscara o mundo com o esplendor do seu poderio e lhe dera lições de illustração, de valor e de patriotismo, havia chegado ás portas da sua ruina. Estava pobre, envilecido, desprezado: perdera a sua sciencia, as suas conquistas, a sua marinha, o seu exercito, as suas industrias, o seu erario, e com isto tudo perdera tambem essa rica seiva que havia produzido tantos homens celebres. Havia

até perdido a sua independencia, reconquistada depois por uma inaudita temeridade.

Não bastava isto. Em 1755 uma violenta convulsão terrestre, que se fizera sentir desde o Atlantico até quasi aos confins do Mediterraneo, cavou a sepultura á cidade de Lisboa, com as suas riquezas, os seus palacios, as suas egrejas e os seus habitantes! Por um lado as aguas do Tejo cobriam com um lençol de dobras ondulantes e furiosamente agitadas os escombros e os cadaveres: por outro um pavoroso incendio acabava de fazer desapparecer em cinzas os restos de um paiz moribundo. E depois a escoria social, sentindo referver no seio a onda latente do vicio, assentava sobre as ruinas o acampamento hediondo dos crimes mais nefandos!

Se é possível descrever o estado politico, economico e social do paiz depois d'esse grande desastre, não ha palavras que possam pintar bem expressivamente o miserando quadro que apresentavam Lisboa e seus milhares de habitntes desde aquelle fatal dia 1 de novembro. No meio dos gritos de terror e dos gemidos dos moribundos, dos assassinatos e das violações, dos roubos e dos sacrilegios, só um homem conservou força moral, entendimento claro e actividade bastante para acudir a tanta desventura! Foi ainda Sebastião de Carvalho. Os prodigios de valor e de energia que desenvolveu, os exemplares e merecidos castigos que impoz, os actos de caridade evangelica que practicou, a dedicação e o amor com que distribuiu a todos o pão e o abrigo, e além d'isso a inaudita audacia com que, por assim dizer, reptou a natureza oppondo as fracas forças do homem aos gigantescos movimentos do mundo — fazendo resurgir mais bella a cidade abatida — são factos incontestavelmente dignos da mais profunda admiração, que devem fazer córar as faces d'aquelles que, impensadamente, vêem nesta energia e nesta actividade as provas de uma absoluta crueza de coração.

Os estrangeiros, desejosos de conhecer o *grande* Marquez, como lhe chamava o povo que o cercava de veneração no seu desterro, vinham visital-o e ouvir a sua palavra sympathica e attrahente. O duque de Chatelet conta nas suas *Viagens* a visita que lhe fez, as practicas que tiveram e as respostas que dava ás repetidas perguntas que lhe fazia. Disse-lhe quanto

sabia, refere o duque, e accrescentei que a circumstancia de se darem os seus inimigos a tantos incommodos para o perderem era mais um triumpho para elle, porque demonstrava não só a impotencia mas a animosidade dos seus adversarios. A estas palavras retorquiu o Marquez com grande vivacidade: — «Avançam uma calumnia, dizendo-se interpretes do povo! Mandam-lhe insinuar que me deteste! Mas isso é impossivel: todas as minhas acções me asseguram do contrario. O povo portuguez não me póde odiar: ides ouvir a razão. Que é o portuguez hoje? Que era ha quarenta annos? Não o colloquei eu nas circumstancias de não necessitar dos seus visinhos? Não estabeleci por toda a parte as artes, as officinas, o ensino? Não reedifiquei um terço de cidade de Lisboa? Não propaguei a actividade e derramei o bem estar entre os operarios? Julgo esse povo assaz justo para desconhecer todos os direitos que creio ter ao seu reconhecimento. Elle não me quer devorar; e até não o fez! — Vou dizer-vos quem são os auctores de tudo que podereis ter ouvido. Os fidalgos, que se obstinavam em suas insolentes pretensões, as quaes pretendi aniquilar, empregaram todos os meios possiveis para me perderem. Elles não podiam decentemente mostrar-se á frente do partido perseguidor. Que fizeram? Escolheram algumas das suas creaturas, que tomaram os mais triviaes disfarces e divagaram pelos logares publicos desacreditando-me, e pintando-me com as mais horriveis côres. O povo, que facilmente é seduzido, associou-se a estes clamores, como se cumprisse um dever. Aborrecia-me, porque lhe diziam que assim era mister. Varias pessoas que conheceis, com o fim de malquistar-me, andaram por alguns dias com um tal disfarce confundindo-se com a ralé e espalhando calumnias que lhe apresentavam como verdades incontestaveis. Accusam-me principalmente de ter sido cruel; mas obrigaram-me a ser rigoroso. Quando eu annunciava as ordens do rei e não faziam caso d'ellas, era indispensavel recorrer á força: as prisões e os carcerees foram os unicos meios que achei para domar esse povo cego e ignorante.

Eis aqui o depoimento do accusado. Elle falla claro e visa o ponto essencial da accusação. Que o julguem aquelles que são capazes de comprehender a grandeza da sua obra!

Por elle fallam ainda os mil serviços que prestou ao seu paiz.

Elle arrancou-o da miseria e da ignorancia para lhe dar industrias, artes, commercio, força, representação e riqueza, e para o fazer respeitar das nações da Europa. Por elle pleiteiam a liberdade dos indios da America, a extincção dos autos da fé, os principios de moralidade publica e privada que estabeleceu, a extirpação dos crimes e dos vicios que debellou, e a liberdade de pensamento que proclamou, extinguindo o *Index expurgatorius*. Elle desterrou o fanatismo; applicou para obras de caridade os rendimentos das numerosas confrarias do reino; fez abolir todas as distincções entre os christãos novos e os christãos velhos — que tanto sangue haviam derramado; extinguiu a hereditariedade dos empregos, abrindo para os serviços publicos o concurso da intelligencia e da capacidade; regulou a cobrança das rendas do Estado de um modo facil e economico, pondo fim ás malversações e aos roubos: reformou a lei das successões; estabeleceu a liberdade de commercio em Angola e Moçambique, e, emfim, livrou o paiz de uma segunda Saint-Barthélemy planeada pelo Geral da Ordem Dominicana e por alguns frades de outra ordem denominada — Reforma da Serra de Montejunto, a qual devia ter logar das oito para as nove horas do dia 24 de março de 1765.

Que o accuse quem se julgar capaz de fazer tão grandes cousas!

A Academia Conimbricense, tendo celebrado dignamente em 1872 o centenario da Reforma a que deve o seu estado presente, completa hoje o pagamento de uma divida sagrada celebrando o centenario da morte do Marquez de Pombal, que foi a alma d'aquella Reforma.

Por artificio ou por incuria, por fatalidade ou por desleixo — pouco importa neste momento a causa do mal — a veneranda instituição de el-rei D. Diniz, depois de ter illuminado a Europa com os clarões do seu luzimento, chegara na primeira metade do seculo xviii á extrema degradação. A philosophia e as sciencias, que desde o seculo xvi até então tinham medrado corajosamente, eram de todo extranhas ao ensino universitario, confinado nas interminaveis disputas da philosophia escolastico-peripatetica, nos mysticismos de uma theologia semi-pagã, nas argucias de uma jurisprudencia palavrosa, e na leitura automatica e aparcellada dos livros de Galeno e de Avicena.

Nos fins do seculo passado o espirito humano tinha alçado o seu vô prodigioso por cima de toda esta erudição de esphafato, esburacada e rota como um velho manto longamente usado pela humanidade.

O movimento scientifico, iniciado no seculo xvi por Copernico e Kepler na astronomia, foi accelerado pelos trabalhos de Leonardo de Vinci e Frascator na physica, na optica e na mechanica; por Viète, que applicou a algebra á geometria; por Neper, que descobriu os logarithmos; por Vesala, que creou a anatomia humana: enfim por Michel Servet e Cesalpini, predecessores de Harvey, que descobriu a circulação do sangue.

As — *revolutiones orbium coelestium* — de Copernico são por assim dizer o rebate da reformação mental. O velho mundo theocratico, espantado da ousadia, sentiu estremecer as intimas entranhas, presentindo que se lhe esboroava sob os pés o solio da estreita philosophia em que baseara a lei da sua supremacia universal. Apodou de absurdas as innovações, perseguiu Kepler, e decretou a absoluta verdade dos seus principios.

Ao alvorecer do seculo xvii, para attestar mais uma vez a sua força, vibra um golpe tremendo sobre a perniciosa eschola dos innovadores na cabeça de Giordano Bruno, queimado pela Inquisição em Roma no anno de 1600.

Mas o espirito humano, este *quid* que vive atravez dos seculos e das gerações, para o qual não ha fogueiras nem carceres, rebrilhou ainda com mais intensidade. Francisco Bacon, chanceller de Inglaterra, barão de Verulam, visconde de Saint-Alban, publica em 1621 a sua *Instauratio magna scientiarum*, em cuja dedicatoria ao rei Jacques I de Inglaterra se exprime d'este modo: — «depois da minha morte talvez este facho que accendo nas trevas da philosophia possa illuminar o caminho da posteridade..., a fim de que, após tantos seculos, a philosophia e as sciencias, deixando de ser vazias e por assim dizer phantasticas, se baseiem enfim sobre os solidos fundamentos de uma experiencia bem verificada e sufficientemente variada».

Começa então com firme passo a regeneração mental da humanidade.

Não se fizeram esperar os fructos d'este lavor delicado, que elevava o homem acima dos velhos ideaes, e lhe abria de par em par as portas de um futuro até então não sonhado, ou

systematicamente interceptado por um quadro de estacionamento, que só lhe mostrava celestiaes miragens, como esses scenarios illusorios, de phantastica perspectiva, com artificiaes effeitos de luz dos theatros modernos.

Uma pleiade de homens illustres succede a Bacon: — é Descartes, o continuador de Viète e fundador de uma philosophia nova; são Gassendi, Galileu, Pascal e Newton. São ainda Spinosa, discipulo de Descartés: Leibnitz, o auctor da *Monadologia* — que se resente dos tractados do infeliz Giordano Bruno — e fundador do methodo infinitesimal: e Locke, que estabeleceu a edade critica da intelligencia e deu á philosophia a sua primeira feição positiva.

Em quanto Descartes, Leibnitz e Locke refundiam a philosophia: Galileu, Pascal e Newton, tres nomes que são tres astros, creavam uma era nova para a sciencia.

Leibnitz expirou nos principios do seculo XVIII. Este seculo fez para o progresso mental ainda mais que o anterior. A philosophia assentou os seus arraiaes em França, onde apparece Condillac. Em Inglaterra apparecem ainda Berkeley, que elevou o idealismo ao absoluto e seguiu a Leibnitz: David Hume, verdadeiro e principal precursor do criticismo moderno e do positivismo contemporaneo, que continuou Locke; e mais tarde Priestley, que negou o livre arbitrio e fundou a chimica pneumatica.

Diderot e D'Alembert, um philosopho e um mathematico, fundaram em 1749 a obra mais colossal que até hoje se tem publicado — a *Encyclopedie*, e nella collaboraram os espiritos mais cultos do tempo. Philosophia, sciencias, artes, industrias, officios, tudo abrangia esta gigantesca empresa. Voltaire, que foi um dos activos collaboradores d'aquella obra colossal, importava para França a philosophia de Newton e de Locke. Rousseau revolve as bases da constituição social e da educação. Cabanis continúa Condillac. De la Mettrie, que estudou a medicina em Leyde com o celebre Boerhave, medico e chimico, excede-o. Helvetius, que fundava na educação os destinos de cada homem, continúa o systema de moral d'este ultimo. O Barão de Holbach, cujos primeiros estudos versaram sobre a chimica, traduzindo em francez algumas obras allemãs d'esta sciencia, escreve o *Systema da natureza*, o mais radical pro-

testo contra o idealismo metaphysico. Os naturalistas Charles Bonnet e Robinet defendem o desenvolvimento continuo e o progresso historico; emfim Turgot, e Condorcet concebem uma philosophia positiva da historia, fundada na logica das acções humanas e na lei do progresso successivo.

O movimento philosophico do seculo XVIII, em que tomaram parte, na grande maioria, homens profundos nas sciencias especiaes — nas mathematicas, na physica, na chimica, na historia natural, na medicina — é a summa e a synthese do progresso scientifico d'esse tempo. Derrocando inteiramente as concepções da velha escolastica, constitue a transição natural para a philosophia scientifica do seculo presente.

Tal é o quadro resumido das transformações do espirito humano nos seculos XVI, XVII e parte do seguinte.

A decadente Universidade de Coimbra, mumificada nas velhas formulas, não teve conhecimento, ou não o quiz ter, de tão importante revolução. Repugnavam-lhe as reformas pacificas da razão; mas acceitava, e usava mesmo, as discordias ruidosas de uma dialectica ignorante. A esterilidade do sólo e das industrias eram companheiras, senão filhas, da indigencia intellectual. O facto innegavel é este.

É nesta conjunctura que intervém a poderosa reforma pombalina. A carta de lei de 23 de dezembro de 1770 creou a Junta de Providencia Litteraria, incumbindo-a de consultar ácerca da ruina dos estudos e dos meios mais proprios para a remediar. Esta Junta, constituida debaixo da immediata inspeção do Marquez de Pombal, trabalha activamente e apresenta em 28 de agosto de 1771 o mais extraordinario relatorio scientifico que até hoje se escreveu em Portugal. Intitula-se este relatorio — *Compendio historico do estado da Universidade de Coimbra*.

Logo em seguida, por carta de 2 de setembro d'este anno, é incumbida a referida Junta de organizar os Novos Estatutos da Universidade, que ainda hoje nos regem e cujo original se acha aqui, neste dia solemne, como reliquia memoranda. Com a maior diligencia se realisa este admiravel corpo de leis tão sabias na organização como elevadas na sciencia, que foram approvadas por carta regia de 28 de agosto de 1772, exactamente um anno depois da apresentação do *Compendio historico*.

Emfim em setembro do mesmo anno o proprio Marquez de Pombal, com plenos poderes de el-rei e em seu nome, vem inaugurar nesta sala a nova fundação da Universidade,

É a esta criação que as Faculdades de Mathematica e Philosophia devem a sua origem. E eu, como o mais humilde dos membros d'esta ultima, sinto fraca a minha voz e debil o meu entendimento para prestar, em nome d'ella, a homenagem devida ao grande reformador.

Senhores! a vossa illustradissima benevolencia me relevará da ousadia que acabo de commetter: cumpro um preceito a que não podia esquivar-me.

8 de maio, 1882.

Dr. CORRÊA BARATA.

Nota. Até á entrada d'esta folha no prelo não nos foi entregue o discurso do sr. dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa.

ORAÇÃO DE SAPIENCIA

PRONUNCIADA

PELO

Dr. Luiz da Costa e Almeida

Lente Cathedratico da Faculdade de Mathematica

EM 16 DE OUTUBRO DE 1882

DIA DA ABERTURA DAS AULAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

~~~~~

SENHORES! — No impedimento do digno Lente de Vespera que tem estado exercendo as funcções de Lente de Prima da Faculdade de Mathematica, fui eu encarregado de recitar a oração de sapiencia n'este acto, com o qual a nossa Universidade vai solemnemente inaugurar os seus trabalhos academicos no presente anno lectivo.

Ponderando as difficuldades do encargo e conhecendo melhor que ninguem a minha insufficiencia para bem o poder desempenhar, envidei todos os esforços possiveis para d'elle ser alliviado. O venerando Prelado que ora preside a esta nossa solemnidade sabe bem quaes e quantas diligencias para isso empreguei. Mas, pois que as minhas razões foram desattendidas, tive de sujeitar-me, e eis-me aqui occupando um logar, onde me sinto constrangido, mas a que tive de subir por virtude da minha posição na Faculdade, a que tenho a honra de pertencer.

Assim obrigado a discorrer sobre a importancia dos estudos superiores e não me sendo possivel aprecial-os sob todos os pontos de vista, por .isso que a exiguidade do tempo, e mais ainda a dos meus recursos, me não permittia abalançar-me a tanto, e por outro lado considerando que hoje mais que nunca — *nisi uile est quod facimus, stulta est gloria*, — sendo que as cousas se avaliam principalmente pelas vantagens reaes, praticas e bem positivas que d'ellas derivam, pareceu-me que

não seria de todo inutil recordar aqui, embora em breves termos e mui perfunctoriamente, que são as sciencias o fundamento real, a base segura d'esses muitos progressos de que tanto se ufana a nossa epocha.

Tal é o assumpto das singelas considerações que a esse respeito vos vou dirigir.



D'entre todas as sciencias a que mais directa e immediatamente tem concorrido para o progresso e aperfeiçoamento de todas as artes e industrias, e por tanto para o bem estar da humanidade é, sem duvida, a Philosophia Natural.

A Physica, sciencia a que devemos a telegraphia e a luz electrica, o conhecimento das bellas propriedades dos magnetes, empregadas com tanto proveito na navegação, e muitas outras:

A Chimica, que, examinando as acções que os corpos exercem uns sobre os outros, quando d'ahi provém alteração na sua natureza, deu logar á composição d'esses muitos preparados com que a Medicina combate as diversas doenças do corpo humano, e d'outros com que as artes e as industrias tanto têm aproveitado:

a Botanica, que nos ensina as propriedades das plantas, os seus modos de cultura e as suas mais importantes applicações:

a Zoologia, que, *mutatis mutandis*, procede com os animaes como a Botanica com as plantas:

a Mineralogia e a Geologia, que por leves signaes colhidos na superficie da terra descobrem no interior d'esta os jazigos dos mais preciosos metaes;

e, finalmente, a Agricultura, que ensina

Quid faciat laetas segetes; quo sidere terram  
Vertere.....ulmisque adjungere vites  
Conveniat.....

são outros tantos ramos da frondosa arvore da Philosophia Natural.



Se tantas são as vantagens devidas á Philosophia, é mister todavia confessar que a maior parte d'ellas sómente poderam

ser obtidas por virtude do auxilio poderoso e continuado que ás sciencias philosophicas sempre prestaram as Mathematicas.

Principalmente a Physica deve ás sciencias exactas os seus mais notaveis e seguros progressos.

Em todos os tempos os physicos mais notaveis, taes como Newton, Coulomb, Laplace, Poisson e muitos outros, todos se distinguiram por seus vastos conhecimentos nas sciencias exactas.

Hoje mais que nunca é a Physica uma sciencia quasi inteiramente mathematica. Considerações exactas, methodos rigorosos e raciocinios geometricos são indispensaveis para descobrir as relações dos phenomenos e as leis a que estão sujeitos.

Emfim, tal é a dependencia em que está a Physica das partes mais reconditas e sublimes das sciencias exactas, que por portaria de 9 de outubro de 1861 se organisou e incorporou na Faculdade de Mathematica d'esta Universidade uma cadeira de Physica Mathematica.

Além d'essa cadeira encontram-se mais n'esta Faculdade na secção das sciencias physico-mathematicas :

a Mechanica ou sciencia dos movimentos, na qual se comprehende a melhor parte da Physica, por ser o movimento o agente principal de todos os phenomenos, como alma da mesma natureza :

a Astronomia e a Geodesia, que, além de muitas outras vantagens, prestam um auxilio indispensavel á navegação :

a Mechanica Celeste, complemento e auxiliar da Astronomia Physica, sciencia que pela grandeza dos objectos que abrange, pela fecundidade dos resultados que produz e pela perfeição dos methodos que emprega é, no dizer de Pontecoulant, a obra mais sublime que jamais ha sahido das mãos do homem.

Emfim, além de serem as Mathematicas fundamento indispensavel para muitas sciencias, prestam de mais a todas indistinctamente um auxilio tão fecundo e extraordinario, que o sabio auctor dos nossos estatutos, fallando da necessidade de crear n'esta Universidade a Faculdade de Sciencias Mathematicas, exprime-se nos seguintes termos eloquentes, mas não exaggerados: «Sendo manifesto que, se a mesma Universidade ficasse destituida das luzes mathematicas, como infelizmente esteve nos dois seculos proximos precedentes, não

seria mais do que um cabos, semelhante ao universo, se fosse privado dos resplendores do Sol».

—•—

Em todas as indagações relativas aos corpos da natureza a questão versa sempre sobre uma de duas cousas, ou sobre a qualidade ou sobre a quantidade. No primeiro caso a questão é do dominio da Philosophia Natural, e no segundo pertence ás Sciencias Mathematicas. Ha porém uma sciencia que, posto não ser mais que um ramo de Philosophia, comtudo por sua importancia e difficuldade tem merecido ser tractada em logar proprio e reservado.

Essa sciencia é a Medicina, e n'ella se comprehende a philosophia do corpo humano são e enfermo.

Não é preciso dispender largas considerações para mostrar a importancia d'esta sciencia; basta dizer que ella tem por fim restabelecer e conservar a saude, a saude! esse bem tão fragil, que do mesmo modo que a liberdade tambem de ordinario só se aprecia depois que se perde, e sem o qual todavia desfallecem e quasi inteiramente desapparecem todos os outros bens da terra.

Por effeito da sua muita importancia tem este ramo das sciencias naturaes sido sempre cultivado com o maior esmero e o seu estudo favorecido com a protecção dos governos esclarecidos, o que lhe tem valido rapido e notavel engrandecimento. Muitas doenças, outr'ora reputadas incuraveis, são hoje facil e proficua-mente tractadas; e muitas operações tão difficeis e dolorosas, que o doente hesitava entre a morte e o soffrimento, e não poucas vezes, quando optava por este ultimo, ainda assim parecia extenuado pela dor, são hoje practicadas sem que o enfermo tenha d'ellas o mais leve sentimento!

Ainda assim, e não obstante os rapidos progressos que a Medicina tem feito n'estes ultimos tempos, esta sciencia ainda está longe de attingir a desejada perfeição. Provém isso das difficuldades que offerecem ou do atrazo em que se acham muitas das sciencias de que depende; mas felizmente podemos dizer hoje que estão em adeantada construcção ou quasi abertas todas as estradas que podem conduzir á verdade n'esta sciencia tão importante para a humanidade.

—•—

Tenho-vos fallado dos numerosos beneficios de que somos

devedores ás Sciencias Naturaes. É porem manifesto que esses beneficios, o menor d'elles, jámais o poderia ter conseguido o homem, privado da protecção dos seus semelhantes e reduzido a seus esforços individuaes.

A associação é assim a base de todo o progresso e condição indispensavel para o homem poder satisfazer a maior parte das suas necessidades.

Mas não é só a fraqueza propria; ha no homem alguma cousa mais elevada, uma sympathia natural, que o induz a procurar a convivencia com os outros homens, sem a qual essas mesmas commodidades, quando elle as podesse alcançar, lhe seriam pouco agradaveis e talvez mesmo insupportaveis. «*Atque hoc maxime judicaretur (diz Cicero) si quid tale posset contingere, ut aliquis nos deus ex hac hominum frequentia tolleret, et in solitudine uspiam collocaret, atque ibi suppeditans omnium rerum quas natura desiderat, abundantiam et copiam, hominis omnino adispicendi potestatem eriperet: quis tam esset ferreus, qui eam vitam ferre posset, cuique non auferret fructum voluptatum omnium solitudo?*

*Verum ergo illud est, quod a Tarentino Archyta, ut opinor, dici solitum, nostros senes commemorare audivi, ab aliis senibus auditum:—Si quis in coelum adscendisset, naturamque mundi et pulchritudinem siderum perspexisset, insuavem illam admirationem ei fore, quae jucundissima fuisset, si aliquem cui narret habuisset».*

Por effeito da associação augmentam-se os meios para a conservação da vida; multiplicam-se as forças para dominar a natureza fazendo-a contribuir para a satisfacção das nossas necessidades; e finalmente desinvolve-se as nossas faculdades intellectuaes, participando todos das ideias de todos.

Infelizmente os homens, do mesmo modo que podem prestar aos seus semelhantes grandes beneficios, tambem lhes podem causar e não poucas vezes causam gravissimos males. E a Jurisprudencia tem ou deve ter por fim, suppondo os homens reunidos em sociedade, diminuir quanto possível estes males e ampliar na mesma proporção aquelles beneficios.

Os direitos e as obrigações dos individuos como membros da sociedade encontram-se definidos nas leis,

Não bastam porém as leis humanas para que a sociedade prospere e se conserve.

Essas leis, por mais apuradas que sejam, nunca poderão ser bastante fortes nem sufficientemente minuciosas para obrigar a satisfazer a todos os deveres da amizade, da gratidão, da hospitalidade, da piedade filial, e tantos outros que todos se ligam ao bem-estar das familias e por tanto á prosperidade da sociedade.

Nem tão pouco ellas o serão para reprimir e evitar a ociosidade, mãe de todos os vicios, o egoismo que olha sem compaixão para a miseria, a intemperança que enerva o corpo e a alma, a devassidão que introduz na vida domestica o opprobrio com a discordia, as calumnias occultas que embaciam a reputação do homem de bem, e tantas outras desordens, que são como o cancro das familias, veneno que lentamente corrompe a sociedade e que em breve a conduz á ruina.

E ainda dentro dos limites que as leis comprehendem, que immensidade de crimes que ficam para sempre ignorados! Quantos roubos practicados nas trevas e sem testemunhas! Que immensidade de fraudes nas negociações! Quantas vezes o criminoso absolvido e as leis calcadas aos pés pelos proprios magistrados!

Para remover tantos e tão grandes males o remedio mais energico é a Religião, a Religião que colloca a todos sob os olhos sempre abertos da Providencia, a qual alcança os nossos pensamentos tão perfeitamente como as nossas acções, e que um dia virá a ser d'aquelles e d'estas juiz inexoravel.

Certificam-no: Horacio, quando pergunta — *Quid leges sine moribus vanae proficiunt?*:

Montesquieu, quando diz — *Qu'une religion même fausse est le plus sûr garant de la vertu des hommes.*

Testemunharam-no emfim os Lycurgos e Numas, quando outr'ora, para tornarem suas leis mais inviolaveis, as apresentaram como auctorizadas por uma Potencia divina, a que estavam sujeitos todos, assim os magistrados como o povo.

A Theologia, formando o homem segundo os principios da verdadeira Religião, faz arreigar os sentimentos da divindade, dá-lhes convicções profundas sobre a Religião divina, e d'este modo o ensina a praticar a virtude, caminho unico que leva



á verdadeira felicidade. De pouco vale a celebridade que não nasce do heroismo da virtude. Não ha progresso, aperfeiçoamento, prosperidade possível, quando faltam a religião e a virtude, que d'ella são base fundamental <sup>1</sup>.

~~~~~

SENHORES! Esta Universidade, que se tem empenhado em promover por todos os modos a cultura das sciencias e despertar nos jovens academicos o estimulo para o estudo, considerou sempre como um dos meios mais adequados para a consecução de seus fins galardoar no fim de cada anno lectivo aquelles dos seus alumnos que durante elle mais se haviam distinguido por sua aptidão e assiduidade, sendo a distribuição dos respectivos diplomas feita em sessão publica e solemne.

Tal é um dos motivos que hoje aqui nos reúne, sendo os alumnos que alli vêdes em logar reservado os que os Conselhos escolharam nas suas congregações finaes do ultimo anno lectivo julgaram dignos de serem hoje honrados com esses diplomas. Elles, que souberam conquistar posição tão honrosa, deverão de hoje para o futuro, tendo sempre presente a divisa *noblesse oblige*, esforçar-se por a conservar, se não melhorar.

Por ventura faltarão n'esse logar alguns alumnos, a quem os seus merecimentos e applicação davam direito a serem tambem n'elle admittidos. Não será isso de estranhar, e antes é natural que assim tenha succedido, sendo que a justa apreciação e comparação do merito dos alumnos é dos encargos mais penosos e difficeis que pesam sobre os membros do professorado.

Que esses alumnos, se os ha em taes condições, não desanimem, e antes ponderem que nos annos subsequentes poderão ser melhor e mais justamente apreciados os seus merecimentos.

E que todos, indistinctamente, se compenetrem de que, instruindo-se convenientemente, ao mesmo tempo que se collocam em termos de bem poder servir a sociedade, tambem se habilitam a tornar-se uteis a si proprios, sendo que a instrucção é, como alguém já disse n'este mesmo logar, patrimonio valioso que lhes assegura nobre e honrado subsidio.

¹ Oração inaugural (de sapiencia) recitada na sala dos actos grandes por occasião da abertura das aulas no anno lectivo de 1868 a 1869.

A este respeito cumpre aqui recordar que o aproveitamento dos alumnos depende, quasi por egual, d'elles e dos seus professores.

Utilizando-me d'um pensamento que me foi suggerido por uma das conceituosas legendas que se admiram na nossa formosa bibliotheca, direi que os alumnos são os soldados, os livros as suas armas, e nós (os professores) os generaes que temos de os dirigir.

N'esta qualidade incumbe-nos: dar-lhes exemplo de amor ao trabalho, sendo assiduos no desempenho de nossas funções academicas; acompanhar a sciencia no seu rapido e progressivo desenvolvimento, discriminando das suas novas conquistas as que por sua importancia mereçam ser incluídas nos programas do ensino, e ligando essas pelo modo mais simples e natural com os principios de sciencia já anteriormente conhecidos, n'uma palavra fornecendo-lhes bons livros para texto das lições; e enfim reformar, de harmonia com os progressos da sciencia, os methodos de ensino e a organização geral dos estudos.

Infelizmente nem sempre estes preceitos têm sido devidamente observados entre nós.

Assim é que frequentemente temos visto muitos professores, que pelo seu talento e illustração muito poderiam concorrer para o lustre e bom nome d'esta corporação, abandonarem as cadeiras do magisterio, alguns até pouco tempo depois de as haverem conquistado, para irem desempenhar fóra d'aquí comissões que se dizem de serviço publico, mas cuja maior utilidade parece muitas vezes consistir em servirem de pretexto aos que as disfructam para poderem conservar-se afastados dos seus logares n'esta Universidade.

Eu bem sei que as garantias concedidas aos membros do professorado superior estão hoje limitadissimas e de nenhum modo em proporção com os encargos que sobre elle pesam. Mas por certo que o abandono dos logares não é o meio mais adequado para se conseguir que essas garantias sejam devidamente ampliadas, e antes o exemplo do que a este respeito tem succedido n'estes ultimos annos será o maior e por ventura unico estorvo para o conseguimento de tão justificada pretensão

Para credito da Universidade e para nosso proprio interesse

cumpra que nós, os que aqui estamos assíduos no desempenho das nossas obrigações escolares, protestemos por todos os modos contra essa practica no que ella tenha de abusivo.

Pelo que respeita a compendios, são poucas as cadeiras em que os ha de propria composição do respectivo professor; e em muitas succede que dos livros que se dizem adoptados para texto das lições e que de compendio só têm o nome, se não aproveita o methodo e muitas vezes nem mesmo a doutrina.

A pouca extracção que entre nós têm os livros, e especialmente os livros de sciencia; a grande responsabilidade que sempre provém para os auctores de manifestar por escripto as suas opiniões; e, direi ainda, a vantagem e superioridade que resultam para o professor da falta de um bom compendio, sendo que d'este modo póde cada um facil e mui commodamente variar a sua explicação, accrescentar e tirar o que muito bem lhe parecer; são por certo outras tantas causas, qual d'ellas mais poderosa, a que se póde e deve attribuir a falta a que me estou referindo. Mas essas considerações não deverão prevalecer no animo do professor que queira bem compenetrar-se da sublimidade da sua missão, por virtude da qual lhe incumbe esquecer-se de si proprio para principalmente se lembrar do aproveitamento dos seus alumnos.

Para mim tenho que seria de grandissima proficuidade para o ensino a providencia que obrigasse o professor a apresentar por escripto as notas da sua explicação n'um prazo determinado depois de investido na posse da sua respectiva cadeira.

Emfim, pelo que toca á organização dos estudos, é fóra de duvida que algumas das Faculdades, especialmente as de Sciencias Naturaes, estão desde ha muito carecendo de profundas reformas.

Já em 1866 os Conselhos e alguns vogaes d'estas Faculdades nas consultas e nos votos em separado com que responderam á portaria do ministerio do reino de 6 de julho d'esse mesmo anno, que os mandara ouvir sobre as reformas que conviria adoptar, apresentaram varias propostas de utilidade para o ensino, que ainda hoje aqui se não vêem realisadas.

No magnifico discurso que ha um anno n'uma solemnidade analogá a esta aqui pronunciou o digno lente de prima da Faculdade de Medicina, o sr. Dr. Antonio Augusto da Costa

Simões, um dos membros d'esta Universidade que mais a tem ennobrecido e que tantas saudades deixou a collegas e discipulos ao sair do magisterio pela sua recente jubilação, indicou o sabio professor diversos alvitres tendentes a melhorar o ensino da sua Faculdade.

E ultimamente o Conselho da Faculdade de Philosophia, por occasião e como meio de dignamente celebrar o centenario da reforma da Universidade, elaborou e publicou um projecto para a nova organização dos seus estudos.

A mim afigura-se-me que, attentas as relações de intimidade que entre si têm as tres Faculdades de sciencias naturaes, e principalmente as de Philosophia e Mathematica, muito conviria que a reforma d'ellas fosse feita conjuncta e harmonicamente.

Para que bem se possa apreciar a importancia d'esta ultima consideração, bastará ponderar que, por se não ter attendido devidamente a ella, succede que os alumnos da Faculdade de Mathematica, que ao concluir a sua formatura n'esta Faculdade tem tido um curso de Physica distribuido por cinco annos, a saber um anno no lyceu, dois na Faculdade de Philosophia e dois na Faculdade de Mathematica (cadeiras de Mechanica e de Physica Mathematica) ficam em geral com conhecimentos menos completos n'esta sciencia, do que seria para esperar de um curso bem ordenado, embora reduzido a pouco mais de metade d'esse tempo.

N'esta Faculdade é sobretudo indispensavel e urgente a revisão dos programmas das cadeiras na secção das mathematicas puras.

SENHORES, ! — Esquecido da minha insufficiencia e da vossa muita illustração, tenho abusado talvez demasiadamente da vossa benevolencia. Tambem agora para terminar só me resta um dever a cumprir, qual é o de commemorar o ainnersario natalicio da Excelsa Esposa do Chefe do Estado e Protector d'esta Universidade, o Sr. D. Luiz I.

Em nome, pois, d'esta corporação mui respeitosa saudo a Senhora D. Maria Pia, como Rainha de Portugal, como modelo perfeito de virtudes domesticas, e como protectora desvelada dos infelizes.

ALLOCUÇÃO

RECITADA

PELO

REITOR DA UNIVERSIDADE

NA SESSÃO SOLEMNE DA DISTRIBUIÇÃO DOS PREMIOS

EM 16 DE OUTUBRO DE 1882

~~~~~

MEUS SENHORES — São duplamente gratos e festivos os motivos que n'este dia reúnem a Universidade em publica sessão, perante tão illustre e respeitavel assemblêa.

Cumpre-nos solemnizar o feliz anniversario natalicio de S. M. a Rainha, e proclamar os nomes dos benemeritosa lumnos que, no ultimo anno lectivo, obtiveram merecidos premios pela sua assiduidade e excellente aproveitamento em seus importantes estudos.

Harmonisam-se superiormente estes dois motivos; pois nada será mais agradavel á augusta e virtuosa Rainha dos Portuguezes do que vêr o dia do seu anniversario festejado com o triumpho dos alumnos esperançosos que n'esta Universidade se aprestam para bem servir a patria; assim como nada deverá seguramente ser mais lisongeiro para estes do que receberem, em dia de tanta gala, as corôas que alcançaram nos seus laboriosos estudos.

Inaugurando o anno academico de 1882 a 1883 com esta tão

solemne festividade, damos tambem principio a uma nova epocha de serios estudos, em que a briosa mocidade, que me escuta, ha de patentear o seu ardente desejo de augmentar o cabedal da sua instrucção, concorrendo egualmente pelo seu trabalho para o util progresso das sciencias.

O sabio e erudito discurso, que acabais de ouvir ao digno professor da Faculdade de Mathematica, mostra aos novos alumnos, que pela primeira vez se inscrevem nos cursos da Universidade, a grande importancia dos estudos superiores nos diversos ramos do saber humano.

E ainda que não fosse necessario, no tempo em que vivemos, mostrar e encarecer o subido valor das sciencias no progressivo desenvolvimento da prosperidade dos povos, seria sempre util e conveniente conservar este nosso antigo estylo academico, tão proficuo á mocidade, a quem indica o caminho e vantagens das sciencias, como agradavel ao publico illustrado, que tanto se interessa pelo progresso d'ellas. E ninguem deixará hoje de se interessar por esse progresso, porque a todos é bem patente que a elle se devem os maravilhosos protentos da industria moderna e os successivos aperfeiçoamentos introduzidos na direcção e governo das sociedades.

Devemos suppor que a mocidade, que se consagra aos elevados estudos que fazem o objecto das sciencias superiores, é principalmente movida pelo nobre desejo de alargar o cabedal dos seus conhecimentos em beneficio da humanidade: mas não se póde estranhar que muitos procurem exclusivamente adquirir na cultura das sciencias armas poderosas para entrar com vantagem nos combâtes da vida social; combates que não devemos confundir com o que hoje chamam os naturalistas — *a lucta pela existencia*. — Esta é a lucta individual pela vida, em que os mais fortes supplantam os mais fracos e os fazem desaparecer da scena: aquella é a lucta collectiva pelo progresso da sociedade, em que os mais felizmente dotados, os mais assiduos e corajosos trabalhadores concorrem para o bem commum.

Os que trabalham e se esforçam em ser os mais fortes nas sciencias, serão tambem os mais uteis á sociedade, porque a sociedade é sempre interessada nos progressos que os seus membros fazem realizar, assim como é tambem prejudicada pelos erros que no seu seio se praticam.

São, portanto, bem merecidos e muito honrosos os premios que as Faculdades academicas conferem aos que mais se distinguiram por seus louvaveis esforços e uteis resultados na frequencia escholar do ultimo anno lectivo.

É todavia para sentir que não sejam mais numerosos aquelles a quem, com tanto prazer, vou entregar estes honrosos diplomas: mas tambem é verdade que ainda n'este ponto se pôde dizer — *multi sunt vocati, pauci véro electi.* —

A arena, em todo o caso, está patente a todos: entrem todos corajosamente na lide lembrando-se de que, ainda para aquelles que não alcançarem as corôas, ha sempre a suprema consolação de haver feito o seu dever. E quando a consciencia nos diz que havemos cumprido o nosso dever, nenhuma outra recompensa nos deve ser mais agradavel.

—•—

Não devo terminar — Meus Senhores — estas poucas palavras, que vos dirijo em virtude do cargo que me está confiado, sem tributar os justos louvores ao regular comportamento da grande maioria dos alumnos d'esta Universidade durante o ultimo anno lectivo.

A maneira distincta e patriotica com que a academia celebrou o centenario do fallecimento do grande reformador da Universidade é superior a todo o elogio: mas o que sobretudo tornou a mocidade academica credora de elevado conceito, foi a maneira digna e briosa com que espontaneamente tomou parte na honrosa manifestação do publico sentimento pelo fallecimento do venerando ancião que foi uma das maiores illustrações que tem abrilhantado a corporação universitaria.

Todos sabem que me quero referir ao sabio e respeitavel Visconde de S. Jeronymo, Lente de Prima jubilado na Faculdade de Direito, antigo Reitor da Universidade, Par do Reino, e Deputado ás Cortes Constituintes de 1821 e em outras assembléas legislativas. O seu nome, as superiores qualidades moraes e civicas que o adornavam, e os seus grandes meritos scientificos e litterarios são de todos vós bem conhecidos e não carecem de que eu os exalte n'este logar para tornar viva e duravel a memoria de tão prestante cidadão, cujo nome ficará sendo uma das mais puras glorias da Universidade.

E não foi só a perda d'aquelle veneravel sabio que a Universidade teve a lastimar no ultimo anno. Outro digno e respeitavel Professor jubilado, que foi mestre de todos os mais antigos Lentes da Faculdade de Direito, o sr. D. Frederico de Azevedo Faro e Noronha, terminou tambem os seus dias, deixando do seu nome uma saudosa recordação, pelas apreciaveis qualidades que o adornavam, e pela proficiencia e assiduidade com que exerceu o magisterio na cadeira do Direito romano.

Não esqueçam os homens novos, que hoje se assentam nos bancos da Universidade, os exemplos que nos deixaram os respeitaveis mestres cuja falta lastimamos, porque esses exemplos são os da honra, do patriotismo, e da grande devoção pela sciencia.

*Disse.*



São, portanto, bem merecidos e muito honrosos os premios que as Faculdades academicas conferem aos que mais se distinguiram por seus louvaveis esforços e uteis resultados na frequencia escholar do ultimo anno lectivo.

É todavia para sentir que não sejam mais numerosos aquelles a quem, com tanto prazer, vou entregar estes honrosos diplomas: mas tambem é verdade que ainda n'este ponto se póde dizer — *multi sunt vocati, pauci véro electi.* —

A arena, em todo o caso, está patente a todos: entrem todos corajosamente na lide lembrando-se de que, ainda para aquelles que não alcançarem as corôas, ha sempre a suprema consolação de haver feito o seu dever. E quando a consciencia nos diz que havemos cumprido o nosso dever, nenhuma outra recompensa nos deve ser mais agradavel.

—•—

Não devo terminar — Meus Senhores — estas poucas palavras, que vos dirijo em virtude do cargo que me está confiado, sem tributar os justos louvores ao regular comportamento da grande maioria dos alumnos d'esta Universidade durante o ultimo anno lectivo.

A maneira distincta e patriotica com que a academia celebrou o centenario do fallecimento do grande reformador da Universidade é superior a todo o elogio: mas o que sobretudo tornou a mocidade academica credora de elevado conceito, foi a maneira digna e briosa com que espontaneamente tomou parte na honrosa manifestação do publico sentimento pelo fallecimento do venerando ancião que foi uma das maiores illustrações que tem abrilhantado a corporação universitaria.

Todos sabem que me quero referir ao sabio e respeitavel Visconde de S. Jeronymo, Lente de Prima jubilado na Faculdade de Direito, antigo Reitor da Universidade, Par do Reino, e Deputado ás Cortes Constituintes de 1821 e em outras assembléas legislativas. O seu nome, as superiores qualidades moraes e cívicas que o adornavam, e os seus grandes meritos scientificos e litterarios são de todos vós bem conhecidos e não carecem de que eu os exalte n'este logar para tornar viva e duravel a memoria de tão prestante cidadão, cujo nome ficará sendo uma das mais puras glorias da Universidade.

E não foi só a perda d'aquelle veneravel sabio que a Universidade teve a lastimar no ultimo anno. Outro digno e respeitavel Professor jubilado, que foi mestre de todos os mais antigos Lentes da Faculdade de Direito, o sr. D. Frederico de Azevedo Faro e Noronha, terminou tambem os seus dias, deixando do seu nome uma saudosa recordação, pelas apreciaveis qualidades que o adornavam, e pela proficiencia e assiduidade com que exerceu o magisterio na cadeira do Direito romano.

Não esqueçam os homens novos, que hoje se assentam nos bancos da Universidade, os exemplos que nos deixaram os respeitaveis mestres cuja falta lastimamos, porque esses exemplos são os da honra, do patriotismo, e da grande devoção pela sciencia.

*Disse.*

# CALENDARIO

## PARA O ANNO DE 1883

3.º DEPOIS DO BISSEXTO

COM A INDICAÇÃO DAS SOLEMNIDADES NA UNIVERSIDADE,  
A QUE ASSISTE O CORPO DOCENTE  
E DESIGNAÇÃO DOS DIAS FERIADOS.

### EPOCHAS PRINCIPAES

Correspondentes ao anno de 1883

|                                                  |      |
|--------------------------------------------------|------|
| Anno do Periodo Juliano .....                    | 6597 |
| Da criação do Mundo segundo o Texto Hebreu ..... | 5886 |
| Do Diluvio Universal .....                       | 4231 |
| Do meio da primeira Olympiada .....              | 2657 |
| Da fundação de Roma.....                         | 2636 |
| Da Epocha de Nabonassar.....                     | 2630 |
| Do principio da Monarchia Portugueza .....       | 787  |
| Da fundação da Universidade de Coimbra.....      | 592  |
| Da sua reforma pelo Senhor D. José I. ....       | 111  |

| Computo Ecclesiastico   | Temporas                     |
|-------------------------|------------------------------|
| Aureo Numero..... 3     | 14, 16, 17..... de Fevereiro |
| Indicção Romana..... 11 | 16, 18, 19..... de Maio      |
| Cyclo Solar..... 16     | 19, 21, 22..... de Setembro  |
| Letra Dominical..... G  | 19, 21, 22..... de Dezembro  |
| Epacta..... 22          |                              |

### FESTAS MOVEIS

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| Septuagesima... 21 de Janeir. | Pentecostes ..... 13 de Maio |
| Cinza..... 7 de Fever.        | SS. Trindade....: 20 de »    |
| Paschoa ..... 25 de Março     | Corpo de Deus... 24 »        |
| Ladainh. 30 d'abr.1 e 2 Maio  | Coração de Jesus. 1 de Junho |
| Ascensão ..... 3 »            | Dom. 1.º do Adv. 2 de Dez.   |

## ECLIPSES EM 1883

---

**22 de Abril**

Eclipse parcial da Lua, invisível em Coimbra.

**6 de Maio**

Eclipse total do Sol, invisível em Coimbra.

**16 de Outubro**

Eclipse parcial da Lua, parte visível em Coimbra.

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| Minima distancia ..... | 53',50             |
| Grandeza .....         | 3 <sup>d</sup> ,42 |

**31 de Outubro**

Eclipse annular do Sol, invisível em Coimbra.

---

- 1 Seg. Circumcisão de N. Senhor Jesus Christo. ☾  
Quart. ming. a 0 h. 17 m. da tarde.
- 2 Terç. S. Isidoro B. M.
- 3 Quart. S. Aprigio, B. de Beja, portug.; S. Anthero P. M.; S. Genoveva V.
- 4 Quint. S. Gregorio B.; S. Tito, discipulo de S. Paulo.
- 5 Sext. S. Simeão Estelyta; S. Telesphoro P. M.
- 6 Sab. ✠✠ Os Sanctos Reis Magos.
- Acabam as ferias do Natal.**
- 7 Dom. S. Theodoro, Monge.
- 8 Seg. S. Lourenço Justiniانو, Patriarcha de Veneza.
- 9 Terç. S. Julião M.
- 10 Quart. S. Paulo, 1.º Eremita; S. Gonçalo d'Amarante. ☽ Lua nova ás 5 hor. 26 m. da manhã.
- 11 Quint. S. Hygino P. M.; S. Honorata.
- 12 Sext. S. Satyro M. S. Taciana M.
- 13 Sab. S. Hylario, B. e Dr. da Egreja.
- 14 Dom. SS. Nome de Jesus; S. Felix M.
- 15 Seg. S. Amaro Ab.
- 16 Terç. Os Ss. Martyres de Marrocos F. ☽ Quart. cresc. a 0 h. 14 m. da madrugada.
- 17 Quart. S. Antão Ab.
- 18 Quint. A Cadeira de S. Pedro em Roma; S. Prisca V.M.
- 19 Sext. S. Canuto M., Rei de Dinamarca. M.
- 20 Sab. S. Sebastião M.
- 21 Dom. da *Septuagesima*. S. Ignez V. M. (*Jejum* no Patriarchado).
- 22 Seg. S. Vicente M., padroeiro de Lisboa e do Algarve (✠✠ no Patriarchado e no Algarve).
- 23 Terç. Os Desposorios de Nossa Senhora com S. José; S. Raymundo de Peñaforte; S. Ildefonso, Arcebispo de Toledo. ☽ Lua cheia ás 6 h. 42 m. da manhã.
- 24 Quart. N. Senhora da Paz; S. Timotheo B. M.; o B. Marcolino D.
- 25 Quint. A Conversão de S. Paulo Ap.
- 26 Sext. S. Polycarpo B. M.
- 27 Sab. S. Julião; S. João Chrysostomo, B. e Dr. da Egreja.
- 28 Dom. da *Sexagesima*. Trasladação de S. Thomaz de Aquino; S. Cyrillo B.; a B. Veronica; o B. Matheus de Agrigento B. F. (Principia a novena das Chagas de N. Senhor Jesus Christo).
- 29 Seg. S. Francisco de Salles B. e Principe de Genebra.
- 30 Terç. S. Martinha V. M.; S. Jacintha de Mariscotti V.
- 31 Quart. S. Pedro Nolasco. ☾ Quart. ming. ás 9 h. 53 m. da manhã.

- 1 Quint. *Jejum.* S. Ignacio B. M.; S. Brígida V.
- 2 Sext. ✠✠ Purificação de N. Senhora.
- Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.**
- 3 Sab. S. Braz B. M.
- 4 Dom. da *Quinquagesima.* S. André Corsino B.; S. José de Leonisa; o B. João de Brito M., Lisbonense.
- 5 Seg. S. Agueda V. M.; S. Pedro Baptista e seus Companheiros. Mm. do Japão.
- Carnaval. Feriado.**
- 6 Terç. As Chagas de Nosso Senhor Jesus Christo; S. Dorothea V. M.; o B. Antonio de Amandula.
- Carnaval. Feriado.**
- 7 Quart. de Cinza. (*Jejum até á Paschoa, excepto aos Domingos.*) ☉ Lua nova ás 5 h. 36 m. da tarde.
- Feriado.**
- 8 Quint. S. João da Matta, fundador da Ordem da SS. Trindade.
- 9 Sext. S. Apollonia V. M.
- 10 Sab. S. Guilherme, Duque de Aquitania; S. Escolastica.
- 11 Dom. 1.º da *Quaresma.* S. Lazaro B.; os sete fundadores dos Servitas.
- 12 Seg. S. Eulalia V. M.
- 13 Terç. S. Catharina de Ricci V.; S. Gregorio II, Papa.
- 14 Quart. *Temporas. Jejum.* S. Valentim M.; o B. João Baptista, fundador dos Trinos descalços. ☽ Quart. cresc. ás 9 h. 21 m. da manhã.
- 15 Quint. Trasladação de S. Antonio; os Ss. Faustino e Jovita Mm.
- 16 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Prophyrio M.
- 17 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Faustino M.; o B. Nicolau de Longobardis M.
- 18 Dom. 2.º da *Quaresma.* S. Theotonio, 1.º Prior de Sacta Cruz de Coimbra; S. Simeão.
- 19 Seg. S. Conrado F.; o B. Alvaro de Cordova.
- 20 Terç. S. Eleuterio B.
- 21 Quart. S. Angela de Mericia V. ☽ Lua cheia ás 11 h. 44 m. da noite.
- 22 Quint. S. Margarida de Cortona; A Cadeira de S. Pedro em Antioquia.
- 23 Sext. S. Pedro Damião, B. Cardeal e Doutor da Egreja; S. Lazaro, Monge.
- 24 Sab. S. Matthias Ap.
- 25 Dom. 3.º da *Quaresma.* S. Cesario C., Irmão de S. Gregorio Nazianzeno.
- 26 Seg. S. Torquato, Arceb. de Braga.
- 27 Terç. S. Leandro, Arcebispo de Sevilha.
- 28 Quart. S. Romão Ab.; o B. Thomaz de Cora.

- 1 Quint. S. Adrião M.  
 2 Sext. S. Simplicio P. ☉  
 Quart. ming. ás 4 h. 52 m. da madrugada.  
 3 Sab. S. Felix;  
 4 Dom. 4.º da *Quaresma*. S. Casimiro; S. Lucio P. M.  
 5 Seg. S. Theophilo.  
 6 Terç. S. Ollegario B.  
 7 Quart. S. Thomaz de Aquino, Dr. da Igreja.  
 8 Quint. S. João de Deus.  
 9 Sext. Os Espinhos da Corôa do Salvador; S. Francisca Romana, viuva. ☽ Lua nova ás 3 h. 58 m. da madrugada.  
 10 Sab. S. Militão e seus Companheiros, Mm.  
 11 Dom. da Paixão.  
 12 Seg. S. Gregorio P., e Dr. da Igreja.  
 13 Terç. A Beata Sancha, Infanta de Portugal.  
 14 Quart. S. Mathilde, Rainha; Trasladação de S. Boaventura. M.  
 15 Quint. S. Zacharias P.; S. Henrique Rei de Dacia. ☽  
 Quart. cresc. ás 7 h. 58 m. da noite.  
 16 Sext. SS. Sangue de Christo; S. Cyriaco M.  
 17 Sab. S. Patricio, Apostolo da Irlanda; S. Gertudes V.  
 18 Dom. de Ramos. S. Gabriel Archanjo; S. Narciso, Arceb. de Braga.  
**Começam as ferias da Paschoa até ao dia 1 de Abril.**
- 19 Seg. S. José, Esposo de Nossa Senhora.  
 20 Terç. S. Martinho Dumien- se, Arcebispo de Braga.  
 21 Quart. de Trevas. S. Bento. **Officio de trevas na real capella. Assiste o corpo docente.**
- PRIMAVERA**
- 22 Quint. de Endoenças. (Dia sancto desde o meio dia). **Missa solemne e Exposição na real capella; officio de trevas. Assiste o corpo docente.**  
 23 Sext. da Paixão. (Dia sancto até ao meio dia). ☽ Lua cheia ás 5 hor. 31 m. da noite. **Adoração da Cruz na real capella; officio de trevas. Assiste o corpo docente.**  
 24 Sab. de Alleluia.  
 25 Dom. da Resurreição de Nosso Senhor Jesu Christo. Annunciação de Nossa Senhora. (A festa transferida para o dia 2 Abril.)  
 26 Seg. 1.ª Oitava. S. Lugde- ro B.; S. Theodoro B. M.  
 27 Terç. 2.ª Oitava. S. Roberto.  
 28 Quart. S. Alexandre M.  
 29 Quint. S. Victorino e seus Companheiros Mm.  
 30 Sext. S. João Climaco.  
 31 Sab. S. Benjamim M., Dia- cono; S. Balbina, viuva. ☽  
 Quart. ming. ás 7 h. 48 m. da noite.

- 1 Dom. da Paschoela. S. Macario; As Chagas de S. Catharina de Sena.
- 2 Seg. S. Francisco de Paula B.; N. Senhora dos Prazeres (Festa da Annunciação de N. Senhora, transferida do dia 25 de Março.)  
**Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.**  
**Acabam as ferias da Paschoa.**
- 3 Terç. S. Ricardo B.; S. Benedicto.
- 4 Quart. S. Izidro, Arcebispo de Sevilha.
- 5 Quint. S. Vicente Ferrer.
- 6 Sext. S. Marcelino M.; a B. Catharina de Pallancia.
- 7 Sab. S. Epiphanio B. M. ☉  
 Lua nova á 1 h. 3 m. da tarde.
- 8 Dom. S. Amancio B.; o B. Clemente de Ozimo.
- 9 Seg. Trasladação de S. Monica.
- 10 Terç. S. Ezequiel Propheta.
- 11 Quart. S. Leão 1; o B. André de Monte Real.
- 12 Quint. S. Victor M., portuguez.
- 13 Sext. S. Hermenegildo M.
- 14 Sab. Os Ss. Tiburcio e Valeriano Mm. S. Pedro Gonçalves Telmo D. ☽ Quart. cresc. ás 8 h. 16 m. da manhã.
- 15 Dom. Ss. Basilissa e Anastacia Mm.; S. Eustychio M.;
- 16 Seg. S. Engracia V. M., portugueza; S. Fructuoso, Arcebispo de Braga.
- 17 Terç. S. Aniceto P. M.; S. Elias, Monge, Portuguez.
- 18 Quart. S. Gualdino, Bispo e Cardeal.
- 19 Quint. S. Hermogenes M.
- 20 Sext. S. Ignez de Montepoliano V.
- 21 Sab. S. Anselmo, Arceb. de Cantuaria.
- 22 Dom. do Bom Pastor; S. Senhorinha, portugueza. ☽  
 Lua cheia ás 10 h. 54 m. da manhã.
- 23 Seg. S. Jorge M., Defensor do Reino de Portugal e Algarves.
- 24 Terç. S. Fiel de Sigmaringe M.; S. Honorio B.
- 25 Quart. S. Marcos, Evangel.
- 26 Quint. S. Pedro de Rates M., 1.º Bispo de Braga; S. Cleto e Marcellino Mm. Trasladação das Reliquias de S. Vicente de Paulo.
- 27 Sext. S. Tertuliano B.
- 28 Sab. S. Vital M.; S. Paulo da Cruz.
- 29 Dom. S. Pedro M.  
**Anniversario da outorga da Carta Constitucional. Feriado.**
- 30 Seg. *Ladainhas. Jejum.* S. Catharina de Sena. ☾ Quart. ming. ás 6 h. 30 m. da manhã.



- 1 Terç. *Ladainhas. Jejum.* S. Philippe e S. Thiago, App.
- 2 Quart. *Ladainhas. Jejum.* S. Athanasio, B. e Dr. da Igreja; a B. Mafalda V., Infanta de Portugal.
- 3 Quint. ✠ Ascensão de Nosso Senhor Jesus Christo; Invenção da Sancta Cruz; S. Zacharias; S. Alexandre e Juvenal Mm.
- 4 Sext. S. Monica viuva, Mãe de S. Agostinho.
- 5 Sab. Conversão de S. Agostinho.
- 6 Dom. Maternidade de N. Senhora; S. João Damasceno.; S. João *Ante Portam Latinam.*
- 7 Seg. S. Estanislau B. M.; S. Augusto M. ☉ Lua nova ás 9 h. 25 m. da noite.
- 8 Terç. Apparição de S. Miguel Archanjo.
- 9 Quart. S. Gregorio Nazianzeno, B. e Dr. da Igreja; Trasladação de S. Nicolau.
- 10 Quint. S. Antonino, Arcebispo de Florença.
- 11 Sext. S. Anastacio M.
- 12 Sab. *Jejum.* S. Joanna, Princeza de Portugal.
- 13 Dom. do Espirito Sancto; Nossa Senhora dos Martyres ☽ Quarto cresc. as 10 h. 21 m. da noite
- 14 Seg. S. Bonifacio M.; S. Gil.
- 15 Terç. S. Izidro, lavrador; S. Indalecto e seus Compãheiros Mm.
- 16 Quart. *Temporas. Jejum.* S. João Nepomuceno.
- 17 Quint. S. Paschoal Baylão.
- 18 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Venancio M.; S. Erico, Rei da Suecia.
- 19 Sab. *Temporas. Jejum.* S. Pedro Celestino. P.; S. Ivo F.
- 20 Dom. da SS. Trindade; S. Bernardino de Sena.
- 21 Seg. S. Manços M., 1.º Bispo de Evora.
- 22 Terç. S. Rita de Cacia, viuva; S. Quiteria V. M. com oito Irmãs, portuguezas. ☾ Lua cheia ás 2 h. 38 m. da madrugada.
- 23 Quart. S. Basilio, Arcebispo de Braga; S. Desiderio B.
- 24 Quint. ✠ SS. Corpo de Deus; Nossa Senhora Auxiliadora dos christãos.
- 25 Sext. S. Gregorio VII, P.; S. Maria Magdalena de Pazzi V.; Trasladação de S. Francisco de Assis.
- 26 Sab. S. Philippe Nery, fundador da Congregaçãõ do Oratorio.
- 27 Dom. S. João P. M.
- 28 Seg. S. Germano B.
- 29 Terç. S. Maximo; S. Theodosia, viuva. ☾ Quart. ming. á 1 h. 49 m. da tarde.
- 30 Quart. S. Fernando, Rei de Castella; S. Felix P. M.
- 31 Quint. S. Petronilla V.

- 1 Sext. ✠✠ SS. Coração de Jesus; S. Fortunato, Presbytero.
- 2 Sab. S. Marcellino M.; a B. Maria Anna de Jesus.
- 3 Dom. S. Ovidio, Bispo de Braga; S. Paula, viuva.
- 4 Seg. S. Francisco Caracciolo; Trasladação de S. Pedro M.; S. Quirino.
- 5 Terç. S. Bonifacio B. M.; S. Marciano M. ☉ Lua nova ás 5 h. 39 m. da manhã.
- 6 Quart. S. Paulina V. M.; S. Norberto B.
- 7 Quint. S. Roberto Ab.
- 8 Sext. S. Severino B.; S. Salustino;
- 9 Sab. Os Ss. Primo e Feliciano Mm.
- 10 Dom. S. Margarida, Rainha da Escocia.  
**Exequias d'EL-REI o Senhor D. João III, na real capella.**
- 11 Seg. S. Barnabé Ap.  
**Continuação das exequias, missa e oração funebre. Assiste o corpo docente a ambos os actos.**
- 12 Terç. S. João de S. Facundo; S. Onofre. (*Jejum* no Patriarchado e no Algarve). ☽ Quart. cresc. ás 2 h. 8 m. da tarde.
- 13 Quart. S. Antonio de Lisboa (✠✠ no Patriarchado e no Algarve)
- 14 Quint. S. Basilio Magno, Bispo e Doutor da Egreja; S. Elyseu, Propheta.
- 15 Sext. S. Vito M.
- 16 Sab. S. Aureliano B.; S. João Francisco Regis.
- 17 Dom. Nossa Senhora Mãe dos Homens; S. Manuel e seus Irmãos Mm.; a B. Thereza, Rainha de Leão, portugueza.
- 18 Seg. Os Ss. Marcos e Marcelliano, Irmãos Mm.
- 19 Terç. Ss. Gervasio e Protasio Mm.
- 20 Quart. S. Silverio P. M. ☽ Lua cheia ás 3 h. e 58 da tarde.
- 21 Quint. S. Luiz Gonzaga.

## ESTIO

- 22 Sext. S. Paulino B.; o B Philippe de Placencia.
- 23 Sab. *Jejum*. S. João, Sacerdote; S. Edeltrudes, Rainha de Inglaterra.
- 24 Dom. ✠✠ Nascimento de S. João Baptista; Pureza de Nossa Senhora.
- 25 Seg. S. Guilherme Ab.
- 26 Terç. S. João e S. Paulo, Irmãos Mm.
- 27 Quart. S. Ladislau, Rei da Hungria. ☾ Quart. ming. ás 7 h. 4 m. da tarde.
- 28 Quint. *Jejum*. S. Leão II, P.
- 29 Sext. ✠✠ S. Pedro e S. Paulo App.
- 30 Sab. S. Marçal B.; Comemoração de S. Paulo Ap.

- 1 Dom. S. Theodorico, Ab.  
 2 Seg. Visitação de Nossa Senhora a S. Izabel ; S. Marcia M.  
 3 Terç. S. Jacintho M.; S. Heleodoro B.  
**Prestito com insignias, á Egreja do real mosteiro de Sancta Clara, para assistir ás vespersas da Rainha Sancta Izabel.**  
 4 Quart. S. Izabel, Rainha de Portugal. ☉ Lua nova ás 2 h. 30 m. da tarde.  
**Missa solemne e sermão na mesma Egreja. Assiste o corpo docente. Feriado.**  
 5 Quint. S. Athanasio M.; S. Miguel dos Santos.  
 6 Sext. S. Domingas V. M.  
 7 Sab. S. Pulcheria V.; S. Claudio e seus Companheiros Mm.  
 8 Dom. S. Procopio M.  
 9 Seg. S. Cyrillo B. M.; S. Nicolau e seus Comp. Mm.  
 10 Terç. S. Januario e seus Companheiros Mm.  
 11 Quart. S. Sabino; Traslação de S. Bento.  
 12 Quint. S. João Gualberto Ab.; S. Nabor e Felix Mm.  
 ☉ Quart. cresc. ás 7 h. 16 m. da manhã.  
 13 Sext. S. Anacleto P. M.  
 14 Sab. S. Boaventura, Bispo e Cardeal.  
 15 Dom. O Anjo Custodio do Reino, S. Camillo de Lélis;

- S. Henrique, Imperador ; o B. Ignacio de Azevedo; Portuense.  
 16 Seg. Triumpho da S. Cruz; Nossa Senhora do Monte Carmelo.  
 17 Terç. S. Aleixo, Confessor.  
 18 Quart. S. Marinha V. M.  
 19 Quint. S. Vicente de Paula; Ss. Justa e Rufina Mm.  
 20 Sext. S. Jeronymo Emilia-no; S. Comba, S. Elias, Propheta. ☉ Lua cheia ás 2 h. 57 m. da madrugada.  
 21 Sab. S. Praxedes V.  
 22 Dom. S. Maria Magdalena.  
 23 Seg. S. Apollinario B. M.; S. Liborio B.

**Principiam as canculas**

- 24 Terç. S. Christina V. M.; S. Francisco Solano.  
 25 Quart. S. Thiago Ap.; S. Christovão M.  
 26 Quint. Ss. Symfronio, Olympio e Theodulo Mm. ☉ Quart. ming. ás 11 h. 40 m. da noite.  
 27 Sext. S. Pantaleão, Medico M.; a B. Conegundes.  
 28 Sab. S. Innocencio P. M.  
 29 Dom. S. Martha V.; S. Olavo, Rei da Noruega M.  
 30 Seg. S. Rufino M.; as Ss. Maxima e Donatilla Mm.  
 31 Terç. S. Ignacio de Loyola.  
**Anniversario do juramento da Carta Constitucional.**  
**Fim do Anno lectivo.**

- 1 Quart. S. Pedro *ad Vincula*; os Martyres de Chelas. (Jubileu da Porciuncula).  
**Começam as ferias grandes.**
- 2 Quint. Nossa Senhora dos Anjos; S. Estevão P. M.; o B. Affonso de Ligorio, fundador dos Redemptoristas; a B. Joanna de Aza, Mãe de S. Domingos.
- 3 Sext. Invenção de S. Estevão Proto-martyr. ☉ Lua nova a 0 h. 53 m. da madrugada.
- 4 Sab. S. Domingos.
- 5 Dom. N. Senhora das Neves.
- 6 Seg. Transfiguração de N. Senhor Jesus Christo; S. Thiago, Eremita.
- 7 Terç. S. Caetano; S. Alberto C.; S. Severino; o B. Vicente de Aquila.
- 8 Quart. S. Cyriaco e seus Companheiros Mm.; S. Severo, Presbytero; o B. Agostinho B. D.
- 9 Quint. S. Romão M.; o B. João de Salerno.
- 10 Sext. S. Lourenço M.; S. Filomena V. M.
- 11 Sab. Os Ss. Tiburcio e Suzana Mm. ☽ Quart. cresc. a 0 h. 56 m. da madrugada.
- 12 Dom. S. Clara V. Festividade de N. Senhora da Boa-Morte.
- 13 Seg. S. Hippolyto e S. Casiano Mm.; S. Helena V. M.
- 14 Terç. *Jejum*. S. Euzebio; C. S. Athanasia, viuva; a B. Juliana de Busto.
- 15 Quart. ✠ Assumpção de Nossa Senhora.
- 16 Quint. S. Roque C.; S. Jacintho D.
- 17 Sext. S. Mamede M.; a B. Emilia V.
- 18 Sab. S. Clara do Monte Falco. ☽ Lua cheia a 0 h. 20 m. da tarde.
- 19 Dom. S. Joaquim Pae de N. Senhora; S. Luiz B.
- 20 Seg. S. Bernardo, Ab. e Dr. da Igreja.
- 21 Terç. S. Joanna Francisca viuva; S. Anastacio M.; S. Umbelina, Irmã de S. Bernardo.
- 22 Quart. S. Timotheo M.
- 23 Quint. S. Liberato e seus Companheiros Mm.; S. Philippe Benicio.
- 24 Sext. S. Bartholomeu Ap.
- 25 Sab. S. Luiz, Rei de França. ☽ Quart. ming. ás 4 h. 58 m. da madrugada.
- 26 Dom. S. Zephyrino P. M.
- 27 Seg. S. José de Calazans; S. Rufo B. M.
- 28 Terç. SS. Coração de Maria; S. Agostinho, B. e Dr. da Igreja.
- 29 Quart. Degolação de S. João Baptista.
- 30 Quint. S. Rosa de Lima V.
- 31 Sext. S. Raymundo Nonato, Cardeal.

- 1 Sab. S. Egydio Ab. ; a B. Izabel V. F. ☉ Lua nova á 1 h. 41 m. da tarde.
- 2 Dom. S. Estevão, Rei da Hungria.
- 3 Seg. S. Eufemia V. M.; Os Bb. João da Perusia e Pedro Saxoferrato Mm.
- 4 Terç. S. Rosa de Viterbo V. F.; S. Candida.
- 5 Quart. S. Antonino M.
- 6 Quint. S. Libiana V.; os Ss. dos Conegos Regrantas.
- 7 Sext. S. Anastacio M.
- 8 Sab. Natividade de Nossa Senhora.
- 9 Dom. SS. Nome de Maria.; S. Sergio P. ; a B. Serafina, viuva. ☽ Quart. cresc. ás 6 h. 4 m. da tarde.
- 10 Seg. S. Nicolau Tolentino.
- 11 Terç. S. Theodora, Penitente; os Ss. Proto e Jacintho Mm.
- 12 Quart. S. Auta V. M.
- 13 Quint. S. Philippe M.
- 14 Sext. Exaltação da Santa Cruz.
- 15 Sab. S. Domingos em Soriano; S. Nicomedes M.
- 16 Dom. Trasladação de S. Vicente M. ; Ss. Cornelio e Cypriano Mm. ☽ Lua cheia ás 9 h. 8 m. da noite.
- 17 Seg. As Chagas de S. Francisco ; S. Comba M.; S. Pedro de Arbues. M.
- 18 Terç. S. Thomaz de Villa Nova B.
- 19 Quart. *Temporas. Jejum.* S. Januario B. M.; S. Constança M.
- 20 Quint. S. Eustaquio e seus Companheiros Mm.
- 21 Sext. *Temporas. Jejum.* S. Matheus, Ap. e Evangelista; S. Ifigenia, Princeza.
- OUTONO**
- 22 Sab. *Temporas. Jejum* S. Mauricio e seus Companheiros.
- 23 Dom. S. Lino P. M.; S. Tecla V. M. ☾ Quart. ming. a 0 h. 17 m. da tarde.
- 24 Seg. Nossa Senhora das Mercês.  
*Anniversario do fallecimento de S. M. o Senhor D. Pedro iv. Feriado.*
- 25 Terç. S. Firmino B. M.; S. Herculano, Soldado M.
- 26 Quart. Ss. Cypriano e Justina Mm.
- 27 Quint. Ss. Cosme e Damião Mm.; S. João Marcos B. M.; S. Eliziario F.
- 28 Sext. S. Wenceslau, Duque da Bohemia; S. Bernardino de Feltro.  
*Faz 20 annos S. A. R. o Principe D. Carlos.*
- 29 Sab. S. Miguel Archanjo, Padroeiro da Real Capella da Universidade.
- 30 Dom. S. Jeronymo, Dr. da Igreja.  
*Acabam-se as ferias.*

- 1 Seg. Ss. Verissimo, Maximo e Julia, Irmãos Mm. portuguezes ☉ Lua nova ás 5 h. 21 m. da madrugada.  
Missa solemne do Espirito Sancto na real capella da Universidade e juramento do corpo docente.
- 2 Terç. Os Anjos da Guarda.  
Primeiro dia de matricula geral.
- 3 Quart. S. Candido M.  
Segundo dia de matricula geral.
- 4 Quint. S. Francisco d'Assis.  
Terceiro dia de matricula geral.
- 5 Sext. S. Placido, e seus C.
- 6 Sab. S. Bruno C.
- 7 Dom. SS Rosario de Maria.
- 8 Seg. S. Brigida, viuva. Princesa de Nericia.
- 9 Terç. S. Dyonisio B. ☽  
Quart. cresc. ás 9 h. 46 m. da manhã.
- 10 Quart. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino.
- 11 Quint. S. Firmino B.
- 12 Sext. S. Cypriano B. M.
- 13 Sab. S. Eduardo, Rei.
- 14 Dom. Patrocinio de S. José.
- 15 Seg. S. Theresa de Jesus.
- 16 Terç. S. Martiniano M. ☽  
Lua cheia ás-6 h. 12 m. da manhã.  
Faz 35 annos S. M. a Rainha a Senhora D. Maria Pia. Grande gala. Feriado. Oração de *sapientia* na sala dos actos grandes : pertence ao Lente de Prima da Faculdade de Philosophia ; distribuição solemne dos Premios. Assiste o corpo docente com as suas insignias.
- 17 Quart. S. Hedwiges, viuva, Duqueza da Polonia.  
Começam os exercicios escholares em todas as aulas.
- 18 Quint. S. Lucas, Evang.
- 19 Sext. S. Pedro d'Alcantara.
- 20 Sab. S. Iria V. M., portug.
- 21 Dom. S. Ursula e suas Companheiras Vv. Mm.
- 22 Seg. S. Maria Salomé. ☾  
Quart. ming. ás 10 h. 45 m. da noite.
- 23 Terç. S. João Capistrano; S. Romão B.
- 24 Quart. S. Raphael Archango; S. Fortunato M.
- 25 Quint. Ss. Crispim e Crispiniano, Irmãos Mm.
- 26 Sext. S. Evaristo P. M.
- 27 Sab. S. Elesbão, Imperad.
- 28 Dom. S. Simão e S. Judas Thadeu.
- 29 Seg. Trasladação de S. Iza-  
bel, Rainha de Portugal.  
Faz 67 annos El-Rei o Senhor D. Fernando. Grande gala. Feriado.
- 30 Terç. S. Serapião B. M. ☽  
Lua nova ás 11 h. 23 m. da noite.
- 31 Quart. Jejum. S. Quiptino.  
Faz 44 annos El-Rei o Senhor D. Luiz I. Feriado.

- 1 Quint. ✠ Festa de todos os Sanctos.
- 2 Sext. Commemoração dos Fieis Defunctos.
- 3 Sab. S. Malaquias, Bispo, Primaz da Irlanda.
- 4 Dom. S. Carlos Borromeu, Arcebispo e Cardeal.
- 5 Seg. S. Zacharias e S. Izabel, paes de S. João Baptista.
- 6 Terç. S. Leonardo M.; S. Severo B. M.
- 7 Quart. S. Florencio B. ☽  
Quart. cresc. ás 11 h. 31 m. da noite.
- 8 Quint. S. Severino e seus Companheiros Mm.
- 9 Sext. S. Theodoro M.; os Ss. das Ordens de S. Domingos; Dedicção da Basilica do Salvador.
- 10 Sab. S. André Avelino; S. Florencia M.; os Defensores da Ordem de S. Domingos.
- 11 Dom. O Patrocínio de N. Senhora; S. Martinho B.
- 12 Seg. S. Martinho P.
- Anniversario do obito do Senhor D. Pedro v. Missa de requiem na real capella da Universidade. Feriado.**
- 13 Terç. S. Eugenio, Bispo de Toledo; os Ss. das Ordens dos Eremitas de S. Agostinho.
- 14 Quart. Trasladação de S. Paulo 1.º Eremita. ☽ Lua cheia ás 4 h. 4 m. da tarde.
- 15 Quint. Dedicção da Basilica do SS. Coração de Jesus; S. Getrudes Magna.
- 16 Sext. S. Valerio. M.; os Defensores da Ord. do Carmo. O B. Gonçalo de Lagos.
- 17 Sab. S. Gregorio Thaumaturgo B.
- 18 Dom. S. Romão M.; Dedicção da Basilica dos Ss. Apóstolos.
- 19 Seg. S. Izabel, Rainha de Hungria.
- 20 Terç. S. Felix de Valois, fundador dos Trinos; os Ss. da Ordem de S. Francisco de Paula.
- 21 Quart. Apresentação de N. Senhora. ☽ Quart. ming. á 1. h. 10 m. da tarde.
- 22 Quint. S. Cecilia V. M.
- 23 Sext. S. Clemente P. M.; S. Felicidade M.
- 24 Sab. S. João da Cruz; S. Chrysostomo M.; S. Estanisláu Kostka.
- 25 Dom. S. Catharina V. M.
- 26 Seg. S. Pedro Alexandrino B. M.; S. Leonardo de Porto Mauricio. F.
- 27 Terç. S. Margarida de Sa-boia, viuva.
- 28 Quart. S. Gregorio III P.; S. Jacob da Marça
- 29 Quint. S. Saturnino M.; os Ss. das tres Ordens de S. Francisco. ☽ Lua nova ás 6 h. 21 m. da tarde.
- 30 Sext. S. André Ap.

- 1 Sab. S. Eloy B.
- 2 Dom. 1.º do Advento. S. Bibiana V. M.; S. Aurelia M., Romana; os Defensores das 3 Ordens de S. Francisco.
- 3 Seg. S. Francisco Xavier.
- 4 Terç. S. Barbara V. M.; S. Pedro Chrysologo, B. e Dr. da Igreja.
- 5 Quart. S. Geraldo, Arceb. de Braga.; a B. Izabel Bona V.; S. Sabbas Ab.
- 6 Quint. S. Nicoláu B.
- 7 Sext. *Jejum* S. Ambrosio. B., e Dr. da Igreja. ☉ Quart. cresc. ás 11 h. 12 m. da manhã.
- 8 Sab. ✠✠. Festa da Immaculada Conceição de Nossa Senhora, Padroeira do Reino e Conquistas.
- Festa na real capella da Universidade. Assiste o corpo docente.**
- 9 Dom. 2.º do Advento; S. Leocadia V. M.
- 10 Seg. S. Melchiades P. M. Trasladação da casa do Loreto.
- 11 Terç. S. Damaso P., portuguez.
- 12 Quart. S. Justino M.
- 13 Quint. S. Luzia V. M.; o B. João Marinonio.
- 14 Sext. *Jejum*. S. Agnello Ab. ☉ Lua cheia ás 2 h. 55 m. da madrugada.
- 15 Sab. *Jejum*. S. Euzebio B.
- 16 Dom. 3.º do Advento. S. Adelaide, Imperatriz, viuva; as Virgens de Africa Mm.
- 17 Seg. S. Lazaro B.; S. Bartholomeu de Geminiano.
- 18 Terç. Nossa Senhora do O; S. Esparadião C.
- 19 Quart. *Temporas. Jejum*. S. Fausta, Mãe de S. Anastacia; S. Adjuto Ab.
- 20 Quint. S. Domingos de Silos Ab
- INVERNO**
- 21 Sext. *Temporas. Jejum*. S. Thomé Ap. ☉ Quart. ming. ás 7 h. 35 m. da manhã.
- 22 Sab. *Temporas. Jejum*. S. Honorato M.
- 23 Dom. 4.º do Advento. S. Servulo; S. Victoria V. M.
- 24 Seg. *Jejum*. S. Gregorio M.
- 25 Terç. ✠✠ Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo.
- Principiam as ferias do Natal, que continuam até 6 de Janeiro inclusive.**
- 26 Quart 1.ª Oitava. S. Estevão, Proto-martyr.
- 27 Quint. 2.ª Oitava. S. João, Apostolo e Evangelista.
- 28 Sext. 3.ª Oitava. Os Ss' Innocentes Mm.
- 29 Sab. S. Thomaz, Arceb. de Cantuaria. M. ☉ Lua nova a 0 h. 26 min. da tarde.
- 30 Dom. S. Sabino B. M.
- 31 Seg. S. Silvestre P.



## REAL CAPELLA

---

### Thesoureiro

Bernardo Joaquim Cardoso Botelho, Bacharel formado em Theologia e Direito e Conego honorario da Sé Cathedral de Coimbra.

### Chantre

Vago

### Capellães

R.<sup>do</sup> João Paes Pinto.  
 R.<sup>do</sup> Arthur Henrique Bessa.  
 R.<sup>do</sup> José Maria Rodrigues  
 R.<sup>do</sup> Pedro Gonçalves Sanches.  
 R.<sup>do</sup> Francisco Ferreira da Silva.

Ficam vagos tres logares.

Professor de musica e mestre da capella

B.<sup>el</sup> Antonio Simões de Carvalho Barbas.

### Organista

Francisco Lopes Lima de Macedo.

---

## MISSAS E SERMÕES

PARA AS FESTIVIDADES DA REAL CAPELLA E SUA DISTRIBUIÇÃO PELOS LENTES  
DA FACULDADE DE THEOLOGIA NO ANNO LECTIVO DE 1882 A 1883

### ~~~~~ OUTUBRO

#### 1 Festa de S. Miguel.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Damazio Jacintho Fragozo.

### DEZEMBRO

#### 8 Festa da Immaculada Conceição de Nossa Senhora.

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Damazio Jacintho Fragozo.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Luiz Maria da Silva Ramos.

### FEVEREIRO

#### 2 Festa da Purificação de Nossa Senhora.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Bernardo Augusto de Madureira.

### MARÇO

#### 22 e 23 Quinta e Sexta feira Sanctas.

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Bernardo Augusto de Madureira.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Joaquim Alves da Hora.

#### 25 Festa da Anunciação de Nossa Senhora (Transferida para o dia 2 de Abril.)

### ABRIL

#### 2 Festa da Anunciação de Nossa Senhora (transferida do dia 25 de Março)

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Luiz Maria da Silva Ramos.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Manuel de Jesus Lino.

### JULHO

#### 3 e 4 Festa da Rainha Sancta Izabel.

Vespera e Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Joaquim Alves da Hora.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Manuel de Azevedo Araujo e Gama.

#### 9 e 10 Exequias d'El-rei D. João III.

Missa — R.<sup>do</sup> Dr. Manuel de Jesus Lino.

Serm. — R.<sup>do</sup> Dr. Augusto Eduardo Nunes.

**ORGANISAÇÃO E ESTADO ACTUAL**

DA

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

No fim do XIII seculo — em 1288 — existia ja em Lisboa um *Estudo Geral de Sciencias*, fundado por El-Rei D. Diniz, de accordo com varios Prelados, os quaes, para sustentação d'esse Estudo, offereceram parte das rendas dos seus mosteiros e Egrejas, e supplicaram da Corte de Roma a confirmação de tão util estabelecimento.

Em 1290 o Papa Nicolau IV confirmou o Estudo Geral de Lisboa.

Este Estudo compunha-se das Faculdades de Artes, Direito Canonico, Direito Civil e Medicina: era uma Universidade constituida á similhaça das que então existiam na Europa culta.

Em 1306 ordenou El-Rei D. Diniz a transferencia da Universidade para Coimbra, outorgando-lhe carta de privilegios e constituição definitiva em 1309.

Reinando D. Affonso IV, e querendo este monarcha estabelecer a sua corte em Coimbra, transferiu a séde da Universidade para Lisboa em 1338, onde ella se conservou até regressar novamente para Coimbra em 1354.

No reinado de D. Fernando I.º achava-se a Universidade em decadencia por falta de professores. Intentando El-Rei mandar vir alguns de fóra do Reino, e não querendo estes reger senão em Lisboa, foi a Universidade transferida para esta ci-

dade em 1377, e ali se conservou 160 annos, até que D. João III a estabeleceu de novo e definitivamente em Coimbra em 1537.

Durante o longo periodo, em que a Universidade se conservou em Lisboa, recebeu sempre favor e novos privilegios dos monarchas, principalmente de D. João I e D. Manuel, sendo accrescentada com a Faculdade de Theologia e com novas cadeiras, entre as quaes as de Geometria e Astronomia, que se devem á iniciativa do Infante D. Henrique, seu protector.

D. João III, estabelecendo de um modo permanente e radical a Universidade em Coimbra, reformou-a profundamente, e imprimiu-lhe um grande impulso, proporcionando-lhe uma pleiade de sabios professores, que rapidamente elevaram os creditos d'esta eschola, collocando-a ao nivel das mais distinctas d'essa epocha.

Este notavel estado de prosperidade não foi comtudo muito duradouro. As calamidades publicas que affligiram o reino nos seguintes reinados, a influencia da companhia de Jesus, e os terrores da Inquisição, determinaram a progressiva decadencia da Universidade; decadencia que só encontrou o seu termo no reinado de D. José I, em que teve logar a grande reforma promovida pelo Marquez de Pombal em 1772, promulgando-se então os notaveis Estatutos, que são ainda hoje o codigo venerando por que se rege a Universidade.

---

Pelas suas tradições desde a idade media, e principalmente pela constituição que lhe foi dada com os Estatutos de 1772, a Universidade de Coimbra consagra-se á conservação e desenvolvimento da cultura das sciencias, comprehendendo a Theologia, a Jurisprudencia, a Medicina, e as Sciencias Mathematicas, Physicas e Historico-naturaes; fornecendo em todas ellas um ensino superior e regularmente organizado, com o fim de habilitar os alumnos, que recebe já preparados com a conveniente instrucção secundaria, quer seja nos diversos ramos da sciencia pura, quer seja para o exercicio dos cargos publicos e das profissões que requerem uma superior preparação scientifica.

A organização actual da Universidade de Coimbra, filiando-se

na constituição dos antigos Estudos Geraes de El-Rei D. Diniz tem por base principal os Estatutos que lhe foram doados pela grande Reforma de 1772, modificados pelas leis e providencias especiaes, que desde aquella epocha têm sido promulgadas, com o fim de collocar o ensino em harmonia com os progressos das sciencias e com as necessidades do Estado.

Os Decretos com força de leis de 5 de Dezembro de 1836 e de 20 de setembro de 1844 foram os que mais profundamente modificaram, depois de 1772, a organização dos estudos, sem contudo alterarem a harmonia da sua fórmula constitutiva.

A Universidade é actualmente um estabelecimento do Estado, subordinado ao Ministro do Reino, com o qual se corresponde directamente, pela Direcção Geral de Instrucção Publica, em tudo o que diz respeito á sua administração litteraria e scientifica, e, na parte financeira, com a repartição de contabilidade do respectivo Ministerio.

El-Rei é o Protector nato da Universidade; mas este título, hoje puramente honorifico, não accrescenta cousa alguma ao poder que Sua Majestade exerce sobre ella como Chefe Supremo do Estado, segundo a constituição da Monarchia.

Para darmos uma ideia clara, quanto é possivel, da actual organização da Universidade, devemos consideral-a debaixo de dois pontos de vista: — em relação ao seu governo economico — e em relação á sua estrutura escholar.

A direcção, a administração e o governo immediato da Universidade estão a cargo de um Reitor e dos diversos Conselhos academicos, com attribuições especiaes.

O ensino e habilitação dos alumnos pertencem ás diversas Faculdades, na conformidade dos estatutos, providencias legislativas posteriores, e regualamentos academicos.

### Do Reitor

O Reitor da Universidade, que tem igualmente a qualificação de *Prelado*, é um funcionario nomeado livremente pelo Governo, para servir pelo espaço de tres annos, podendo ser reconduzido por mais tempo, ou escuso do serviço por simples Decreto do Poder executivo, como qualquer empregado de confiança.

Ao Reitor compete a direcção superior da Universidade, na conformidade dos Estatutos, Leis e Regulamentos em vigor, tanto na parte administrativa e disciplinar, como em todo o mais regimen escholar.

Preside a todos os actos solemnes da Universidade, e aos Conselhos academicos, cuja convocação lhe pertence; julga por si só os processos de policia academica relativos a factos que não são de maior gravidade; confere os grãos de Licenciado e Doutor por auctoridade regia; e tem a seu cargo a parte executiva das determinações do Governo e das deliberações dos Conselhos, bem como a fiscalisação e a superintendencia de todos os servicios universitarios.

Nos impedimentos do Reitor exerce as suas funcções o Vice-Reitor, o qual é tambem de nomeação regia, sendo escolhido d'entre os Lentes Jubilados ou Cathedraticos de qualquer Faculdade.

### Conselhos academicos

Os Conselhos academicos legalmente constituidos podem ser de quatro ordens; porém os que mais commummente se convocam são os tres seguintes:

- 1.º O Grande Conselho ou Claustro Pleno da Universidade.
- 2.º O Conselho dos Decanos.
- 3.º Os Conselhos ou Congregações das Faculdades.

O Conselho Geral das Sciencias Naturaes, que segundo os Estatutos é a reunião dos Conselhos das Faculdades de Medicina, Mathematica e Philosophia, para tractar das questões communs ás tres Faculdades, raras vezes funciona.

O *Grande Conselho*, ou *Claustro Pleno*, é constituido pela reunião de todos os Lentes Cathedraticos e Substitutos, presididos pelo Reitor, e tendo por Secretario o da Universidade. Para que este Conselho possa funcionar é necessario que estejam presentes 24 dos seus vogaes.

É o Clustro Pleno quem representa a Universidade como corporação nas occasiões solemnes e em todos os negocios do seu interesse geral. A elle se dirige El-Rei quando directamente communica as suas Reaes Determinações a toda a corporação universitaria.

Do mesmo modo com elle se correspondem as outras Universidades.

O Reitor consulta-o sobre os negocios mais graves que possam interessar a Universidade.

É perante o Claustro Pleno que os Reitores tomam posse do seu logar, e prestam o juramento do estylo.

O *Conselho dos Decanos* é constituído pelos cinco lentes Decanos das Faculdades, que são hoje por lei os Cathedraticos mais antigos. No impedimento de qualquer d'elles serve o Lente immediato da mesma Faculdade, que n'ella se ahar em serviço activo.

Preside a este Conselho o Reitor, e serve de Secretario o da Universidade.

Ao Reitor compete a convocação deste conselho, e deve consultal-o sobre todos os objectos concernentes á administração da Universidade, em que julgar conveniente aconselhar-se.

São da competencia especial do Conselho dos Decanos os seguintes objectos : julgamento dos processos de policia academica por factos de maior gravidade ; conhecer das suspeições nos processos de concurso ; dar posse aos Lentes ; julgamento dos exames dos Capellães da Real Capella da Universidade ; e finalmente representar a corporação universitaria em todos os actos publicos a que não assiste o Claustro Pleno.

Os *Conselhos Academicos* ou *Congregação das Faculdades* são constituídos, em cada uma d'ellas, pelos respectivos Lentes Cathedraticos e Substitutos, presididos pelo Reitor, ou por quem suas vezes fizer. Em cada um d'estes Conselhos ha um Director que é o Decano da Faculdade, um Fiscal e um Secretario.

O *Fiscal*, segundo os Estatutos, deve ser o Lente Substituto mais antigo, o qual servirá por tres annos, e findo o triennio, a Congregação nomear-lhe-ha successor, que será o immediato, não havendo razão attendivel para ser excluido, e assim correrá o turno por todos os lentes substitutos, até que torne ao primeiro. Cumpre-lhe vigiar pelo cumprimento dos Estatutos, leis e regulamentos relativos á Faculdade, devendo promover a sua observancia perante o Reitor ou Congregação.

O Fiscal da Faculdade de Direito representa o Ministerio Publico nos processos de policia academica.

O Secretario da Faculdade é o Lente Substituto mais mo-

derno, e competem-lhe todas as obrigações inherentes a este cargo.

Segundo os Estatutos devia haver em cada Faculdade um *historiador* e cinco *censores*; porém estes cargos desde muito tempo não têm sido providos pelas Congregações.

Os conselhos das Faculdades funcionam regularmente uma vez por mez, e em todas as mais em que são convocados pelo Reitor. Compete-lhes: 1.º o julgamento sobre justificação das faltas de frequencia dos alumnos; 2.º regular o serviço dos actos; 3.º examinar e approvar os livros de texto que devem servir para a exposição das doutrinas nas aulas; 4.º prover á distribuição das cadeiras; 5.º determinar as disciplinas, methodos de ensino, fórmula de exames, e estatuir regulamentos sobre os mais objectos de administração scientifica e policial concernentes ás respectivas Faculdades; 6.º conferir partidos, premios e honras de *accessit*; 7.º dar as informações academicas sobre o merito litterario dos Bachareis formados, Licenciados e Doutores; 8.º ordenar os programmas e constituir os jurys dos concursos; 9.º inspeccionar os estabelecimentos annexos a cada uma das respectivas Faculdades.

### Secretaria e Geraes

Para os serviços de administração geral, puramente economica e policial da Universidade, existe a Secretaria, com a direcção dos Geraes.

A Capella Real da Universidade deve considerar-se separadamente.

O pessoal da Secretaria consta: 1.º de um Secretario e Mestre de ceremonias, que é o chefe d'esta repartição; 2.º de um Official maior; 3.º de tres Officiaes ordinarios; 4.º de um Thesoureiro; 5.º de um Porteiro.

O pessoal dos *Geraes* consta: 1.º de um Guarda-mór e Porteiro dos Geraes; 2.º de cinco Bedeis, um para cada Faculdade; 3.º de seis Continuos; 4.º finalmente de dez Archeiros. Estes são de nomeação privativa do Reitor; todos os mais Empregados são de nomeação regia.

A *Capella Real* da Universidade tem para o serviço divino: 1.º um Padre Thesoureiro, que é o chefe dos Capellães e deve



ser Bacharel formado em Theologia; 2.º oito Capellães Presbyteros, todos estudantes de Theologia ou Direito; um Mestre de Musica e Organista.

### Faculdades

O ensino superior da Universidade é actualmente distribuido por cinco Faculdades, que são as seguintes na ordem da sua precedencia :

- |     |                          |       |                          |
|-----|--------------------------|-------|--------------------------|
| 1.ª | A Faculdade de Theologia | — com | 8 cadeiras. <sup>1</sup> |
| 2.ª | » de Direito             | — com | 15 »                     |
| 3.ª | » de Medicina            | — com | 13 »                     |
| 4.ª | » de Mathematica         | — com | 8 »                      |
| 5.ª | » de Philosophia         | — com | 8 »                      |

À Faculdade de Mathematica está annexo um curso de Desenho, que é frequentado pelos alumnos das Faculdades de Mathematica e de Philosophia.

À Faculdade de Direito acha-se tambem annexo um curso especial de administração, e á de Medicina um curso de Pharmacia.

O corpo docente em cada Faculdade consta de tantos Lentes Cathedraticos, quantas são as cadeiras d'essa Faculdade, e de um numero de Lentes Substitutos, que varia em cada uma d'ellas, como se vê na tabella seguinte :

### Quadro legal das Faculdades

| Faculdades               | Cathedraticos | Substitutos | Total |
|--------------------------|---------------|-------------|-------|
| Theologia                | 8             | 3           | 11    |
| Direito                  | 15            | 6           | 21    |
| Medicina                 | 13            | 5           | 18    |
| Mathematica <sup>2</sup> | 8             | 3           | 11    |
| Philosophia              | 8             | 3           | 11    |

<sup>1</sup> Além da cadeira da lingua hebraica, hoje annexa a esta Faculdade.

<sup>2</sup> A cadeira de Desenho annexa a esta Faculdade tem um Professor e um Substituto.

Em todas as Faculdades o Lente Cathedratico mais antigo é Decano e Director da mesma Faculdade, e como tal tem vencimento superior e prerogativas especiaes. Nos fins de oito annos de exercicio effectivo como Decano recebe Carta de Conselho.

A distribuição das cadeiras pelos cathedraticos, bem como a das substituições, são da competencia das respectivas Congregações: todavia os cathedraticos consideram-se fixos nas cadeiras que lhes foram uma vez distribuidas, comtanto que não occorra motivo extraordinario, que obrigue a Faculdade a resolver em contrario.

O primeiro provimento para os logares do magisterio é feito por nomeação regia, sobre proposta da Faculdade, precedendo concurso de provas publicas perante um jury constituído pela mesma Faculdade e annunciado no *Diario do Governo* officialmente com a antecedencia de 60 ou 90 dias. A este concurso não podem ser admittidos senão os Doutores graduados pela Faculdade a cujos logares se propõem. Um regulamento especial determina o methodo que deve seguir-se n'estes concursos.

A promoção dos Lentes substitutos a cathedraticos é feita por antiguidade, á medida que occorrem vagaturas. A antiguidade entre os substitutos conta-se em relação á data official do seu despacho.

Os vencimentos actuaes dos Lentes, eguaes em todas as faculdades, são os seguintes:

|                            |          |
|----------------------------|----------|
| Lente Decano .....         | 900\$000 |
| » Cathedratico .....       | 800\$000 |
| » Substituto .....         | 500\$000 |
| Professor de Desenho.....  | 500\$000 |
| Substituto de Desenho..... | 300\$000 |

Os logares de Professor e Substituto de Desenho são tambem providos por concurso especial, mas não se exige que os candidatos tenham graduação alguma academica.

Quando por circumstancias extraordinarias o proprietario de uma cadeira não a pode reger, ou esta se acha vaga, toma o

seu logar o substituto designado pela Faculdade, ao qual é abonado o vencimento da classe immediatamente superior pelo tempo do serviço que exceder a tres mezes. Na falta de substituto podem os cathedrauticos accumular a regencia da cadeira cujo proprietario se acha impedido, recebendo tambem gratificação pelo serviço extraordinario.

No fim de 20 annos de bom e effectivo serviço os Lentes e professores de instrucção superior têm direito ao augmento de  $\frac{1}{3}$  dos seus vencimentos, querendo e podendo continuar em serviço activo. Não se achando, porém, em estado de poder continuar a reger cadeira, têm direito á jubilação com o vencimento correspondente ao logar que exerciam. No fim de 30 annos de serviço podem jubilar-se com o vencimento melhorado de  $\frac{1}{3}$ .

Se, pelo seu estado de saude, forem os Lentes obrigados a retirar-se do serviço activo da Universidade, antes de haverem completado os primeiros 20 annos do magisterio, podem ser aposentados com um vencimento proporcional ao tempo que houverem servido.

Os professores não podem ser privados dos seus logares senão por sentença, recaindo sobre o processo devidamente organizado.

## Organisação dos cursos por Faculdades

### Faculdade de Theologia

Na Faculdade de Theologia ha dois cursos: um para theologos, que se completa em 5 annos; e outro de simples alumnos para o estado ecclesiastico, que se faz em 3 annos, e corresponde aos cursos dos seminarios episcopaes.

A organisação do curso theologico é a seguinte;

| CADEIRAS | DISCIPLINAS                                                                                                  | HORAS          |               |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
|          |                                                                                                              | Entrada        | Sahida        |
| 1.º ANNO |                                                                                                              |                |               |
| 1.ª      | Historia Ecclesiastica .....                                                                                 | 8              | 9             |
| 2.ª      | Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições dos logares theologicos .....                                   | 9              | 10            |
| 2.º ANNO |                                                                                                              |                |               |
| 3.ª      | Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições de Theologia Symbolica.....                                     | 8              | 9             |
| »        | (1.ª de Direito) Philosophia de Direito e historia do Direito publico constitucio-<br>nal portuguez .....    | 10             | 11 1/2        |
| 3.º ANNO |                                                                                                              |                |               |
| 4.ª      | Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições de Theologia Mystica .....                                      | 8              | 9             |
| 5.ª      | Theologia Moral .....                                                                                        | 1              | 2             |
| 4.º ANNO |                                                                                                              |                |               |
| 6.ª      | Theologia Liturgica .....                                                                                    | 1              | 2             |
| 8.ª      | Theologia Pastoral.....                                                                                      | 9              | 10            |
| »        | (10.ª de Direito) Direito Eccles. commum e privativo da Egreja portugueza, com seu respectivo processo... .. | 11 1/2         | 1             |
| 5.º ANNO |                                                                                                              |                |               |
| 7.ª      | Esriptura do Testamento Velho e do Testamento Novo.....                                                      | 9              | 10            |
| »        | (13.ª de Direito) Direito Ecclesiastico portuguez .....                                                      | { 10<br>11 1/2 | { 11 1/2<br>1 |

Os dias das aulas são ás 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª e sabbados.

Para a admissão dos alumnos á matricula do 1.º anno theologico exigem-se as condições seguintes:

1.ª Haverem completado 16 annos de idade, comprovada por certidão do Baptismo.

2.ª Certificado do registro criminal.

3.ª Attestado *de vita et moribus*.

4.ª Approvação nos seguintes exames de instrucção secundaria, a saber: do curso completo de portuguez—de francez—da 1.ª parte do curso elementar de mathematica—da 1.ª e 2.ª partes de latim—de geographia, chronologia e historia—da 1.ª e 2.ª parte do curso de philosophia—e do curso de introdução ás sciencias physicas, chemicas e historico-naturaes<sup>1</sup>.

5.ª Haverem satisfeito ao direito ou imposto de matricula, e á aquisição dos livros.

Esta ultima condição é exigida para a matricula em todos os annos do curso.

Para serem admittidos á matricula em cada um dos annos seguintes, devem os alumnos mostrar approvação nas disciplinas do anno immediatamente anterior; e finalmente os que se quizerem matricular no 5.º anno devem tambem mostrar approvação nos exames de grego e hebraico.

Os alumnos approvados no acto do 4.º anno recebem immediatamente o gráo de *Bacharel*, que é o conferido pelo presidente do acto, e podem tirar carta correspondente áquelle gráo. Os que ficarem approvados no acto do 5.º anno têm direito á carta de *Bacharel formado*.

Os simples alumnos para o estado ecclesiastico são obrigados, para a sua matricula no 1.º anno, á apresentação dos mesmos documentos que os alumnos ordinarios de Theologia, excepto o certificado do registro criminal, e do pagamento das propinas de matricula e livros em todos os annos. Estes alumnos podem transitar para a classe de ordinarios em qualquer anno, satisfazendo ás condições a que estes são obrigados.

O curso especial dos alumnos para o estado ecclesiastico está organizado do seguinte modo:

---

1 Sobre os exames de instrucção secundaria exigidos para as matriculas nas faculdades academicas vid. tambem pag. 102.

| CADEIRAS        | DISCIPLINAS                                                                                                     | HORAS   |        |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|                 |                                                                                                                 | Entrada | Sabida |
| <b>1.º ANNO</b> |                                                                                                                 |         |        |
| 1.ª             | Historia Ecclesiastica.....                                                                                     | 8       | 9      |
| 2.ª             | Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições dos logares theologicos.....                                       | 9       | 10     |
| <b>2.º ANNO</b> |                                                                                                                 |         |        |
| •               | (1.ª de Direito) Philosophia de Direito, historia do Direito publico constitucional portuguez.....              | 10      | 11½    |
| 3.ª             | Theologia Dogmatico-Polemica, para as lições de Theologia Symbolica.....                                        | 8       | 9      |
| 5.ª             | Theologia Moral.....                                                                                            | 1       | 2      |
| <b>3.º ANNO</b> |                                                                                                                 |         |        |
| 6.ª             | Theologia Liturgica.....                                                                                        | 1       | 2      |
| •               | (10.ª de Direito) Direito Ecclesiastico commum e privativo da Egreja portugueza com o seu respectivo processo.. | 11½     | 1      |
| 8.ª             | Theologia Pastoral.....                                                                                         | 9       | 10     |

Os dias das aulas n'este curso são os mesmos que no curso theologico.

### Faculdade de Direito

Faz-se o curso da Faculdade de Direito em 5 annos, sendo as disciplinas que o constituem distribuidas por 15 cadeiras, regidas por outros tantos Lentes proprietarios, tendo estes seis Substitutos.

O seguinte quadro mostra a ordem pela qual se acham actualmente dispostas as disciplinas por annos e cadeiras:

| CADEIRAS        | DISCIPLINAS                                                                                                                            | HORAS   |        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|                 |                                                                                                                                        | Entrada | Sahida |
| <b>1.º ANNO</b> |                                                                                                                                        |         |        |
| 1.ª             | Philosophia de Direito, e historia do Direito publico Constitucional Portuguez (em curso biennial com a 4.ª Cadeira)                   | 10      | 11½    |
| 2.ª             | Exposição historica do Direito Romano accommodada á jurisprudencia patria                                                              | 10      | 11½    |
| 3.ª             | Historia e principios geraes do Direito Civil Portuguez .....                                                                          | 11½     | 1      |
| <b>2.º ANNO</b> |                                                                                                                                        |         |        |
| 4.ª             | Principios geraes de Direito publico interno e externo, e Instituições de Direito Constitucional Portuguez .....                       | 10      | 11½    |
| 5.ª             | Economia Politica e Estadistica .....                                                                                                  | 11½     | 1      |
| 6.ª             | Direito Civil Portuguez (em curso biennial com a 9.ª Cadeira) .....                                                                    | 10      | 11½    |
|                 |                                                                                                                                        | 11½     | 1      |
| <b>3.º ANNO</b> |                                                                                                                                        |         |        |
| 7.ª             | Principios geraes e Legislação Portugueza sobre Administração Publica, sua organização, e Contencioso Administrativo .....             | 10      | 11½    |
| 8.ª             | Sciencia e Legislação Financeiras.....                                                                                                 | 11½     | 1      |
| 9.ª             | Direito Civil Portuguez.....                                                                                                           | 10      | 11½    |
|                 |                                                                                                                                        | 11½     | 1      |
| <b>4.º ANNO</b> |                                                                                                                                        |         |        |
| 10.ª            | Direito Ecclesiatico commum e privativo da Igreja Portugueza, com seu respectivo processo (em curso biennial com a 13.ª Cadeira) ..... | 11½     | 1      |
| 11.ª            | Direito Commercial Portuguez.....                                                                                                      | 10      | 11½    |
| 12.ª            | Organização Judicial, theoria das acções, processo civil ordinario, comprehendendo a execução de sentenças.....                        | 11½     | 1      |
|                 |                                                                                                                                        | 40      | 11½    |

| CADEIRAS | DISCIPLINAS                                                                                                                           | HORAS   |        |
|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|          |                                                                                                                                       | Entrada | Sahida |
| 5.º ANNO |                                                                                                                                       |         |        |
| 13.ª     | Direito Ecclesiastico Portuguez.....                                                                                                  | { 10    | 11½    |
|          |                                                                                                                                       | { 11½   | 1      |
| 14.ª     | Principios geraes de direito penal, e legislação penal portugueza .....                                                               | 10      | 11½    |
| 15.ª     | Processos civis espec., summar., summarissimos e executivos, processo commercial e criminal e practica judicial e extrajudicial ..... | 11½     | 1      |

As aulas d'este curso são em dias alternados.

Annexo a esta Faculdade está o *Curso Administrativo*, que se completa em 3 annos, e é organizado segundo se vê no seguinte quadro, que comprehende 6 cadeiras da Faculdade de Direito e 3 da Faculdade de Philosophia :

| CADEIRAS | DISCIPLINAS                                                                                          | HORAS   |        |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|          |                                                                                                      | Entrada | Sahida |
| 1.º ANNO |                                                                                                      |         |        |
| 1.ª      | Chimica inorganica .....                                                                             | 12      | 1      |
| 2.ª      | (1.ª de Direito) Philosophia de Direito e historia do Direito publico constitucional portuguez ..... | 10      | 11½    |
| 3.ª      | (5.ª de Direito) Economia politica e Estadistica .....                                               | 10      | 11½    |



| CADEIRAS | DISCIPLINA                                                                                                                                     | HORAS       |            |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|
|          |                                                                                                                                                | Entrada     | Sahida     |
| 2.º ANNO |                                                                                                                                                |             |            |
| 4.ª      | (7.ª de Philosophia) Mineralogia, Geologia e Arte de minas . . . . .                                                                           | 8           | 10         |
| 5.ª      | (4.ª de Direito) Principios geraes de Direito publico interno e externo, e Instituições de Direito constitucional portuguez . . . . .          | 11½         | 1          |
| 6.ª      | (6.ª de Direito) Direito civil portuguez . . . . .                                                                                             | 10          | 11½        |
| 3.º ANNO |                                                                                                                                                |             |            |
| 7.ª      | (5.ª de Philosophia) Agricultura geral, Zootechnia, Economia rural . . . . .                                                                   | 1           | 3          |
| 8.ª      | (8.ª de Direito) Principios geraes e Legislação Portugueza sobre administração publica, sua organização e contencioso administrativo . . . . . | { 10<br>11½ | { 11½<br>1 |
| 9.ª      | (14.ª de Direito) Principios geraes de Direito penal, e legislação penal portugueza . . . . .                                                  | 10          | 11½        |

Os dias de aula são ás 3.ª, 5.ª e sabbados, excepto os da 7.ª cadeira, que são ás 2.ª, 4.ª e 6.ª

Para a primeira matricula dos alumnos d'esta Faculdade exigem-se os mesmos documentos que para a matricula da Faculdade de Theologia, com a excepção do certificado de registo criminal e do attestado *de vita et moribus*. Na matricula de cada um dos annos seguintes exige-se a certidão do acto do anno anterior. Os exames ou actos são feitos por annos.

Os alumnos approvados no acto do 4.º anno recebem logo o gráo de Bacharel, e, tendo feito acto do 5.º anno, têm direito á

carta de Bacharel formado. Os que completam o 3.º anno do Curso Administrativo podem tirar carta especial d'este Curso.

N'esta, como em todas as Faculdades, a frequencia das aulas é obrigatoria. Um regulamento especial determina tudo quanto diz respeito a faltas dos alumnos.

Em cada anno do curso ha duas aulas diarias, de hora e meia cada uma. Durante este tempo, os Professores devem explicar a materia correspondente do seu programma, e ouvir algum dos alumnos sobre a lição explicada no dia antecedente. Além d'estes exercicios oraes, a que os estudantes são obrigados, têm egualmente obrigação de satisfazer a repetições semanaes e discussões sobre os pontos ou argumentos indicados pelo professor e a trabalhos por escripto nas differentes epochas do anno lectivo. Os alumnos do 5.º anno são exercitados na prática e noviciado forense. Estes exercicios são valiosos e importantes para o conhecimento doutrinal e applicação prática das leis e da jurisprudencia nos differentes ramos de direito e processo.

### Faculdade de Medicina

O curso medico propriamente dicto faz-se em 5 annos; sendo as disciplinas, de que elle se compõe, distribuidas por 13 cadeiras, cada uma das quaes é regida por um professor proprietario; e havendo, para supprir qualquer impedimento occorrente, 5 substitutos.

É este curso, porém, precedido de um curso preparatorio de sciencias, que os alumnos são obrigados a frequentar nas Faculdades de Mathematica e Philosophia.

O curso preparatorio para a matricula no 1.º anno medico deve ser feito em 3 annos, como se vê no seguinte quadro:

## Curso preparatorio para Medicina

| CADEIRAS | DISCIPLINAS                                                                                                                                                                               | HORAS                          |        |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------|
|          |                                                                                                                                                                                           | Entrada                        | Sahida |
| 1.º ANNO |                                                                                                                                                                                           |                                |        |
| 1.ª      | (1.ª de Mathematica) Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica.... | 10 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 12     |
| 2.ª      | (1.ª de Philosophia) Chimica inorganica                                                                                                                                                   | 12                             | 2      |
| 2.º ANNO |                                                                                                                                                                                           |                                |        |
| 3.ª      | (2.ª de Philosophia) Chimica organica e Analyse chimica .....                                                                                                                             | 1                              | 3      |
| 4.ª      | (3.ª de Philosophia) Physica (1.ª parte)                                                                                                                                                  | 12                             | 2      |
| 3.º ANNO |                                                                                                                                                                                           |                                |        |
| 5.ª      | (4.ª de Philosophia) Botanica.....                                                                                                                                                        | 11                             | 1      |
| 6.ª      | (5.ª de Philosophia) Physica (2.ª parte)..                                                                                                                                                | 1                              | 3      |
| 7.ª      | (6.ª de Philosophia) Zoologia .....                                                                                                                                                       | 12                             | 2      |

Os dias de aula são ás 2.ª, 3.ª, 4.ª e 6.ª e sabbados na 1.ª cadeira — ás 3.ª, 5.ª e sabbados na 2.ª, 4.ª e 7.ª cadeira — ás 2.ª, 4.ª e 6.ª na 3.ª, 5.ª e 6.ª cadeiras.

## Curso de Medicina

| CADEIRAS        | DISCIPLINAS                                                                  | HORAS                          |                                |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                 |                                                                              | Entrada                        | Sabida                         |
| <b>1.º ANNO</b> |                                                                              |                                |                                |
| 1.ª             | Anatomia humana descriptiva e comparada .....                                | 9 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>  | 11                             |
| 2.ª             | Histologia e Physiologia geral .....                                         | 11                             | 12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> |
| <b>2.º ANNO</b> |                                                                              |                                |                                |
| 3.ª             | Physiologia especial e Hygiene privada                                       | 9 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>  | 11                             |
| 4.ª             | Anatomia topographica e Medicina operatoria .....                            | Variav.                        |                                |
| 5.ª             | Anatomia pathologica, e Toxicologia...                                       | 8                              | 9 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>  |
| <b>3.º ANNO</b> |                                                                              |                                |                                |
| 6.ª             | Materia Medica e Pharmacia .....                                             | 11                             | 12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> |
| 7.ª             | Pathologia geral, e Historia geral da Medicina .....                         | 12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 2                              |
| 8.ª             | Pathologia cirurgica, e clinica cirurgica                                    | Variav.                        |                                |
| <b>4.º ANNO</b> |                                                                              |                                |                                |
| 9.ª             | Pathologia interna, Doutrina hippocratica .....                              | 11                             | 12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> |
| 10.ª            | Tocologia, molestias de puerperas e recém-nascidos, clinica tocologica ..... | 8                              | 9 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>  |
| <b>5.º ANNO</b> |                                                                              |                                |                                |
| 11.ª            | Clinica das mulheres .....                                                   | 9 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>  | 11                             |
| 12.ª            | Clinica dos homens .....                                                     | 12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 2                              |
| 13.ª            | Medicina legal, Hygiene publica, e Policia hygienica .....                   | 11                             | 12 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> |

As aulas do curso medico são diarias, excepto as da 4.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> cadeiras, que são alternadas e em hora variavel. A frequencia é obrigatoria, e sujeita ao regulamento geral que rege esta materia em todas as Faculdades.

Para se matricularem no 1.<sup>o</sup> anno de Medicina devem os alumnos apresentar carta ou certidão do gráu de Bacharel em Philosophia, ou em seu logar as certidões seguintes: 1.<sup>a</sup>, de exame de desenho de paizagem e figura; 2.<sup>a</sup>, dos actos do 1.<sup>o</sup> anno da Faculdade de Mathematica, em qualquer classe — de chimica inorganica e organica — da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte de physica — de botanica — de zoologia, nas classes de ordinarios ou obrigados; e sendo na classe de voluntarios, devem tambem apresentar certidão dos exames de historia e das 1.<sup>as</sup> partes de latim e Philosophia.

Para a matricula de cada um dos seguintes annos devem mostrar approvação no acto do anno anterior; e os alumnos do 5.<sup>o</sup> anno não podem completar a sua formatura sem mostrarem approvação da lingua grega.

O gráu de Bacharel é inherente á approvação no acto do 4.<sup>o</sup> anno.

O acto de formatura, no fim de frequencia do 5.<sup>o</sup> anno medico, é feito simultaneamente por todos os alumnos d'esse anno, em exercicios practicos, que têm logar, durante vinte dias consecutivos, nas enfermarias da eschola, em presença de toda a Faculdade. Terminados esses exercicios, a Faculdade vota individualmente sobre cada um dos alumnos. Os que obtêm approvação, podem tirar carta de Bacharel formado, que os auctorisa a exercerem a Medicina e Cirurgia em todos os dominios de Portugal.

Annexo ao curso medico está tambem o curso especial de Pharmacia, cuja organização é a seguinte:

### Curso de Pharmacia

Fazem os alumnos este curso em 4 annos.

Para serem admittidos á matricula do 1.<sup>o</sup> anno devem apresentar certidão dos exames do curso completo de portuguez, das

linguas latina, franceza ou ingleza, de philosophia racional e moral, de geometria plana, e dos principios de physica e chimica e de introdução á historia natural, todos elles segundo o programma dos Lyceus.

No 1.º e 2.º annos são obrigados á frequencia das cadeiras de chimica inorganica e organica na Faculdade de Philosophia e aos trabalhos praticos do Laboratorio de chimica, e respectivo exame de passagem.

No 3.º e 4.º annos devem ser effectivos no exercicio das preparações do Dispensatorio Pharmaceutico na Faculdade de Medicina.

Depois de provado o 4.º anno do curso, podem os alumnos fazer o exame de Pharmacia, mostrando, para serem admittidos a elle, que frequentaram tambem a cadeira de botanica na Faculdade de Philosophia.

Sendo approvados no referido exame, têm direito á carta de Pharmaceuticos, que os auctorisa a exercerem a Pharmacia em qualquer parte do reino e seus dominios.

### Faculdade de Mathematica

A legislação actual estabelece n'esta Faculdade dois cursos distinctos — o curso geral e o curso preparatorio para as escholas de applicação.

O curso geral de Mathematica completa-se em 5 annos, nos quaes se devem frequentar não só as cadeiras privativas d'esta Faculdade, mas tambem algumas da Faculdade de P'hiosophia, e em todas ellas obter approvação. A distribuição d'este curso por annos e cadeiras é a seguinte:

## Curso geral de Mathematica

| CADEIRAS | DISCIPLINAS                                                                                                                                                            | HORAS                          |                                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|          |                                                                                                                                                                        | Entrada                        | Sabida                         |
| 1.º ANNO |                                                                                                                                                                        |                                |                                |
| 1.ª      | Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica ..... | 10 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 12                             |
| »        | (1.ª de Philosophia) Chimica inorganica..                                                                                                                              | 12                             | 2                              |
| »        | Desenho                                                                                                                                                                | 2                              | 4                              |
| 2.º ANNO |                                                                                                                                                                        |                                |                                |
| 2.ª      | Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades .....                                                          | 9                              | 10 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> |
| »        | (3.ª de Philosophia) Physica (1.ª parte)..                                                                                                                             | 12                             | 2                              |
| »        | Desenho .....                                                                                                                                                          | 10 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 12                             |
| 3.º ANNO |                                                                                                                                                                        |                                |                                |
| 3.ª      | Mechanica racional, e suas applicações ás machinas.....                                                                                                                | 11                             | 1                              |
| 4.ª      | Geometria descriptiva — applicação á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras.....                                                                           | 11                             | 1                              |
| »        | (5.ª de Philosophia) Physica (2.ª parte)..                                                                                                                             | 1                              | 3                              |
| 4.º ANNO |                                                                                                                                                                        |                                |                                |
| 5.ª      | Descripção e uso dos instrumentos opticos — astronomia practica.....                                                                                                   | 9                              | 11                             |
| 6.ª      | Geodesia — topographia — operações cadastraes .....                                                                                                                    | 1                              | 3                              |
| »        | (4.ª de Philosophia) Botanica .....                                                                                                                                    | 11                             | 1                              |
| 5.º ANNO |                                                                                                                                                                        |                                |                                |
| 7.ª      | Mechanica celeste.....                                                                                                                                                 | 10                             | 12                             |
| 8.ª      | Physica mathematica — applicação da mechanica ás construcções .....                                                                                                    | 11 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 1                              |
| »        | (7.ª de Philosophia) Mineralogia, Geologia e Arte de minas .....                                                                                                       | 8                              | 10                             |

N.B. No 3.º, 4.º e 5.º anno as aulas de Mathem. são em dias alternados.

O curso preparatorio para as Escolas de applicação é principalmente destinada para habilitar os alumnos militares com os conhecimentos das sciencias mathematicas e physicas, necessarios para a sua entrada na Eschola do Exercito. A seguinte tabella mostra como se acha combinado este curso.

## Curso para a Eschola do Exercito

| CADEIRAS | DISCIPLINAS                                                                                                                                                            | HORAS   |        |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|          |                                                                                                                                                                        | Entrada | Sahida |
| 1.º ANNO |                                                                                                                                                                        |         |        |
| 1.ª      | Algebra superior — principios de theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica ..... | 10½     | 12     |
| »        | (1.ª de Philosophia) Chimica inorganica .....                                                                                                                          | 12      | 2      |
| »        | Desenho .....                                                                                                                                                          | 2       | 4      |
| 2.º ANNO |                                                                                                                                                                        |         |        |
| 2.ª      | Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades.....                                                           | 9       | 10 ½   |
| »        | (2.ª de Philosophia) — Analyse chimica .....                                                                                                                           | 1       | 3      |
| »        | (3.ª de Philosophia) Physica (1.ª parte)..                                                                                                                             | 12      | 2      |
| »        | Desenho .....                                                                                                                                                          | 10½     | 12     |
| 3.º ANNO |                                                                                                                                                                        |         |        |
| 3.ª      | Mechanica racional, e suas applicações ás machinas.....                                                                                                                | 11      | 1      |
| 4.ª      | Geometria descriptiva — applicações á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras .....                                                                         | 12      | 4      |
| »        | (5.ª de Philosophia) Physica (2.ª parte) .....                                                                                                                         | 1       | 3      |
| »        | (5.ª de Direito) Economia Politica e Estadistica .....                                                                                                                 | 9½      | 11     |
| »        | Desenho .....                                                                                                                                                          | 2       | 4      |



| CADEIRAS             | DISCIPLINAS                                                                  | HORAS   |        |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
|                      |                                                                              | Entrada | Sahida |
| 4. <sup>o</sup> ANNO |                                                                              |         |        |
| 5. <sup>a</sup>      | Descrição e uso dos instrumentos opticos — astronomia practica .....         | 9       | 11     |
| 6. <sup>a</sup>      | Geodes. — Topographia — operações cadastraes .....                           | 1       | 3      |
| »                    | (4. <sup>a</sup> de Philosophia) Botanica .....                              | 11      | 1      |
| »                    | (7. <sup>a</sup> de Philosophia) Mineralogia, Geologia e Arte de minas ..... | 8       | 10     |

Na Faculdade de Mathematica, bem como na de Philosophia de que adeante nos occuparemos, distinguem-se tres classes de — *Ordinarios, Obrigados e Voluntarios.*

Os Ordinarios são os que se dedicam particularmente aos estudos proprios da Faculdade e que n'ella se pretendem graduar, seguindo com regularidade as disciplinas indicadas no quadro legal da mesma Faculdade. Os Obrigados são os que frequentam as aulas com o unico fim de se habilitarem com o curso preparatorio da Faculdade de Medicina, ou como complemento do curso de Philosophia. Os Voluntarios são os que desejam matricular-se e frequentar as aulas sem terem satisfeito a todos os exames preparatorios, a que são obrigados os Ordinarios, sendo todavia considerados nas aulas como estes para todos os mais effeitos.

Tanto os Obrigados como os Voluntarios podem em qualquer epocha do anno transitar para a classe de Ordinarios, satisfazendo ás condições a que estes estão adstrictos, e ao pagamento de uma propina especial.

Para a primeira matricula na classe de Ordinarios do curso mathematico são os alumnos obrigados a apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, em que mostrem ter 15 annos completos — certidões de approvação nos exames do curso completo de portuguez, de francez, da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> partes de desenho, de mathematica elementar, de historia e geographia, das 1.<sup>as</sup>

partes de latim e philosophia, de introdução ás sciencias physicas e historico-naturaes, e do pagamento da propina academica. Para a matricula dos Voluntarios não são exigidos os exames de latim, de philosophia e de historia.<sup>1</sup>

Os obrigados devem apresentar os mesmos documentos que os Ordinarios, para se matricularem. Os exames n'esta classe são sujeitos a menos rigor.

Na primeira matricula do curso preparatorio para as Escolas de applicação, os alumnos, — que só podem inscrever-se nas classes de Ordinarios ou Voluntarios, — devem apresentar os mesmos documentos que são exigidos para a matricula do curso geral das mesmas classes.

Um regulamento especial determina as condições que se exigem aos alumnos das diversas classes para se matricularem nos annos seguintes dos diversos cursos.

Quando os alumnos do curso geral de Mathematica alcançam approvação em todas as disciplinas do 4.º anno recebem o gráu de Bacharel. O mesmo gráu compete aos que terminam o curso preparatorio para as Escolas de applicação. Os alumnos do primeiro curso têm direito á carta de Bacharel formado logo que obtenham approvação nas disciplinas do 5.º anno.

As aulas da Faculdade de Mathematica são diarias no 1.º e 2.º annos, excepto as de desenho, e em todos os mais annos são alternadas. Os alumnos são obrigados a responder ás interrogações que o professor lhes fizer sobre as materias por elle explicadas na lição antecedente. Estão igualmente sujeitos a repetições semanaes e a exercicios por escripto. Nas aulas de geometria descriptiva e de astronomia physica devem satisfazer aos exercicios praticos designados pelos professores.

### Faculdade de Philosophia

O curso geral da Faculdade de Philosophia completa-se em 5 annos, e comprehende 8 cadeiras privativas d'esta Faculdade, além das duas primeiras de Mathematica e das lições de desenho de figura e paizagem. O seguinte quadro mostra a distribuição d'este curso por annos e cadeiras :

---

<sup>1</sup> Sobre os exames de instrucción secundaria exigidos para as matriculas nas faculdades academicas vid. tambem pag. 102.

| CADEIRAS | DISCIPLINAS                                                                                                                                                                               | HORAS                          |                                |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|          |                                                                                                                                                                                           | Entrada                        | Sahida                         |
| 1.º ANNO |                                                                                                                                                                                           |                                |                                |
| 1.ª      | Chimica inorganica .....                                                                                                                                                                  | 12                             | 2                              |
| “        | (1.ª de Mathematica) Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica.... | 10 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> | 12                             |
| 2.º ANNO |                                                                                                                                                                                           |                                |                                |
| 2.ª      | Chimica organica — Analyse chimica...                                                                                                                                                     | 1                              | 3                              |
| “        | (2.ª de Mathematica) Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades .....                                                        | 9                              | 10 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> |
| 3.º ANNO |                                                                                                                                                                                           |                                |                                |
| 3.ª      | Physica (1.ª parte) .....                                                                                                                                                                 | 12                             | 2                              |
| 4.ª      | Botanica .....                                                                                                                                                                            | 11                             | 1                              |
| 4.º ANNO |                                                                                                                                                                                           |                                |                                |
| 5.ª      | Physica (2.ª parte) .....                                                                                                                                                                 | 1                              | 3                              |
| 6.ª      | Zoologia .....                                                                                                                                                                            | 12                             | 2                              |
| 5.º ANNO |                                                                                                                                                                                           |                                |                                |
| 7.ª      | Mineralogia, Geologia e Arte de minas..                                                                                                                                                   | 8                              | 10                             |
| 8.ª      | Agricultura geral, Zootechnia, Economia rural .....                                                                                                                                       | 1                              | 3                              |

As aulas n'este curso são em dias alternados, excepto nas cadeiras de Mathematica, que são diarias.

Admittem-se n'esta Faculdade, como na antecedente, tres classes de alumnos—Ordinarios, Voluntarios e Obrigados— para os quaes tem applicação tudo o que fica dicto anteceden- temente *mutatis mutandis*.

As matriculas fazem-se por cadeiras, e não por annos como nas outras Faculdades, e do mesmo modo se fazem os actos; porém os documentos exigidos para a primeira matricula são os mesmos que na Faculdade de Mathematica relativamente a cada classe. A passagem de uns para outros annos, ou de umas para outras cadeiras está sujeita a regras estabelecidas em regulamento especial.

O gráu de Bacharel em Philosophia pertence aos alumnos approvados na classe de Ordinarios em todas as cadeiras dos quatro primeiros annos do quadro, e a carta de Bacharel formado aos que houverem completado o curso; deve porém ad- vertir-se que, para serem admittidos ao ultimo acto do 5.º anno, são obrigados a apresentar documento de approvação na lingua grega.

Nas aulas os alumnos são adstrictos á mesma disciplina que se observa em todas as outras Faculdades.

### Actos, Gráus, Informações e Diplomas

Os actos ou exames são de duas ordens: 1.º os *annuaes*, a que todos os alumnos são obrigados no fim de cada anno dos cursos, e sem approvação, n'elles obtida, não podem matricu- lar-se no anno seguinte; 2.º os actos *grandes*, necessarios para obter os gráus de Licenciado e Doutor.

Os primeiros têm por fim conhecer se os alumnos adquiriram nas disciplinas, explicadas no respectivo anno, os conhecimen- tos necessarios para continuar com proveito a frequencia do anno seguinte. São unicamente admittidos a estes exames os alumnos que, tendo frequentado com regularidade, foram ha- bilitados pelos respectivos Conselhos das Faculdades. Fazem-se estes actos perante um jury, composto pelo menos de tres pro- fessores, ao qual serve de presidente o mais antigo, que regeu as cadeiras do mesmo anno,

Para estes actos preparam os professores um numero conveniente de pontos, que abranjam as materias mais importantes explicadas no anno, e que, sendo approvados pelos Conselhos, são entregues ao Secretario da Universidade, que os encerra em uma urna, da qual o examinando tira á sorte, com a anticipação de 24 ou 48 horas, aquelle ponto sobre o qual ha de ser arguido. Na Faculdade de Philosophia os actos fazem-se por cadeiras e não por annos. O presidente do jury é n'este caso o professor da cadeira.

A approvação nos actos é por maioria em escrutinio secreto.

Dizem-se approvados *nemine discrepante* os que obtêm a totalidade dos votos de approvação, e *simpliciter* os que alcançam unicamente a maioria. Quando ha empate na votação, considera-se o estudante approvado *simpliciter* pelo voto de Minerva. Nas cartas de Bacharel ou Bacharel formado menciona-se a qualificação alcançada pelo alumno nos actos do 4.º ou 5.º anno.

Terminados os actos do 5.º anno em qualquer das Faculdades, reúnem-se os respectivos Conselhos para informar o Governo sobre o merito litterario de cada um dos Bachareis formados, que terminaram o seu curso. N'estas *informações* são os alumnos classificados, segundo o seu merito relativo, como *muito bons*, *bons* ou *sufficientes*. Esta classificação é feita por votação em escrutinio secreto. O resultado é immediatamente communicado ao Governo pelo Ministerio do Reino, e tambem pelo Ministerio das Justicas no que se refere aos Bachareis formados em Theologia e Direito.

Em qualquer epocha do anno lectivo os Bachareis formados, que houverem obtido as qualificações de *muito bom* ou de *bom*, podem requerer a sua admissão ás provas dos *actos grandes*.

Os actos grandes são, pela sua ordem, o de Licenciado e o de Conclusões Magnas. Um regulamento especial determina a ordem e methodo, por que estes actos devem ser feitos.

O acto de Licenciatura consta de seis argumentos, sendo o primeiro sobre uma dissertação manuscripta, cujo objecto é designado pela Faculdade com a anticipação de 30 dias; os outros versam sobre cinco pontos tirados á sorte, d'entre vinte cinco, com 3 dias de anticipação, na presença do Reitor, do Decano da Faculdade e do Secretario da Universidade.

Ao acto assiste toda a Faculdade, estando tambem presentes

o Reitor e o Secretario, e presidindo o Decano, que regula a argumentação.

Na hora indicada pelo Reitor para começar o acto de Licenciatura, a Faculdade com o candidato reúnem-se no Paço Reitoral, e d'alli acompanham o Reitor, precedidos das charamelas, dos Bedeis, Guarda-mór, Continuos e Archeiros, até á Capella da Universidade, para assistirem á missa do Espírito Sancto, finda a qual, todo o prestito se dirige á sala grande para dar principio ao acto.

Concluidas as provas, retira-se o candidato, e a Faculdade vota em escrutinio secreto por AA e RR. Se o candidato é approvedo, recebe em seguida, na Capella, o gráo de Licenciado, que lhe é conferido pelo Reitor, sendo depois abraçado pelos membros da Faculdade.

O candidato reprovado no acto de Licenciatura só pode ser novamente admittido á repetição do mesmo acto depois de decorrido um anno.

Os Licenciados, que pretenderem o gráo de Doutor, são obrigados a compôr e sustentar uma dissertação inaugural e defender theses, em acto de conclusões *magnas*. O objecto da dissertação é da livre escolha do candidato. Os assumptos sobre que devem versar as theses são escolhidos pela Faculdade; porém estas, redigidas pelo candidato, e depois de censuradas por uma commissão e por ella approvedas, são impressas, bem como a dissertação, para serem distribuidas aos vogaes da Faculdade.

O acto de conclusões consta de oito argumentos, sendo um d'elles sobre a dissertação. Cada argumento dura  $\frac{3}{4}$  de hora. Este acto póde ser dividido em duas sessões no mesmo dia, sendo uma de manhã e outra de tarde, ou em dois dias consecutivos.

O acompanhamento do candidato pelo Reitor e pela Faculdade até á sala dos actos é feito com o mesmo cêremonial que fica descripto. Durante o acto, no intervallo de cada argumento, as charamelas tocam uma pequena peça de musica.

Findas as provas, a Faculdade, reunida em Congregação, vota em escrutinio secreto por AA e por RR sobre o merito do candidato, o qual, sendo approvedo, tem direito á graduação de Doutor. Os reprovados só podem repetir o acto passado um anno.

Os actos de Licenciatura e de Conclusões Magnas estão sujeitos ao pagamento de propinas especiaes.

Para receberem o gráo de Doutor, os Licenciados que obtiverem approvação no acto de conclusões, podem requerel-o ao Reitor, que lhe designa o dia em que a cerimonia deve ter logar, e que será sempre um dia de feriado, porque a esta cerimonia devem assistir todos os Professores e Doutores da Unjversidade.

A hora designada pelo Reitor, reúnem-se, em uma das salas do Observatorio todos os que devem formar o prestito para acompanhar o doutorando; d'alli dirigem-se á Capella da Unjversidade, onde assistem á missa para esse fim preparada, e de lá para a grande sala dos actos solemnes. Os Doutores vão adornados com as suas insignias, e o candidato unicamente com o capello sobre o vestido talar; os pagens, que o acompanham, levam em salvas de prata a borla, o anel, e livro que na cerimonia devem servir. O candidato lê uma oração, escripta ordinariamente em latim e allusiva ao acto; em seguimento a esta dois dos Lentes mais modernos da Faculdade lêem tambem breves discursos em latim, em que fazem o elogio do doutorando e dos seus padrinhos ou patronos. Logo depois d'esta leitura, o Reitor confere o gráo ao doutorando por auctoridade regia, e o Decano da Faculdade, lendo tambem uma allocução allusiva ao acto, adorna o doutorando com as insignias academicas. Terminada esta parte do ceremonial, o novo Doutor, acompanhado pelo Decano da Faculdade, pelo Secretario e Mestre de ceremonias e pelo Bedel da Faculdade, vai tomar o seu logar nos doutoraes, depois de abraçar todos os Lentes e Doutores, os seus patronos e pessoas de sua familia que assistiram ao acto.

É agora occasião para dizermos quaes são as insignias doutoraes usadas nesta Unjversidade, e as côres distinctivas de cada Faculdade.

As insignias constam — de um capello de veludo, forrado de seda e ornado de alamares, de um bonnet em forma de borla, tambem de seda, e de um anel, cuja pedra deve ter a côr distinctiva da Faculdade.

A côr distinctiva da Faculdade de Theologia para todas as suas insignias, capello, borla e anel é a branca; para a Faculdade de Direito é a encarnada; para a de Medicina, a amarella

para a de Mathematica, a azul-celeste e branca; para a de Philosophia, a azul-loia.

Os capellos usam-se unicamente sobre o vestido talar, batina e eapa que é o vestuario academico, e que é de obrigação em todos os actos publicos e officiaes da Universidade.

Os diplomas que a Universidade confere são os seguintes: Carta de Bacharel aos estudantes approvados no 4.º anno de qualquer Faculdade; Carta de Bacharel formado aos que completam o respectivo curso; Cartas de Licenciatura e de Doutor aos que receberam estes gráus. Os estudantes que completam os cursos de Administração e de Pharmacia podem tambem tirar a respectiva carta. Todos estes diplomas estão sujeitos ao pagamento de direitos e séllo, cujas quantias vão designadas na tabella que se encontra entre os documentos estatísticos no fim d'esta noticia.

Os estudantes, aos quaes os Conselhos academicos conferem *partidos, premios*, e honras de *accessit*, no fim de cada anno dos respectivos cursos, recebem um diploma especial. Os partidos e os premios são pecuniarios: os primeiros do valor de 50\$000 réis, e os segundos de 40\$000 réis. Os diplomas de *accessit* são puramente honorificos.

### Festividades e Feriados

A Universidade celebra um certo numero de festividades academicas e religiosas. No dia 1.º de Outubro, em que tem principio o anno lectivo, reune-se a corporação universataria na Capella da Universidade para ouvir missa solemne, no fim da qual os Lentes prestam o juramento ordenado pelos antigos Estatutos. No dia immediato abrem-se, na grande sala dos actos, debaixo da presidencia do Reitor, as matriculas geraes, as quaes continuam nos dois dias seguintes.

No dia 16 do mesmo mez tem logar a grande festa da distribuição dos premios. N'esta um dos Decanos, designado por turno, recita a Oração de *Sapientia*, em latim ou portuguez, e o Reitor lê uma breve allocução, allusiva ao acto, passando logo a entregar os diplomas aos premiados, cujos nomes o Secretario da Universidade vai proclamando. No dia seguinte começam os exercicios escholares em todas as Faculdades.



As festividades religiosas, a que a corporação universitária tem obrigação de assistir na Capella da Universidade, são — a da Immaculada Conceição, no dia 8 de Dezembro; a da Purificação, em 2 de Fevereiro; a da Anunciação, em Março ou Abril; e as da Semana Sancta. No mez de Junho têm logar as Exequias de D. João III; no dia 3 de Julho vai a Universidade em prestito assistir ás vespervas da Rainha Sancta Izabel, na egreja do real mosteiro de Sancta Clara, onde no dia immediato deve tambem assistir á missa solemne.

Os dias dos anniversarios d'El-Rei, da outorga e juramento da Carta Constitucional são dias feriados e de gala. Nas aulas, em que as lições são diarias é feriado o dia de quinta-feira.

As ferias do Natal começam no dia 24 de Dezembro e findam no dia 6 do mez immediato. Durante o Carnaval ha tres dias feriados. As ferias da Paschoa principiam no Domingo de Ramos, e terminam no Domingo immediato ao da Paschoa. As grandes ferias, com que termina o anno lectivo, comprehendem os mezes de Agosto e Setembro.

### Estudantes

No que havemos dicto em relação a cada uma das Faculdades, acham-se indicados os documentos que os estudantes são obrigados a apresentar para serem admittidos á primeira matricula na Universidade; e nas tabellas, que acompanham esta noticia encontra-se a designação das propinas e mais despesas universitarias a que os alumnos estão sujeitos durante a sua frequencia nas diversas Faculdades.

Effectuada a primeira matricula, os estudantes ficam fazendo parte da Universidade, e sujeitos á disciplina academica, que se acha regulada pelos Estatutos e pelos regulamentos da policia privativa da Universidade.

São obrigados á frequencia regular das aulas nos cursos em que se acham inscriptos, não podendo faltar a ellas sem motivo justificado, sob pena de perderem o anno ou de ficarem preteridos na ordem dos exames. No primeiro dia, em que se abrem os cursos, o Bedel da respectiva Faculdade designa a cada alumno, pela ordem da inscripção, o logar que deve occupar na aula, e todos os dias lectivos o mesmo Bedel toma nota dos

que faltam. Estas faltas são mensalmente apresentadas aos Conselhos, com os documentos que as justificam, para serem por elles julgadas. No fim do anno lectivo fazem os mesmos Conselhos o apuramento dos estudantes que, não havendo perdido o anno, podem ser admittidos a fazer acto.

Nas aulas são tambem os estudantes obrigados a responder ás interrogações que o professor julga conveniente dirigir-lhes sobre a lição explicada no dia antecedente, ou a apresentar succintamente as suas ideias sobre o doutrina exposta. É-lhes, porém, permittido offerecer as duvidas, e pedir explicação das difficuldades que encontram sobre as materias das mesmas lições. Durante o anno são egualmente obrigados a satisfazer a alguns exercicios escriptos sobre pontos que os professores designam para todos os alumnos da mesma aula. Estes exercicios, e as lições a que responderam, são apreciados pelo respectivo professor, e constituem a conta do anno, que se toma em muita consideração para o julgamento final nos exames.

Os regulamentos disciplinares exigem que os estudantes se apresentem nas aulas, e perante as auctoridades academicas, honestamente vestidos com o vestuario uniforme adoptado pela Universidade, o qual consta de batina, capa e gorro de panno preto. Este vestuario offerece a vantagem da economia e da uniformidade, evitando as aberrações de máo gosto e as rivalidades entre ricos e pobres, e estabelece uma completa egualdade entre todos os estudantes que frequentam a Universidade. Os mesmos regulamentos não permittem arruïdos, nem manifestações estrondosas de approvação ou reprovação nas aulas ou nos Geraes da Universidade, nem desordem de qualquer natureza. Os contraventores ás regras de disciplina academica, e ainda aquelles que, fóra dos estabelecimentos da Universidade, se acham compromettidos em quaesquer actos que possam offender a moral ou perturbar a ordem publica, ficam sujeitos ás penas estabelecidas no regulamento de policia. Estas penas são puramente disciplinares, em prejuizo das que possam ser impostas pelas justiças ordinarias aos delictos e crimes da sua privativa competencia.

As penas disciplinares que podem ser impostas aos estudantes são: a censura verbal — a reprehensão, que fica registada pelo Secretario no livro competente — a participação dos factos

censuraveis aos paes ou tutores — a preterição na ordem dos actos — a detenção em custodia pelo tempo de um a oito dias na prisão academica — a sahida da cidade pelo tempo de seis mezes ou um anno — a exclusão temporaria da Universidade pelo tempo de um ou dois annos lectivos — finalmente a exclusão perpetua da Universidade.

As penas menos graves podem ser impostas pelo Reitor, e as mais graves são da competencia do Conselho dos Decanos, mediante um processo devidamente organizado.

Fóra das obrigações escholares, os estudantes gosam de plena liberdade, e vivem em geral com inteira independencia em casas que alugam, sós ou associados: muitos d'elles encontram hospedagem em casas particulares, ou são entregues pelas suas familias a pessoas de confiança.

Um grande numero de estudantes constituem uma sociedade de beneficencia, com o nome de Sociedade Philantropico-Academica, que fornece aos mais pobres os meios necessarios para a sua manutenção e continuação dos seus estudos. Este favor é unicamente concedido aos estudantes de bom comportamento e provada applicação. Aos que entre estes são premiados e distinctos pelos Conselhos academicos concede o Estado a isenção das propinas de matriculas e cartas.

Formam tambem os estudantes entre si uma numerosa sociedade com o nome de Club Academico, á qual o Estado concedeu um edificio para as suas reuniões e para n'elle construir um theatro destinado á representação de peças dramaticas, o qual se denomina Theatro Academico.

### Estabelecimentos

A Universidade tem á sua disposição e administra os estabelecimentos necessarios para o ensino e estudo das sciencias. Entre estes estabelecimentos, uns são privativos das Faculdades, a quem incumbe o seu governo scientifico, tendo por directores especiaes os Lentes das respectivas cadeiras; outros, que são destinados para o serviço geral da Universidade, têm direcção separada e independente das Faculdades, sendo todavia subordinados á administração geral, de que é chefe o Reitor da Universidade. Estão n'este caso a Bibliotheca e Im-

prensa. Os Hospitales da Universidade têm actualmente administração separada e immediatamente dependente do Governo; porém a Faculdade de Medicina tem alli á sua disposição as enfermarias de clinica de que carece.

Indicaremos por sua ordem, e em relação a cada uma das Faculdades, os estabelecimentos que estão debaixo da sua dependencia.

Pertencem á Faculdade de Medicina os seguintes:

- 1.º Gabinete de Anatomia normal.
- 2.º Gabinete de Histologia e Physiologia geral.
- 3.º Gabinete de Medicina operatoria.
- 4.º Gabinete de Anatomia pathologica.
- 5.º Gabinete de Chimica medica.
- 6.º Dispensatorio Pharmaceutico.
- 7.º Enfermarias de clinica.

Á Faculdade de Mathematica está annexo o Observatorio astronomico, cuja direcção está confiada a um Professor jubulado, de nomeação regia, tendo para os trabalhos astronomicos tres astronomicos, dois ajudantes, todos elles doutores em Mathematica, e os mais empregados necessarios para o serviço das observações, conservação e concerto dos instrumentos. O primeiro astronomico, que é o Lente de Astronomia prática, tem á sua disposição os instrumentos necessarios ao ensino d'aquella sciencia.

Á Faculdade de Philosophia pertencem os seguintes estabelecimentos:

- 1.º O Jardim Botanico.
- 2.º O Museu de Historia natural, comprehendendo os Gabinetes de mineralogia e zoologia.
- 3.º O Laboratorio chimico.
- 4.º O Gabinete e laboratorio de physica.

Dependente d'esta mesma Faculdade está o Observatorio meteorologico e magnetico, que tem direcção e serviço separado, e não é considerado estabelecimento de ensino.

Os estabelecimentos do serviço geral da Universidade são: a Bibliotheca, que tem por Director um Lente nomeado pelo Governo, e a Imprensa, que, debaixo da inspecção do Reitor, é regida por um Administrador, tambem nomeado pelo Governo.

---

## REITORIA E CONSELHO DOS DECANOS

### Reitor

Julio Maximo de Oliveira Pimentel, Visconde de Villa-Maior, Digno Par do Reino, Socio effectivo da Academia Real das Sciencias, Lente Jubilado da Eschola Polytechnica, etc.

### Vice-Reitor

Doutor Francisco de Castro Freire, do Conselho de Sua Magestade, Commendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Socio Honorario do Instituto de Coimbra, Lente de Prima Jubilado da Faculdade de Mathematica, etc.

### Conselho dos Decanos

#### Presidente

O Visconde Reitor.

#### Vogaes

Dr. Antonio Bernardino de Menezes, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Theologia.

Conselheiro Dr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Direito.

Dr. Callixto Ignacio d'Almeida Ferraz, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Medicina.

Commendador Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Mathematica.

Commendador Dr. Antonio dos Sanctos Viegas, Lente de prima, decano e director da Faculdade de Philosophia.

#### Secretario

O da Universidade.

## SECRETARIA E GERAES

Secretario e Mestre de Ceremonias

D. Duarte d'Alarcão Vellasques Sarmiento Osorio, Fidalgo  
Cavalleiro da Casa Real, Bacharel Formado em Direito —  
Couraça de Lisboa, n.º 45.

Official Maior

José Albino da Conceição Alves—Couraça dos Apostolos, n.º 45.

1.º Official

D. Sebastião Monteiro Lopes Quaresma de Vasconcellos — rua  
de J. A. d'Aguiar, n.º 38.

2.º Official

Bacharel Francisco dos Prazeres — Couraça de Lisboa, n.º 45.

3.º Official

José Maria d'Oliveira e Sá — rua do Cabido, n.º 6.

Porteiro

Antonio Maria da Silva — Marco da Feira, n.º 50.

Continuo

Francisco Gaspar — rua dos Anjos, n.º 18.

## THESOURARIA DO COFRE ACADEMICO

Thesoureiro

Bacharel Manuel Maria da Cunha — terreiro da Herva, n.º 23.

## GERAES

Guarda-mór e Porteiro

Bernardo Rangel da Silva Mattoso — Edificio da Universidade.

Continuos

José d'Almeida Motta — rua de Quebra-costas, n.º 3.

Joaquim Theotónio d'Andrade Pacheco — rua das Cosinhas, n.º 5.

João Evangelista da Silva Pinto — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 41.

Luiz Rodrigues d'Almeida (int.) — rua de J. A. d'Aguiar, n.º 41.

## INSTRUÇÃO SUPERIOR

### Quadro legal das Faculdades

| FACULDADES        | CATHEDRA-<br>TICOS | SUBSTITUTOS | TOTAL |
|-------------------|--------------------|-------------|-------|
| Theologia .....   | 8                  | 3 (a)       | 11    |
| Direito .....     | 15                 | 6           | 21    |
| Medicina.....     | 13                 | 5 (b)       | 18    |
| Mathematica ..... | 9 (c)              | 4 (d)       | 13    |
| Philosophia ..... | 8                  | 3 (e)       | 11    |
| Total.....        | 53                 | 21          | 74    |

(a) Estão vagos dois logares.

(b) Estão vagos dois logares.

(c) N'este numero entra o Professor de Desenho.

(d) Estão vagos tres logares, entrando n'este numero o Substituto de Desenho.

(e) Estão vagos os tres logares de Substitutos.

# CORPO DOCENTE DA UNIVERSIDADE

## PESSOAL EFFECTIVO

### Faculdade de Theologia

#### Lentes cathedrauticos

(Vid. o quadro das cadeiras a pag. 60)

Dr. Antonio Bernardino de Menezes — Lente de Prima, Decano e Director da Faculdade — (Cath. da 6.<sup>a</sup> Cadeira) — Seminario Episcopal.

Dr. Damazio Jacintho Fragoso — (Cath. da 1.<sup>a</sup> Cadeira) — Largo da Sé Velha, n.º 26.

Dr. Antonio João de França Bettencourt — (Cath. da 8.<sup>a</sup> Cadeira).

Dr. Luiz Maria da Silva Ramos — (Cath. da 3.<sup>a</sup> Cadeira) — ladeira do Seminario.

Dr. Bernardo Augusto de Madureira — (Cath. da 4.<sup>a</sup> Cadeira) — rua do Salvador, n.º 8.

Dr. Manuel de Jesus Lino — (Cath. da 7.<sup>a</sup> Cadeira) — rua do Salvador n.º 20.

Dr. Joaquim Alves da Hora — (Cath. da 5.<sup>a</sup> Cadeira) — rua de S. Salvador.

Dr. Augusto Eduardo Nunes — (Cath. da 2.<sup>a</sup> Cadeira) — Couraça de Lisboa.

#### Substituto

Dr. Manuel d'Azevedo Araujo e Gama — rua de Sub-ripas, n.º 37.

Vagos 3 logares.

Fiscal — Dr. Augusto Eduardo Nunes — rua dos Militares.

Secretario — Dr. Manuel d'Azevedo Araujo e Gama — rua de Sub-ripas.

Bedel — José Maria Galeão, rua da Moeda, n.º 39.



**Faculdade de Direito****Lentes Cathedraicos**

(Vid. o quadro das cadeiras a pag. 63)

- O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco — Lente de Prima — (Cath. da 14.<sup>a</sup> Cad.) — Sophia, n.º 5.
- Dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco — (Cath. da 3.<sup>a</sup> Cadeira) — Cumiada.
- Conselheiro Dr. Joaquim José Paes da Silva Junior — (Cath. da 15.<sup>a</sup> Cadeira) — travessa da rua do Norte, n.º 3.
- Conselheiro Dr. José Dias Ferreira — (Cath. da 7.<sup>a</sup> Cadeira).
- Dr. Antonio dos Sanctos Pereira Jardim — (Cath. da 9.<sup>a</sup> Cad.) — rua dos Militares n.º 10.
- Dr. José Adolpho Troni — (Cath. da 8.<sup>a</sup> Cadeira).
- Dr. Bernardo d'Albuquerque e Amaral — (Cath. da 2.<sup>a</sup> Cad.) — rua da Ilha, n.º 20.
- Commend.<sup>or</sup> Dr. Manuel Nunes Giraldes — (Cath. da 13.<sup>a</sup> Cad.)
- Dr. Manuel Emygdio Garcia — (Cath. da 4.<sup>a</sup> Cadeira) — rua das Fangas, n.º 56.
- O Digno Par do Reino Dr. José Joaquim Fernandes Vaz — (Cath. da 11.<sup>a</sup> Cadeira).
- Dr. José Augusto Sanches da Gama — (Cath. da 6.<sup>a</sup> Cadeira) — Estrada da Beira.
- Dr. José Braz de Mendonça Furtado — (Cath. da 10.<sup>a</sup> Cadeira) — rua do Forno, n.º 7.
- Dr. Manuel d'Oliveira Chaves e Castro — (Cath. da 12.<sup>a</sup> Cad.) — rua da Calçada, n.º 43.
- Dr. João de Pina Madeira Abranches — (Cath. da 5.<sup>a</sup> Cadeira) — rua dos Militares, n.º 46.
- Dr. Avelino Cesar Augusto Maria Callixto — (Cath. da 1.<sup>a</sup> Cadeira) — Cumiada.

**Substitutos**

- Dr. José Pereira de Paiva Pitta — rua dos Coutinhos, n.º 13.
- Dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães — rua da Boavista, n.º 3.
- Dr. José Frederico Laranjo — Arcos do Jardim, n.º 17.
- Dr. José Joaquim Lopes Praça — Arcos do Jardim.
- Dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa — rua da Alegria.
- Dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa — Couraça de Lisboa.
- Fiscal — Dr. José Pereira de Paiva Pitta.
- Secretario — Dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa.
- Bedel — Joaquim Lopes Pinto — rua dos Esteireiros, n.º 42.

## Faculdade de Medicina

## Lentes Cathedaticos

(Vid. o quadro das cadeiras a pag. 68)

- Dr. Callisto Ignacio d'Almeida Ferraz — Lente de Prima — (Cath. da 1.<sup>a</sup> Cadeira) — Couraça dos Apostolos, n.º 61.  
O Digno Par do Reino Dr. Lourenço d'Almeida e Azevedo — (Cath. da 10.<sup>a</sup> Cadeira) — rua dos Grillos, n.º 12.  
Dr. Bernardo Antonio de Serra Mirabeau — (Cath. da 3.<sup>a</sup> Cadeira) — rua do Infante D. Augusto, n.º 24.  
O Digno Par do Reino Dr. Manuel Pereira Dias. — (Cath. da 7.<sup>a</sup> Cadeira).  
Dr. José Epiphanyo Marques — (Cath. da 9.<sup>a</sup> Cadeira) — rua dos Militares, n.º 58.  
Conselheiro Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pimentel de Mello — (Cath. da 13.<sup>a</sup> Cadeira) — rua da Esperança, n.º 20.  
Dr. Filippe do Quental — (Cath. da 12.<sup>a</sup> Cadeira) — Palacios Confusos, n.º 24.  
Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte — (Cath. da 6.<sup>a</sup> Cadeira) — rua dos Coutinhos, n.º 32.  
Dr. Manuel da Costa Alemão — (Cath. da 4.<sup>a</sup> Cadeira) — Marco da Feira, n.º 39.  
Dr. João Jacintho da Silva Corrêa — (Cath. da 11.<sup>a</sup> Cadeira). — rua dos Loyos, n.º 4.  
Dr. Raymundo da Silva Motta — (Cath. da 5.<sup>a</sup> Cadeira) — rua da Trindade, n.º 61.  
Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral — (Cath. da 2.<sup>a</sup> Cadeira) — rua dos Militares.  
Dr. Augusto Filippe Simões — (Cath. da 8.<sup>a</sup> Cadeira) — Quinta da Rainha.

## Substitutos

- Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira. — Edificio dos Grillos.  
Dr. Antonio Maria de Senna.  
Dr. Augusto Antonio da Rocha — rua das Fangas.  
Fiscal — Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.  
Secretario — Dr. Augusto Antonio da Rocha.  
Bedel — Antonio d'Almeida e Silva — rua de João Cabreira.  
Continuo — Francisco Marques Perdigão.

**Faculdade de Mathematica****Lentes Cathedaticos**

(Vid. o quadro das cadeiras a pag 71)

- Commendador Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida  
— Lente de Prima, Decano e Director da Faculdade —  
(Cath. da 5.<sup>a</sup> Cadeira) — rua do Cabido, n.º 8.
- Dr. Francisco Pereira de Torres Coelho — (Cath. da 6.<sup>a</sup> Cad.)  
— rua do Infante D. Augusto, n.º 28.
- Dr. Luiz da Costa e Almeida — (Cath. da 3.<sup>a</sup> Cadeira) — rua  
dos Coutinhos, n.º 23.
- Dr. José Joaquim Pereira Falcão — (Cath. da 7.<sup>a</sup> Cadeira) —  
rua da Trindade, n.º 2.
- Dr. João José d'Antas Souto Rodrigues — (Cath. da 1.<sup>a</sup> Cad.)  
— Cumiada.
- Dr. Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett — (Cath. da 8.<sup>a</sup> Cad.)  
— Couraça de Lisboa, n.º 22.
- Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto — (Cath. da 4.<sup>a</sup> Cad.)  
— rua da Esperança.
- Dr. Francisco Gomes Teixeira — (Cath. da 2.<sup>a</sup> Cadeira.) —  
Palacios Confusos, n.º 24.

**Substituto**

- Dr. José Freire de Sousa Pinto — Arcos do Jardim, n.º 23.  
Vagos 2 logares.

**Professor da Cadeira de desenho annexa á Faculdade**

- José Miguel d'Abreu — rua do Corpo de Deus, n.º 40.

Fiscal — Dr. João José d'Antas Souto Rodrigues.

Secretario — Dr. José Freire de Sousa Pinto.

Bedel — Antonio Gomes Severo — rua das Fangas,

**Faculdade de Philosophia****Lentes Cathedromaticos**

(Vid o quadro das cadeiras a pag. 75)

- Commendador Dr. Antonio dos Sanctos Viegas. — Lente de Prima, decano e director da faculdade — (Cath. da 3.<sup>a</sup> Cadeira) — rua do Norte, n.º 55.
- Dr. Albino Augusto Giraldes — (Cath. da 6.<sup>a</sup> Cadeira) — rua do Infante D. Augusto, n.º 3.
- Conselheiro Dr. Manuel Paulino de Oliveira — (Cath. da 1.<sup>a</sup> Cadeira) — rua da Mathematica, n.º 43.
- Dr. Julio Augusto Henriques — (Cath. da 4.<sup>a</sup> Cadeira) — Edificio de S. Bento.
- Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata — (Cath. da 2.<sup>a</sup> Cadeira).
- Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães — (Cath. 8.<sup>a</sup> Cad.) — Edificio dos Grillos.
- Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães — (Cath. da 7.<sup>a</sup> Cad.) — bêcco da Carqueja, n.º 26.
- Dr. Antonio de Meirelles Guedes Pereira Coutinho Garrido — (Cath. da 5.<sup>a</sup> Cadeira) — rua do Cabido, n.º 5.

**Substitutos**

Vagos os 3 logares.

- Fiscal — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.
- Secretario — Dr. Antonio de Meirelles Guedes Pereira Coutinho Garrido.
- Bedel — José Alves de Carvalho — rua das Figueirinhas, n.º 2.
- Continuo — Leonel Joaquim d'Almeida — rua do Salvador, n.º 30.
-

**ACTOS GRANDES NO ANNO LECTIVO DE 1881 A 1882**

---

**Medicina**

Luiz Pereira da Costa — fez exame de Licenciatura em 4 de Março de 1882 — defendeu Theses em 7 e 8 de Julho e doutorou-se em 16 do mesmo mez e anno.

**Philosophia**

Wenceslau de Sousa Pereira de Lima — fez exame de Licenciatura em 1 de Março de 1882.

Francisco José de Sousa Gomes — fez exame de Licenciatura em 9 de Março de 1882.

---

## Movimento do pessoal universitario no anno lectivo

| Faculda-<br>des                                                           | Nomes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIREITO..                                                                 | Visconde de S. Jeronymo (Lente de prima jubilado)<br>Dr. Frederico d'Azevedo Faro e Noronha (Lente<br>cathedratico jubilado).....<br>Dr. José Joaquim Lopes Praça.....<br>Dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa.....<br>Dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa.....                                                                                                                    |
| MEDICINA                                                                  | Dr. Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vascon-<br>cellos, Digno Par do Reino.....<br>Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.....<br>Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha.....<br>Dr. Callisto Ignacio d'Almeida Ferraz.....<br>Dr. Raymundo da Silva Motta.....<br>Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.....<br>Dr. Augusto Filippe Simões.....<br>Dr. Augusto Antonio da Rocha..... |
|                                                                           | Resumo .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| R. CAPELLA — B. <sup>el</sup> Antonio Simões de Carvalho Barbas — nomeado |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

de 1881-1882 (outubro de 1881 a setembro de 1882).

| Despachos de |            |            | Posses     | Despachos de jubilação | Fallecidos |
|--------------|------------|------------|------------|------------------------|------------|
| L.de prima   | Cathedrat. | Substituto |            |                        |            |
| -            | -          | -          | -          | -                      | 16 dez.    |
| -            | -          | -          | -          | -                      | 10 março   |
| -            | -          | 29 dez.    | 17 janeiro | -                      | -          |
| -            | -          | dicto      | 7 janeiro  | -                      | -          |
| -            | -          | dicto      | 9 janeiro  | -                      | -          |
| -            | -          | -          | -          | 3 nov.                 | -          |
| 10 nov.      | -          | -          | 15 nov.    | 25 maio                | -          |
| 1 junho      | -          | -          | 5 junho    | 27 julho               | -          |
| 24 agosto    | -          | -          | 29 agosto  | -                      | -          |
| -            | 10 nov.    | -          | 15 nov.    | -                      | -          |
| -            | 1 junho    | -          | 5 junho    | -                      | -          |
| -            | 24 agosto  | -          | 29 agosto  | -                      | -          |
| -            | -          | 5 abril    | 18 abril   | -                      | -          |
| 3            | 3          | 4          | 10         | 3                      | 2          |

professor de Musica — desp. 23 nov. — posse 25 dicto 1881.

## LENTES JUBILADOS

### Faculdade de Theologia

Conselheiro Dr. Francisco Antonio Rodrigues d'Azevedo —  
Lente de Prima.

### Faculdade de Direito

O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. Vicente Ferrer Netto  
Paiva — Lente de Prima.

O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. Bernardo de Serpa Pi-  
mentel — Dicto.

Conselheiro Dr. Diogo Pereira Forjaz de Sampaio Pimentel —  
Dicto.

O Digno Par do Reino Dr. Vicente José de Seiça Almeida e Silva  
— Lente Cathedratico.

O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. Antonio Ayres de Gouvêa  
— Dicto.

### Faculdade de Medicina

Conselheiro Dr. José Ferreira de Macedo Pinto — Lente Ca-  
thedratico.

O Digno Par do Reino, Conselheiro Dr. Antonio Eglypcio Lopes  
Quaresma de Vasconcellos — Lente de Prima.

Commendador Dr. Antonio Augusto da Costa Simões — Dicto.  
Dr. Antonio Gonçalves da Silva Cunha — Dicto.

### Faculdade de Mathematica

Conselheiro Dr. Francisco de Castro Freire — Lente de Prima.

Conselheiro Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto — Dicto.

Commendador Dr. Abilio Affonso da Silva Monteiro — Dicto.

Conselheiro Dr. Florencio Mago Barreto Feio — Dicto.

Conselheiro Dr. Antonio José Teixeira — Lente Cathedratico.

### Faculdade de Philosophia

Conselheiro Dr. Fortunato Raphael Pereira de Senna — Lente  
de Prima.

O Digno Par do Reino, Commendador Dr. Visconde de Monte-são  
— Dicto.

Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho — Dicto.

Commendador Dr. Manuel Marques de Figueiredo — Lente  
Cathedratico.



## ESTABELECIMENTOS DAS FACULDADES

---

### MEDICINA

#### Gabinete de Anatomia normal

Director — Dr. Callisto Ignacio de Almeida Ferraz.  
Preparador — B.<sup>el</sup> Manuel Justino d'Azevedo — Cellas.

#### Gabinete de Anatomia pathologica

Director — Dr. Julio Cesar de Sande Sacadura Botte.  
Preparador — Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior — Couraça dos Apostolos.

#### Gabinete de Histologia e Physiologia experimental

Director — Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.  
Preparador — Dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte — rua de Sub-ripas, n.º 10.

#### Gabinete de Chimica medica

Director — Dr. Julio Cesar de Sande Sacadura Botte.  
Preparador — Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho — rua de Mont'arroio.

---

**HOSPITAES DA UNIVERSIDADE**

Pessoal da Administração dos Hospitaes  
no anno de 1882 a 1883

## Administração e Secretaria

ADMINISTRADOR — Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.

SECRETARIO — B.<sup>o</sup> Eugenio Augusto das Neves Elyseu.

OFFICIAL — José Simões Barrico.

THE SOUREIRO — Joaquim Martins de Carvalho.

## Junta consultiva

PRESIDENTE — O Administrador.

VOGAES { Dr. Callisto Ignacio d'Almeida Ferraz, Decano, De-  
legado effectivo da Faculdade de Medicina.  
*Supplente* — Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau.  
O Provedor da Sancta Casa da Mizericordia, Dr. João  
Jacintho da Silva Corrêa.

## Serviço clinico e pharmaceutico

CLINICOS { Dr. Lourenço d'Almeida e Azevedo.  
ORDINAR. { Dr. Filippe do Quental.  
Dr. Ignacio Rodrigues da Costa Duarte.  
B.<sup>o</sup> José Maria Pereira Coutinho.  
Dr. Manuel da Costa Alemão.  
Dr. João Jacintho da Silva Corrêa.

CLINICOS { Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho.  
EXTRAOR- { Dr. Raymundo da Silva Motta.  
DINARIOS { Conselheiro Dr. Fernando Augusto d'Andrade Pi-  
mentel de Mello.  
Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte.

CLINICO INTERNO — Joaquim da Fonseca.

PHARMACEUTICO — Vicente José de Seica. — Hospital.

AJUDANTE — Vago.

CAPELLÃO (INTERINO) — R.<sup>o</sup> Bernardo Marques da Cunha.

**MATHEMATICA****Observatorio Astronomico****Director**

Conselheiro Dr. Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, Lente de  
Prima jubilado de Mathematica — Arcos do Jardim.

**1.º Astronomo**

Commendador Dr. Luiz Albano d'Andrade Moraes e Almeida.

**2.º Astronomo**

Dr. José Joaquim Pereira Falcão.

**3.º Astronomo**

Dr. José Freire de Sousa Pinto.

**Ajudantes do Observatorio**

Dr. Francisco Adolpho Manso-Preto (interino).

Dr. Francisco da Costa Pessoa (interino).

Estão vagos dois logares.

**Guarda e Machinista**

Francisco Antonio de Miranda — rua do Salvador.

**Praticante do Machinista**

José Joaquim Lopes — rua da Pedreira.

**Porteiro (interino)**

José Lucas de Sá — edificio da Universidade.

**PHILOSOPHIA****Gabinetes de Zoologia, Mineralogia e Conchiologia**

Director — Dr. Albino Augusto Giraldes.

Naturalista adjuncto, interino — Dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.

Conservador interino — Francisco José Paulo — rua de J. A. d'Aguiar.

• — Manuel Augusto Rodrigues da Silva —  
rua da Calçada.

**Gabinete de Physica**

Director — Commendador Dr. Antonio dos Santos Viegas.

Guarda do Gabinete — Domingos Antonio Simões da Silva —  
rua das Covas.

**Laboratorio Chimico.**

Director — Conselheiro Dr. Manuel Paulino d'Oliveira.

Chefe dos trabalhos praticos — Joaquim dos Santos e Silva.

**Jardim Botanico**

Director — Dr. Julio Augusto Henriques.

Naturalista adjuncto — Bacharel Joaquim de Mariz — edificio de  
S. Bento.

Jardineiro chefe, interino — Adolpho Frederico Moller — idem.

Jardineiro ajudante, interino — Joaquim Francisco de Mi-  
randa — idem.

**Observatorio Meteorologico**

Director — Commendador Dr. Antonio dos Santos Viegas.

Ajudantes { Antonio Pedro Leite  
Adriano de Jesus Lopes.  
Antonio Castanheira de Frias.

Guarda — Antonio Barata Dias da Silva.

Machinista dos Gabinetes — Francisco Antonio de Miranda.

Programma da distribuição das disciplinas do curso do Real Collegio Militar, approved por decreto de 14 de julho de 1875 (*Diario do Governo*, n.º 460 de 20 de julho de 1875).

- 1.º ANNO — Rudimentos de grammatica portugueza — Principios de geographia e historia — Arithmetica e systema metrico — Desenho linear.
- 2.º ANNO — Portuguez — Francez — Calculo mental e as quatro operações (1.ª parte de mathematica) — Calligraphia e desenho.
- 3.º ANNO — Portuguez — Francez — Latim (1.ª parte) — Arithmetica practica (1.ª parte de mathematica) — Desenho (1.ª parte).
- 4.º ANNO — Portuguez (oratoria, poetica e litteratura) — Latim (1.ª parte) — Inglez — Mathematica (1.ª parte) — Desenho (2.ª parte).
- 5.º ANNO — Geographia, chronologia e historia — Mathematica (2.ª parte) — Inglez — principios de physica e de chimica — Desenho de figura e paizagem.
- 6.º ANNO — Geographia, chronologia e historia — Mathematica (2.ª parte) — Elementos de historia natural — Philosophia — Desenho de architectura, perspectiva e resolução de problemas elementares de geometria descriptiva.

*N. B. Os exames, feitos no Real Collegio Militar pelos alumnos internos d'elle, são validos para a matricula na Universidade, quando esses exames abranjam disciplinas completas do referido programma, e as provas tenham sido dadas antes da publicação do Regulamento de 14 d'outubro de 1880; — e não são validos os exames dos alumnos externos (Dec. de 26 d'agosto de 1881, Diario do Governo, n.º 191). — São tambem admittidos á matricula do curso preparatorio para o internato na Eschola do Exercito os aspirantes a officiaes, habilitados com carta do curso (Officio da Direcção Geral d'Instrucção Publica, de 5 d'outubro de 1881).*

## DOCUMENTOS

Com que devem instruir-se os requerimentos para a matrícula em cada um dos annos das Faculdades Academicas, nos annos lectivos de 1881-82, 1882-83 e 1883-84.

## Faculdade de Theologia

## 1.º ANNO

*Alumnos Ordinarios*—Certidão que prove ter 16 annos de idade — attestado *de vita et moribus* e certificado do registo criminal.—Exames (*segundo o decreto de 31 de março de 1873*): — cursos completos de Portuguez—Latim—Francez—Philosophia—Historia—e Introduceção;—e de Mathematica, 1.ª parte.—Ou, *nos termos do decreto de 14 d'outubro de 1880, art. 29.º*, exames de passagem dos diversos annos das ditas disciplinas, podendo substituir-se por exames de passagem sobre as materias equivalentes, segundo o quadro das equivalencias annexas ao referido decreto.

*Alumnos para o estado ecclesiastico.*—Os mesmos documentos que para a classe de Ordinario, excepto o certificado do registo criminal.

## 2.º e 3.º ANNOS

*Ordinarios e alumnos*—Certidão do acto do anno anterior a cada um d'estes annos e classes.

## 4.º ANNO

Certidão do acto do anno anterior.

## 5.º ANNO

Certidão do acto do 4.º anno e grau de bacharel, e as dos exames de Grego e Hebraico.

## Faculdade de Direito

## 1.º ANNO

Os mesmos documentos que para os alumnos Ordinarios do 1.º anno de Theologia, excepto o certificado do registro criminal e do attestado *de vita et moribus*.

## 2.º, 3.º, 4.º e 5.º ANNOS

Certidão do acto anterior a cada um d'estes annos.

## Faculdade de Medicina

## Curso Preparatorio

## 1.º ANNO

*Alumnos Obrigados* — Os mesmos documentos que se exigem para o 1.º anno Mathematico e Philosophico, n'esta classe ou na de *Ordinario*.

## 2.º ANNO

2.ª E 3.ª CADEIRA DE PHILOS. (CHIMICA ORGAN., E PHYSICA, 1.ª parte)

*Alumnos Obrigados*—Certidão do acto da 1.ª Cadeira de Philosophia (Chimica inorganica), e do 1.º anno Mathematico em qualquer classe.

## 3.º ANNO

4.ª, 5.ª E 6.ª CADEIRAS DE PHILOS. (BOTAN., PHYS. 2.ª parte, E ZOOLOG.)

*Alumnos Obrigados* — Certidão dos actos da 2.ª e 3.ª Cadeira de Philosophia (Chimica organica e Physica, 1.ª parte) em qualquer classe.

*Os alumnos d'este curso não podem ser marcados para tirar ponto em Zoologia (6.ª Cadeira) sem apresentarem ao respectivo Bedel certidão dos exames de Desenho do 1.º e 2.º annos do Curso Philosophico (Paizagem e Figura).*

## Curso Ordinario

## 1.º ANNO

Certidão do Gráu de Bacharel em Philosophia, ou certidão de exame de Desenho de paizagem e figura e dos actos do 1.º anno Mathematico, em qualquer classe — e das seguintes Cadeiras de Philosophia: 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª, (Chimica inorganica — Chimica organica — Physica, 1.ª parte — Botanica — Physica, 2.ª parte — e Zoologia), nas classes de Ordinario ou Obrigado; e sendo na de Voluntario, os alumnos juntarão mais — certidão dos exames de *Latim* e *Philosophia*, 1.ª parte, e de *Historia*.

## 2.º, 3.º, 4.º E 5.º ANNOS

Certidão do acto anterior a cada um destes annos, — e do respectivo exame de practica até ao 3.º anno inclusive.

*Os alumnos antes do primeiro dia das formaturas apresentarão ao respectivo Bedel certidão do exame de Grego.*

## Faculdade de Mathematica

## Curso Geral

## 1.º ANNO

E 1.ª CADEIRA DE PHILOSOPHIA E 1.º ANNO DE DESENHO (CURSO MATH.)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão que prove ter 15 annos de idade. — Exames (segundo o decreto de 31 de março de 1873): — cursos completos de Portuguez — Francez — Historia — Mathematica — Desenho — e Introducção; — e da 1.ª parte de Latim e de Philosophia. — Ou *nos termos do decreto de 14 d'outubro de 1880, art. 29.º*, exames de passagem dos diversos annos das ditas disciplinas, podendo substituir-se por exames de passagem sobre as materias equivalentes, segundo o quadro das equivalencias annexas ao referido decreto.



*Alumnos Voluntarios* — Os mesmos documentos que para Ordinario, excepto *Latim* e *Philosophia* (1.<sup>a</sup> parte) e *Historia*, que todavia são obrigados a apresentar quando effectuem o transito.

*Os alumnos que se destinam ás Faculdades de Medicina ou de Philosophia podem matricular-se como Obrigados.*

2.<sup>o</sup> ANNO

E PHYSICA, 1.<sup>a</sup> PARTE, E 2.<sup>o</sup> ANNO DE DESENHO (CURSO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios* — Certidões do acto do anno anterior nesta classe, da 1.<sup>a</sup> Cadeira de *Philosophia* (*Chimica inorganica*) em qualquer classe, e do exame do 1.<sup>o</sup> anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos actos do 1.<sup>o</sup> anno Mathematico e da 1.<sup>a</sup> Cadeira de *Philosophia* (*Chimica inorganica*) nesta classe ou na de Ordinario; ou licenciamento para fazer os ditos actos como Voluntario: — e certidão do exame do 1.<sup>o</sup> anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Os alumnos que se destinam á Faculdade de Philosophia podem matricular-se no 2.<sup>o</sup> anno Mathematico como Obrigados, apresentando certidão do acto do 1.<sup>o</sup> anno Mathematico em qualquer classe, e de Chimica inorganica, como Ordinario ou Voluntario. Sendo estes actos na classe de Voluntario, devem os alumnos mostrar-se habilitados com os exames de Lyceu exigidos para a classe de Ordinarios.*

3.<sup>o</sup> ANNO

E PHYSICA, 2.<sup>a</sup> PARTE, E 3.<sup>o</sup> ANNO DE DESENHO (CURSO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão do acto do 2.<sup>o</sup> anno de Mathematica nesta classe, da 3.<sup>a</sup> Cadeira de *Philosophia* (*Physica* 1.<sup>a</sup> parte, em qualquer classe), e do exame do 2.<sup>o</sup> anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Alumnos Voluntarios* — Os mesmos actos que para Ordinario, ou licenciamento para os fazer como Voluntario, e exame do 2.<sup>o</sup> anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Os alumnos d'este anno só podem ser admittidos a acto mostrando-se habilitados com o exame das provas practicas da cadeira de Geometria Descriptiva, além do respectivo exame de Desenho.*

## 4.º ANNO

E 4.ª E 7.ª CADEIRAS DE PHILOSOPHIA (*Botanica e Mineralogia*)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão do acto do 3.º anno Mathematico nesta classe, de *Physica 2.ª parte* em qualquer classe, do exame do 3.º anno de Desenho para o curso Mathematico, e do exame de pratica de Geometria Descriptiva.

*Alumnos Voluntarios* — Os mesmos actos que para Ordinario, ou licenciamento para os fazer como Voluntario, exame do 3.º anno de Desenho para o curso Mathematico, e do exame de pratica de Geometria Descriptiva.

## 5.º ANNO

*Alumnos Ordinarios* — Certidão do gráu de Bacharel, e dos actos de *Botanica e Mineralogia* em qualquer classe.

*Alumnos Voluntarios.* — Certidão do licenciamento para fazer os actos das cadeiras anteriores n'esta classe.

## Curso preparatorio para a eschola do exercito

1.º MATHEM., CHIMICA INORGANICA E 1.º DE DESENHO MATHEMATICO

*Alumnos Ordinarios* — Os mesmos documentos que para os alumnos do 1.º anno da Faculdade de Mathematica, nesta classe.

*Alumnos Voluntarios* — (\*) — Os mesmos documentos que para os alumnos do 1.º anno da dita faculdade, nesta classe.

## 2.º ANNO, ANALYSE CHIMICA (\*\*)

PHYSICA 1.ª PARTE, E 2.º ANNO DE DESENHO (CURSO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios* — Certidão dos actos do 1.º anno Mathematico nesta classe, e da 1.ª Cadeira de Philosophia (*Chi-*

(\*) Só podem matricular-se n'esta classe os alumnos que não se acharem incluídos na relação official remettida pelo Ministerio da Guerra.

(\*\*) A frequencia da Analyse Chimica para este curso tem logar nos primeiros tres mezes do anno lectivo.

*mica inorganica*), nesta classe ou na de alumno Voluntario, e exame do 1.º anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Alumnos Voluntarios*—Certidão dos actos do 1.º anno Mathematico de *Chimica inorganica*, na classe de Ordinario ou na de Voluntario, ou licenciamento para fazer os ditos actos como Voluntario; e certidão do exame do 1.º anno de Desenho para o curso Mathematico.

## 3.º ANNO

E PHYSICA, 2.ª PARTE, E ECONOMIA POLITICA (\*)—3.º ANNO  
DE DESENHO (CURSO MATHEMATICO.)

*Alumnos Ordinarios*—Certidão dos actos do 2.º anno Mathematico, nesta classe, de *Physica*, 1.ª parte, nesta classe ou na de Voluntario, de *Analyse Chimica*, e exame do 2.º anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Alumnos Voluntarios*—Certidão dos actos do 2.º anno Mathematico, de *Physica*, 1.ª parte, como Ordinario ou Voluntario, ou licenciamento para fazer os ditos actos como Voluntario, e certidão do exame do 2.º anno de Desenho para o curso Mathematico.

*Vid. a nota ácerca do acto neste anno a pag. 71.*

## 4.º ANNO

E AS CADEIRAS DE BOTANICA E MINERALOGIA

*Alumnos ordinarios*—Certidão dos actos do 3.º anno Mathematico, nesta classe, *Physica*, 2.ª parte, nesta classe ou na de Voluntario, exame do 3.º anno de Desenho para o curso Mathematico, e do exame de practica de Geometria descriptiva.

*Alumnos Voluntarios*—Certidão dos actos do 3.º anno Mathematico, e de *Physica*, 2.ª parte, como Ordinario ou Voluntario, ou licenciamento para fazer os ditos actos como Voluntario,

(\*) A *Economia Politica* pôde ser frequentada no 3.º ou 4.º anno d'este Curso.

exame do 3.º anno de Desenho para o curso Mathematico, e do exame de pratica de Geometria descriptiva.

*Os alumnos militares, a quem for concedida licença para estudos, só podem matricular-se no 1.º anno Mathematico na classe de alumno Ordinario; e nos annos seguintes poderão matricular-se na classe de alumno Voluntario, se tiverem sido approvados nas disciplinas do anno antecedente. Os actos das Cadeiras de Philosophia, que lhes são exigidos, devem ser feitos na classe de alumno Voluntario ou Ordinario (Decreto de 24 de dezembro de 1863, art. 26.º, § 1.º).*

### Faculdade de Philosophia

#### 1.º ANNO

(CHIMICA INORGANICA E 1.º ANNO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios e Voluntarios*—Os mesmos documentos que se exigem para a matricula do 1.º anno Mathematico nas ditas classes.

#### 2º ANNO

(CHIMICA ORGANICA E 2.º ANNO MATHEMATICO)

*Alumnos Ordinarios*—Certidão do acto da 1.ª Cadeira (*Chimica inorganica*) nesta classe, e do 1.º anno de Mathematica em qualquer classe.

*Alumnos Voluntarios*—Certidão do acto da 1.ª Cadeira (*Chimica inorganica*), nesta classe ou na de Ordinario, e do 1.º anno Mathematico em qualquer classe; ou licenciamento para fazer os ditos actos, tendo a habilitação de Voluntario.

#### 3.º ANNO

(PHYSICA, 1.ª PARTE, E BOTANICA)

*Alumnos Ordinarios*—Certidão do acto da 2.ª Cadeira (*Chimica organica*) nesta classe, e do 2.º anno Mathematico em qualquer classe,

*Alumnos Voluntarios*—Certidão do acto da 2.<sup>a</sup> Cadeira (*Chimica organica*) nesta classe ou na de Ordinario, e do 2.<sup>o</sup> anno Mathematico em qualquer classe; ou licenciamento para fazer os ditos actos, tendo a habilitação de Voluntario.

4.<sup>o</sup> ANNO(PHYSICA, 2.<sup>a</sup> PARTE, E ZOOLOGIA)

*Alumnos Ordinarios*—Certidão dos actos da 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Cadeiras (*Physica*, 1.<sup>a</sup> parte, e *Botanica*) nesta classe.

*Alumnos Voluntarios*—Certidão dos actos da 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> Cadeiras nesta classe ou na de Ordinario; ou licenciamento para fazer os ditos actos, tendo a habilitação de Voluntario.

*Os alumnos d'este Curso não podem ser marcados para tirar ponto em Zoologia (6.<sup>a</sup> Cadeira) sem apresentarem ao respectivo Bedel certidão dos exames de Desenho de Paizagem e Figura.*

5.<sup>o</sup> ANNO

(MINERALOGIA E AGRICULTURA)

*Alumnos Ordinarios*—Certidão do gráu de Bacharel.

*Alumnos Voluntarios*—Certidão do gráu de Bacharel; ou licenciamento para fazer os respectivos actos como Voluntario até ao 4.<sup>o</sup> anno inclusive.

*Os alumnos d'esta Faculdade antes do acto do 5.<sup>o</sup> anno apresentarão ao respectivo Bedel certidão do exame de Grego.*

*As Cadeiras 1.<sup>a</sup>, 2.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup>, subsidiarias para a Faculdade de Medicina, e as 1.<sup>a</sup>, 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup>, subsidiarias para o Curso geral de Mathematica, podem ser frequentadas na classe de Obrigado.*

### Curso preparatorio para a admissão na Eschola Naval

Os alumnos d'este curso frequentam simultaneamente na classe de alumno Voluntario o 1.<sup>o</sup> anno Mathematico e 3.<sup>a</sup> Cadeira de Philosophia (*Physica* 1.<sup>a</sup> parte). Os preparatorios são os mesmos que para os estudantes Voluntarios do 1.<sup>o</sup> anno Mathematico.

A habilitação porém da referida Cadeira de Physica não póde ser levada em conta, para os Cursos estabelecidos no Decreto de 22 de setembro de 1869, aos alumnos que não seguirem a carreira militar na armada. (Portaria de 15 de novembro de 1869.)

## Curso Administrativo

### 1.º ANNO

1.ª CADEIRA: CHIMICA INORGANICA. — 2.ª E 3.ª CADEIRAS: DIREITO NATURAL E ECONOMIA POLITICA (1.ª E 5.ª DA FACULDADE DE DIREITO)

*Alumnos Voluntarios* — Os mesmos documentos que para a matricula do 1.º anno de Direito, e do 1.º anno Philosophico como alumno Ordinario.

### 2.º ANNO

4.ª CADEIRA: MINERALOGIA. — 5.ª E 6.ª CADEIRAS: DIREITO PUBLICO E DIREITO CIVIL (4.ª E 6.ª DA FACULDADE DE DIREITO)

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos actos de *Chimica inorganica*, na classe de Ordinario ou Voluntario, e de *Direito Natural e Economia Politica*.

### 3.º ANNO

7.ª CADEIRA: AGRICULTURA. — 8.ª E 9.ª CADEIRAS: DIREITO PENAL E DIREITO ADMINISTRATIVO (7.ª E 14.ª DA FACULDADE DE DIREITO)

*Alumnos Voluntarios* — Certidão dos Actos de *Mineralogia*, na classe de Ordinario ou de Voluntario, e de *Direito Publico e Direito Civil*.

*Quando algum alumno tiver de frequentar, ou sómente as disciplinas pertencentes á Faculdade de Direito, ou sómente as pertencentes á Faculdade de Philosophia, poderá, no primeiro caso, frequentar no 1.º anno a 2.ª, 3.ª e 6.ª Cadeiras (Direito Natural, Economia Politica e Direito Civil), e no 2.º anno a 5.ª, 8.ª e 9.ª (Direito Publico, Direito Penal e Direito Administra-*

tivo); *no segundo caso poderá frequentar, no 1.º anno a 1.ª Ca-  
deira (Chimica inorganica), e no 2.º anno a 4.ª e 7.ª (Minera-  
logia e Agricultura); ficando assim, em qualquer d'estes dois  
casos, reduzido o Curso a dois annos sómente para taes alumnos.*  
(Art. 7.º do Decreto Regulamentar do Curso Administrativo,  
de 6 de junho de 1854.)

### Curso de Pharmacia

(Decretos de 23 de abril de 1840, 12 d'agosto de 1854,  
art. 11, e 31 de março de 1873)

#### 1.º ANNO

Certidão dos exames de Portuguez (curso completo) — Latim  
(1.ª parte) — Francez ou Inglez — Philosophia (1.ª parte) —  
Mathematica (1.ª parte) — e Principios de Physica e Chimica  
e Introducção á Historia Natural.

#### 2.º ANNO

Certidão do exame theorico-practico das disciplinas do 1.º anno  
do Laboratorio Chimico.

#### 3.º ANNO

Certidão do exame do 1.º e 2.º anno theorico-practico do Labo-  
ratorio chimico e da frequencia de Botanica.

#### 4.º ANNO

Certidão dos exames theorico-practicos do Laboratorio e de  
habilitação do 1.º anno do Dispensatorio Pharmaceutico.

*Estes alumnos frequentam o 1.º e 2.º anno no Laboratorio  
Chimico; o 3.º e 4.º no Dispensatorio Pharmaceutico.*

---

## RELAÇÃO DOS LIVROS

Adoptados pelos Conselhos Academicos da Universidade  
de Coimbra para uso das aulas

1882 - 1883

### Faculdade de Theologia

|                                                                                               | PRIMEIRO ANNO | Preços |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 1. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                       |               |        |
| <i>Dannenmayr</i> — Institutiones Historiae Ecclesiasticae..                                  |               | 960    |
| Resumo da Historia da Egreja do Antigo Testamento..                                           |               | 200    |
| 2. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                       |               |        |
| <i>Prúnji</i> — Systema Theologiae Dogmaticae.....                                            |               | 1\$600 |
| Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas<br>dos Estudantes da Universidade ..... |               | 50     |
| SEGUNDO ANNO                                                                                  |               |        |
| 1. <sup>a</sup> DE DIREITO                                                                    |               |        |
| <i>Ferrer</i> — Philosophia de Direito .....                                                  |               | 1\$600 |
| TERCEIRO ANNO                                                                                 |               |        |
| 5. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                       |               |        |
| <i>Schenkl</i> — Ethica Christiana .....                                                      |               | 3\$000 |
| QUARTO ANNO                                                                                   |               |        |
| 8. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                       |               |        |
| <i>Schenkl</i> — Theologiae Pastoralis Systema.....                                           |               | 900    |
| Programma de Theologia Pastoral e Isagoge .....                                               |               | 30     |
| 10. <sup>a</sup> DE DIREITO                                                                   |               |        |
| <i>Schenkl</i> — Institutiones juris ecclesiastici — traducção<br>portugueza .....            |               | 2\$000 |



## QUINTO ANNO

Preços

7.<sup>a</sup> CADEIRA*Rodrigues d'Azevedo* — Synopsis Hermeneuticae Sacrae 40013.<sup>a</sup> DE DIREITO*Carneiro*—Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez,  
3.<sup>a</sup> edição ..... 1\$600*Carneiro*—Documentos comprovantes de alguns pontos  
da doutrina dos Elementos de Direito Ecclesiastico  
Portuguez ..... 800**Faculdade de Direito**

## PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> CADEIRA*Ferrer* — Philosophia de Direito..... 1\$6002.<sup>a</sup> CADEIRA*Waldeck* — Institutiones Juris Civilis Heineccianae.... 8003.<sup>a</sup> CADEIRA*Rocha* — Ensaio sobre a Historia do Governo e da Le-  
gislação de Portugal ..... 800Novissima Reforma Judiciaria, com o Repertorio e a Le-  
gislação posterior respectiva ..... 1\$200Codigo Civil Portuguez, e Appendice com as disposições  
legislativas publicadas na folha official do governo com  
relação ao mesmo Codigo. *Coimbra* 1882..... 1\$100

Codigo do Processo Civil..... 600

Regulamento para fiscalização e julgamento das faltas  
dos estudantes da Universidade..... 50

## SEGUNDO ANNO

4.<sup>a</sup> CADEIRA

Carta Constitucional da Monarchia Portugueza ..... 140

5.<sup>a</sup> CADEIRA*J. F. Laranjo* — Principios de Economia Politica..... 1\$500

## TERCEIRO ANNO

Preços

7.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                 |     |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Codigo Administrativo Portuguez. <i>Coimbra</i> , 1876 . . . . .                | 260 |
| Codigo Administrativo, approved por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878 . . . . . | 400 |

8.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <i>Jardim</i> — Principios de Finanças . . . . .                                       | 1\$400 |
| Collecção de Legislação fiscal relativa ás principaes contribuições directas . . . . . | 2\$000 |
| Collecção de Legislação fiscal relativa ao Real d'Agua                                 | 1\$000 |

## QUARTO ANNO

10.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                    |        |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <i>Schenkl</i> — Institutiones juris ecclesiastici, traducção portugueza . . . . . | 2\$000 |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|

11.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Codigo Commercial Portuguez, com a Legislação posterior | 2\$000 |
|---------------------------------------------------------|--------|

## QUINTO ANNO

13.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                                          |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <i>Carneiro</i> — Elementos de Direito Ecclesiastico Portuguez 3. <sup>a</sup> edição . . . . .          | 1\$600 |
| <i>Carneiro</i> — Documentos comprovantes de alguns artigos da disciplina da Igreja Portugueza . . . . . | 800    |

14.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                                                                  |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Codigo Penal, annotado pelo Conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, e com a respectiva Legislação posterior . . . . . | 1\$600 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

15.<sup>a</sup> CADEIRA

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <i>Nazareth</i> — Elementos do Processo Criminal, 6. <sup>a</sup> ed. additada com algumas leis . . . . . | 1\$800 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

**Faculdade de Medicina**

## PRIMEIRO ANNO

Preços

1.<sup>a</sup> CADEIRA*Jamain* — Nouveau traité élémentaire d'Anat. Descriptive — 5-2.<sup>a</sup> CADEIRA*Costa Simões* — Histologia e physiologia geral dos musculos — Secção 1.<sup>a</sup>, Histologia dos musculos, tom. 1.<sup>o</sup> 2\$500*Ranvier* — Traité technique d'histologie, 1875 a 1878.. — 5-*J. Rosenthal* — Les nerfs et les muscles..... — 5-

## SEGUNDO ANNO

3.<sup>a</sup> CADEIRA*W. Wundt* — Nouveaux éléments de Physiologie Humaine, traduits par le Dr. Bouchard ..... — 5-*A. Becquerel* — Traité élémentaire d'Hygiène..... — 5-4.<sup>a</sup> CADEIRA*Dubreuil* — Éléments de Médecine Opératoire..... — 5-*Jamain* — Manuel de Petite Chirurgie, 6.<sup>me</sup> édition.... — 5-5.<sup>a</sup> CADEIRA*F. A. Alves* — Elementos de Anatomia pathologica geral ..... 2\$500*Macedo Pinto* — Toxicologia Judicial e Administrativa 1\$800

## TERCEIRO ANNO

6.<sup>a</sup> CADEIRA*Rabuteau* — Éléments de Thérapeutique et de Pharmacologie, 3.<sup>me</sup> édition..... — 5-*Cordeiro* — Elementos de Pharmacia, 2.<sup>a</sup> ed. .... — 5-*Moller* — Catalogo das Plantas medicinaes que habitam o continente portuguez ..... \$500

Pharmacopéa Portugueza..... 1\$500

7.<sup>a</sup> CADEIRA Preços  
*Bayle* — Pathologie..... -§-

8.<sup>a</sup> CADEIRA  
*Jamain* — Manuel de pathologie chirurgicale..... -§-

## QUARTO ANNO

9.<sup>a</sup> CADEIRA  
*S. Jaccoud* — Traité de Pathologie Interne..... -§-

10.<sup>a</sup> CADEIRA  
*Chailly Honoré* — Traité pratique de l'Art des Accou-  
 chements ..... -§-

## QUINTO ANNO

13.<sup>a</sup> CADEIRA  
*Macedo Pinto* — Medicina Administrativa e Legislativa  
 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> parte ..... 3\$600  
*A. Lutaud* — Manuel de Médecine Légale et de Juris-  
 prudence Médicale..... -§-

**Faculdade de Mathematica**

## PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> CADEIRA  
*Francoeur* — Geometria analytica; Trigonometria Esphe-  
 rica; Algebra superior..... 3\$200  
*Souto Rodrigues* — Additamento á Algebra superior de  
*Francoeur* ..... 500  
 Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas  
 dos Estudantes da Universidade ..... 50

## DESENHO

*J. Pillet* — Théorie des ombres et du lavis..... -§-

## SEGUNDO ANNO

Preços

|                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 2. <sup>a</sup> CADEIRA                                                                 |        |
| <i>Castro Freire e Sousa Pinto</i> — Calculo Differencial e Integral de Francoeur ..... | 3\$600 |

## TERCEIRO ANNO

|                                                         |      |
|---------------------------------------------------------|------|
| 3. <sup>a</sup> CADEIRA                                 |      |
| <i>Duhamel</i> — Mécanique Rationnelle .....            | —\$— |
| <i>Luiz da Costa</i> — Dynamica do ponto material ..... | 700  |

|                                                                                    |        |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 4. <sup>a</sup> CADEIRA                                                            |        |
| <i>Sousa Pinto</i> — Complementos de Geometria Descriptiva                         | 1\$200 |
| <i>J. de la Gournerie</i> — Traité de Géom. Descriptive....                        | —\$—   |
| <i>A. Mannheim</i> — Cours de Géométrie Descriptive.....                           | —\$—   |
| <i>Luigi Cremona</i> — Éléments de Géométrie projective, trad. par Ed. Dewulf..... | —\$—   |

## DESENHO

|                                                                                                                                                                              |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <i>A. le Béalle</i> — Cours théorique et pratique de Dessin Linéaire. — Cours supérieur—1. <sup>re</sup> partie—Topographie, Arpentage, Lever des plans et Nivellement ..... | —\$— |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

## QUARTO ANNO

|                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. <sup>a</sup> CADEIRA                                                               |        |
| <i>Sousa Pinto</i> — Elementos de Astronomia, 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup> parte | 2\$000 |
| <i>Monteiro da Rocha</i> — Taboas Astronomicas.....                                   | 640    |
| Ephemerides Astronomicas para 1882.....                                               | 1\$200 |
| <i>Dubois</i> — Cours d'Astronomie .....                                              | —\$—   |

|                                                 |      |
|-------------------------------------------------|------|
| 6. <sup>a</sup> CADEIRA                         |      |
| <i>Puissant</i> — Géodésie et Topographie ..... | —\$— |

## QUINTO ANNO

|                                                             |      |
|-------------------------------------------------------------|------|
| 7. <sup>a</sup> CADEIRA                                     |      |
| <i>Pontécoulant</i> —Théorie analytique du Système du Monde | —\$— |

|                                             |      |
|---------------------------------------------|------|
| 8. <sup>a</sup> CADEIRA                     |      |
| <i>Poisson</i> — Mécanique Rationnelle..... | —\$— |
| <i>Lamé</i> — Théorie de l'élasticité.....  | —\$— |

**Faculdade de Philosophia**

|                                                                                                                    | PRIMEIRO ANNO | Preços |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| <b>1.<sup>a</sup> CADEIRA</b>                                                                                      |               |        |
| <i>E. Grimaux</i> — Chimie organique élémentaire—3. <sup>me</sup> édit. —§—                                        |               |        |
| <i>J. Santos e Silva</i> — Elementos de Analyse Chimica Qualitativa .....                                          |               | 800    |
| <b>DESENHO</b>                                                                                                     |               |        |
| <i>L. d'Henriet</i> — Cours rationnel de Dessin — 2. <sup>me</sup> édit. —§—                                       |               |        |
| <b>SEGUNDO ANNO</b>                                                                                                |               |        |
| <b>2.<sup>a</sup> CADEIRA</b>                                                                                      |               |        |
| <i>E. Grimaux</i> — Chimie organique élémentaire, 3. <sup>me</sup> édition .....                                   |               | —§—    |
| <b>TERCEIRO ANNO</b>                                                                                               |               |        |
| <b>3.<sup>a</sup> CADEIRA</b>                                                                                      |               |        |
| <i>Ganot</i> — Traité élémentaire de Physique — 18. <sup>me</sup> édit. ...                                        |               | —§—    |
| <b>4.<sup>a</sup> CADEIRA</b>                                                                                      |               |        |
| <i>Cauvet</i> — Traité élémentaire de Botanique.....                                                               |               | —§—    |
| <i>J. A. Henriques</i> — Catalogo das plantas cultivadas no Jardim Botânico .....                                  |               | 800    |
| <i>A. Giraldes</i> — Nomenclatura Zoographica .....                                                                |               | 500    |
| <b>QUARTO ANNO</b>                                                                                                 |               |        |
| <b>6.<sup>a</sup> CADEIRA</b>                                                                                      |               |        |
| <i>A. Giraldes</i> — Nomenclatura Zoographica.....                                                                 |               | 500    |
| N. B. Não são obrigados á Nomenclatura Zoographica n'esta Cadeira os alumnos que a tenham comprado na de Botanica. |               |        |
| <b>QUINTO ANNO</b>                                                                                                 |               |        |
| <b>7.<sup>a</sup> CADEIRA</b>                                                                                      |               |        |
| <i>Credner</i> — Traité de Géologie et Paléontologie, traduit par R. Monier .....                                  |               | —§—    |
| <b>8.<sup>a</sup> CADEIRA</b>                                                                                      |               |        |
| <i>Macedo Pinto</i> — Compendio de Veterinaria, 3 vol.....                                                         |               | 2\$500 |
| <i>Grandeau</i> — Cours d'Agriculture .....                                                                        |               | —§—    |
| <i>Davy</i> — Traité da Météorologie .....                                                                         |               | —§—    |

**Curso Administrativo**

| PRIMEIRO ANNO                                                                                                                                                                                       | Preços |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. <sup>a</sup> CADEIRA<br><i>E. Grimaux</i> —Chimie inorganique élémentaire 3. <sup>me</sup> édit. —5—                                                                                             |        |
| 2. <sup>a</sup> CADEIRA<br><i>Ferrer</i> — Philosophia de Direito . . . . .                                                                                                                         | 1\$600 |
| 3. <sup>a</sup> CADEIRA<br><i>J. F. Laranjo</i> —Princípios de Economia Politica . . . . .                                                                                                          | 1\$500 |
| Codigo do Processo Civil . . . . .                                                                                                                                                                  | 600    |
| SEGUNDO ANNO                                                                                                                                                                                        |        |
| 4. <sup>a</sup> CADEIRA<br><i>Credner</i> — Traité de Géologie et Paléontologie, traduit par R. Monier . . . . .                                                                                    | —5—    |
| 5. <sup>a</sup> CADEIRA<br>Carta Constitucional da Monarchia Portugueza . . . . .                                                                                                                   | 140    |
| 6. <sup>a</sup> CADEIRA<br>Codigo Civil Portuguez, e Appendice com as disposições legislativas publicadas na folha official do Governo com relação ao mesmo Codigo. <i>Coimbra</i> , 1882 . . . . . | 1\$100 |
| TERCEIRO ANNO                                                                                                                                                                                       |        |
| 7. <sup>a</sup> CADEIRA<br><i>Macedo Pinto</i> — Compendio de Veterinaria . . . . .                                                                                                                 | 2\$500 |
| 8. <sup>a</sup> CADEIRA<br>Codigo Penal, annotado pelo Conselheiro Antonio Luiz de Sousa Henriques Secco, e com a respectiva legislação posterior . . . . .                                         | 1\$600 |
| Novissima Reforma Judiciaria com o Repertorio e a Legislação posterior respectiva . . . . .                                                                                                         | 1\$200 |
| 9. <sup>a</sup> CADEIRA<br>Codigo Administrativo Portuguez. <i>Coimbra</i> , 1876 . . . . .                                                                                                         | 260    |
| Codigo Administrativo, approved por Carta de Lei de 6 de Maio de 1878 . . . . .                                                                                                                     | 400    |

**Nota das propinas de matricula a que são obrigados  
os estudantes da Universidade de Coimbra**

| Faculdades<br>e<br>Curso Administrat.                                                                                                                                                                  | Numero dos annos<br>de<br>Frequencia | Matriculas pagas metade<br>no principio e metade no<br>fim de cada anno lectivo | Propina da matricula<br>pela admissao aos actos<br>grandes e grau de<br>doutor |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Theologia . . . . .                                                                                                                                                                                    | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º             | 23\$040                                                                         | 23\$040                                                                        |
| Direito . . . . .                                                                                                                                                                                      | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º             | 28\$800                                                                         | 28\$800                                                                        |
| Medicina . . . . .                                                                                                                                                                                     | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º             | 23\$040                                                                         | 23\$040                                                                        |
| Mathematica . . . . .                                                                                                                                                                                  | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º             | 23\$040                                                                         | 23\$040                                                                        |
| Philosophia . . . . .                                                                                                                                                                                  | 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º             | 23\$040                                                                         | 23\$040                                                                        |
| —<br>Curso Admin. . . . .                                                                                                                                                                              | 1.º, 2.º e 3.º                       | 23\$040                                                                         | -5-                                                                            |
| <p>Matricula para exames de medicos estrangeiros<br/>que pretendam habilitar-se para exercer a cli-<br/>nica em Portugal (como equivalencia das ma-<br/>triculas de todo o curso medico) . . . . .</p> |                                      |                                                                                 | 115\$200                                                                       |
| <p>Idem de habilitação de dentistas nacionaes ou<br/>estrangeiros . . . . .</p>                                                                                                                        |                                      |                                                                                 | 11\$520                                                                        |
| <p>Idem de parteiras nacionaes e estrangeiras<br/>(quando não tenham frequentado o competente<br/>curso, porque, tendo-o, nada pagam) . . . . .</p>                                                    |                                      |                                                                                 | 11\$520                                                                        |
| <p><i>N. B.</i> A Carta de Lei de 27 d'abril de 1882,<br/>manda addicionar 6% ás propinas de matri-<br/>cula e cartas.</p>                                                                             |                                      |                                                                                 |                                                                                |



Nota da propina academica e do sello de verba, que deve pagar-se pelos diplomas passados pela Universidade de Coimbra

| FACULDADES             | CURSOS                   | PROPINA ACADEMICA                                    | SELLO DE VERBA                                        |                     |                |
|------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
|                        |                          | Cartas de:<br>Formatura<br>e do Curso<br>Administat. | Carta de:<br>Doutor, Li-<br>cenciado ou<br>de Bachar. | Carta de curso:     |                |
|                        |                          |                                                      |                                                       | Admini-<br>strativo | Pharma-<br>cia |
| Theologia              | -                        | 17\$280                                              | 15\$000                                               | -\$-                | -\$-           |
| Direito....            | -                        | 23\$040                                              | 15\$000                                               | -\$-                | -\$-           |
| Medicina..             | -                        | 17\$280                                              | 15\$000                                               | -\$-                | -\$-           |
| Mathemat. <sup>a</sup> | -                        | 17\$280                                              | 15\$000                                               | -\$-                | -\$-           |
| Philosophia            | -                        | 17\$280                                              | 15\$000                                               | -\$-                | -\$-           |
| -                      | Administr.               | 17\$280                                              | -\$-                                                  | 4\$000              | -\$-           |
| -                      | Pharmacia:               |                                                      |                                                       |                     |                |
| -                      | 1. <sup>a</sup> classe.. | -\$-                                                 | -\$-                                                  | -\$-                | 1\$000         |
| -                      | 2. <sup>a</sup> classe.. | -\$-                                                 | -\$-                                                  | -\$-                | 4\$000         |
| -                      | 3. <sup>a</sup> classe.. | -\$-                                                 | -\$-                                                  | -\$-                | 2\$000         |

| Habilitação perante a Universidade                                       |         |                |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
|                                                                          | Propina | Sello de verba |
| Carta a facultativo estrangeiro para exercer a clinica em Portugal ..... | 17\$280 | 90\$000        |
| Dita para exercer a arte de dentista                                     | 1\$920  | 1\$000         |
| Dita de habilitação de parteira .....                                    | 1\$920  | 1\$000         |

## ESTUDANTES PREMIADOS

Nas faculdades academicas no anno lectivo de 1881 a 1882  
e que receberam os respectivos diplomas na sala grande  
dos actos em 16 de outubro de 1882

### Theologia

#### 1.º ANNO

*Accessit* — José Maria Rodrigues.

#### 3.º ANNO

*Premio* 1.º — Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.

“ 2.º — Porphyrio Antonio da Silva.

*Accessit* 1.º — Francisco Martins.

“ 2.º — Pedro Gonçalves Sanches.

#### 5.º ANNO

*Accessit* — Manuel José Gonçalves Corrêa e Sá.

### Direito

#### 5.º ANNO

*Premio* — Antonio Henriques da Silva.

*Accessit* — João Marcellino Arroyo.

### Medicina

#### 1.º ANNO

*Accessit sem gradação* :

João Antonio Vieira de Sousa.

Julio Ernesto de Lima Duque.

Adriano Augusto Garcia Mascarenhas.  
Agostinho Augusto de Faria Junior.

## 2.º ANNO

*Premio* — Basilio Augusto Soares Costa Freire.  
*Accessit* 1.º — Joaquim Martins Teixeira de Carvalho.  
    " 2.º — José Nogueira Dias d'Almeida.

## 4.º ANNO

*Accessit* 1.º — Eduardo Abreu.  
    " 2.º — Lopo José de Figueiredo Carvalho.

## 5.º ANNO

*Accessit* 1.º — Antonio Maria Henriques da Silva.  
    " 2.º — Augusto Arthur Teixeira d'Almeida.

## Mathematica

## 1.º ANNO

*Accessit* 1.º — Antonio Rodrigues Nogueira (Ord.)  
    " 2.º — Carlos Joyce Diniz (Ord.)  
    " 3.º — Carlos Soares Cardoso (Ord.)

## 2.º ANNO

*Partido* — Duarte Leite Pereira da Silva (Ord.)  
*Accessit* — Arthur Teixeira Bastos (Vol.)

## 3.º ANNO

*Partido* — Francisco Miranda da Costa Lobo (Ord.)  
*Accessit* 1.º — Luciano Antonio Pereira da Silva (Vol.)  
    " 2.º — Henrique Manuel de Figueiredo (Ord.)

## 4.º ANNO

*Premio* — Augusto d'Arzila Fonseca (Ord.)  
*Accessit* — Antonio Gonçalves da Silva e Cunha (Ord.)

## 5.º ANNO

- *Accessit* — José Bruno de Cabedo d'Almeida d'Azevedo e Lencastre (Ord.)

**Philosophia**

## 1.ª CADEIRA

*Accessit sem gradação:*

- Carlos Joyce Diniz. (Vol.)  
Antonio José Neves Mello (Vol.)

## 2.ª CADEIRA

*Accessit sem gradação*

- Duarte Leite Pereira da Silva (Vol.)  
João Mendes de Magalhães Ramalho (Vol.)

## 3.ª CADEIRA

*Accessit* — Duarte Leite Pereira da Silva (Vol.)

## 4.ª CADEIRA

*Accessit* 1.º — Antonio Gonçalves da Silva e Cunha (Vol.)  
» 2.º — Manuel Amandio Gonçalves (Ord.)

## 5.ª CADEIRA

*Partido* — Francisco Miranda da Costa Lobo (Vol.)

*Premio* — Manuel Amandio Gonçalves (Ord.)

*Accessit* — Henrique Manuel de Figueiredo (Vol.)  
» Luciano Antonio Pereira da Silva (Vol.)  
» João Maria Cerqueira Machado (Ord.)

## 6.ª CADEIRA

*Accessit* — Manuel Amandio Gonçalves (Ord.)

Estudantes que foram declarados distintos nas Faculdades  
Academicas no anno lectivo de 1881 a 1882

### Theologia

2.º ANNO (sómente na cadeira de Theologia Symbolica)

Antonio Rodrigo Machado.

3.º ANNO

Manuel Antonio Ramalho.

4.º ANNO

Antonio Cesar d'Azevedo Araujo Cardoso.

5.º ANNO

Joaquim Domingues Mariz.

### Direito

1.º ANNO

José d'Oliveira Machado.  
Domingos José Vieira Ribeiro.  
Julio Cesar da Fonseca Araujo.  
José da Silva Monteiro.

2.º ANNO

*Sem graduação:*

Julio Cesar de Castro Pereira Lopes.  
Manuel Fernandes Pinto.  
Francisco Augusto Martins Vicente.  
Manuel Luiz Coelho da Silva,

## 3.º ANNO

- 1.º Joaquim da Rocha e Cunha Amorim.
- 2.º Manuel Dias da Silva.
- 3.º Francisco de Salles Pinto de Mesquita Carvalho.
- 4.º Joaquim Lino Ferreira Junior.
- 5.º Ruy Tavares Ferreira.
- 6.º João Alfredo Antunes de Macedo e Santos.
- 7.º Francisco José Gomes de Carvalho.
- 8.º José Bernardino Gonçalves Teixeira.

## 4.º ANNO

- 1.º João Pinto Rodrigues dos Santos.
- 2.º João Abel da Silva Fonseca
- 3.º Ildefonso Marques Mano,
- 4.º Luiz Gonzaga d'Assis Teixeira de Magalhães.
- 5.º Aventino Albano de Moura Teixeira.

## Medicina

## 2.º ANNO

- 1.º José Augusto Corrêa de Carvalho.
- 2.º Manuel Rebello de Carvalho.

## 4.º ANNO

*Sem gradação:*

- Alvaro Vieira de Campos de Carvalho.  
 José Candido Dias Valle.  
 Pedro d'Alemquer e Sousa.  
 Antonio Ignacio Simões.

## 5.º ANNO

- 1.º Joaquim Augusto de Cambezes.
- 2.º Antonio de Castro Freire.
- 3.º José Affonso Baeta Neves.

**Mathematica****1.º ANNO***Sem gradação*

Eugenio Candido. (Ord.)

Antonio José das Neves Mello. (Ord.)

**3.º ANNO (sómente na cadeira de Geometria Descriptiva)**

1.º José Joaquim Peres. (Vol.)

2.º { Vicente Carlos de Sousa Brandão. (Ord.)  
Arnaldo Augusto de Sousa Queiroz (Ord.)  
José d'Ascensão Guimarães. (Vol.)**4.º ANNO**

Jorge Guedes Gavicho. (Ord.)

**Philosophia****1.ª CADEIRA**

1.º José Lopes Vieira. (Vol.)

2.º João Gualberto de Barros e Cunha. (Ord.)

3.º Carlos Soares Cardoso (Vol.)

**2.ª CADEIRA***Sem gradação*

Christianno Mendes Callado. (Obrig.)

Antonio da Costa Carvalho. (Vol.)

**3.ª CADEIRA***Sem gradação*

Arthur Teixeira Bastos. (Vol.)

João Mendes de Magalhães Ramalho. (Vol.)

4.<sup>a</sup> CADEIRA*Sem gradação*

Henrique Teixeira Bastos (Ord.)  
José d'Ascensão Guimarães. (Vol.)

5.<sup>a</sup> CADEIRA

Henrique Teixeira Bastos. (Ord.)

6.<sup>a</sup> CADEIRA*Sem gradação*

Henrique Teixeira Bastos. (Ord.)  
João Maria Cerqueira Machado. (Ord.)

7.<sup>a</sup> CADEIRA*Sem gradação*

Antonio Gonçalves da Silva e Cunha. (Vol.)  
João Pedro Peixoto. (Vol.)

---



**Classificação numerica dos alumnos do 3.º anno da Faculdade de Mathematica do anno lectivo de 1881 a 1882, feita pelo respectivo Conselho em 26 de julho de 1882, na conformidade da Portaria do Ministerio dos Negocios do Reino de 3 de Agosto de 1853**

| N.º e classe da matricula | PRIMEIRA CLASSE                      |           |
|---------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Ord.º - n.º 3             | Francisco Miranda da Costa Lobo....  | 1.º logar |
| Ord.º - n.º 6             | Luciano Antonio Pereira da Silva ... | 2.º »     |
| Ord.º - n.º 1             | Henrique Manuel de Figueiredo .....  | 3.º »     |
| Vol.º - n.º 8             | José Joaquim Peres .....             | 4.º »     |

## SEGUNDA CLASSE

|               |                                      |           |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| Ord.º - n.º 2 | Vicente Carlos de Sousa Brandão..... | 1.º logar |
| Ord.º - n.º 5 | Arnaldo Augusto de Sousa Queiroz ..  | 2.º »     |
| Vol.º - n.º 9 | José d'Ascensão Guimarães.....       | 3.º »     |
| Vol.º - n.º 6 | João Alvaro Pestana Girão.....       | 4.º »     |

## TERCEIRA CLASSE

|               |                                      |           |
|---------------|--------------------------------------|-----------|
| Vol.º - n.º 7 | Alberto Botelho.....                 | 1.º logar |
| Ord.º - n.º 7 | Francisco de Serpa Machado Pimentel. | 2.º »     |
| Ord.º - n.º 4 | João Manuel de Mendonça Gaivão....   | 3.º »     |

**Classificação especial de dois alumnos que não pertencem ao curso do presente anno**

## SEGUNDA CLASSE

(1879) Voluntario. Antonio da Silva Pontes.

## TERCEIRA CLASSE

(1881) Voluntario. José Julio Martins Sequeira.

## ESTUDANTES DISTINCTOS

## DESENHO

## Curso Mathematico

## 1.º ANNO

Augusto Cesar de Nazareth Barbosa.  
Antonio Rodrigues Nogueira.

## 2.º ANNO

José Joaquim Peres.  
Augusto Eduardo Ferreira Barbosa.

## 3.º ANNO

José Joaquim Peres.  
Francisco Miranda da Costa Lobo.  
José d'Ascensão Guimarães.

## Curso Philosophico

## 1.º ANNO

João Trindade (alumno interno).  
Francisco Miranda da Costa Lobo. } alumnos externos.  
Augusto Eduardo Ferreira Barbosa. }

---

*A aula de Desenho da Universidade foi convidada pela comissão academica de Lisboa, encarregada da commemoração do «Centenario do Marquez de Pombal,» para concorrer á exposição de trabalhos de Desenho e Pintura que se realisou no edificio da Eschola Polytechnica. — Foram enviados sessenta e dois desenhos executados por alumnos da aula de Desenho da Universidade.*

*O trabalho sobre desenho de Architectura executado pelo alumno Francisco Miranda da Costa Lobo, obteve Diploma de Louvor conferido pelo jury respectivo.*

Estatistica dos estudantes que frequentaram a Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1881-1882, com designação das respectivas provincias e districtos

| PROVINCIAS                                  | DISTRICTOS         | NUMERO DE ESTUD. |                | TOTAL GERAL |
|---------------------------------------------|--------------------|------------------|----------------|-------------|
|                                             |                    | Por districtos   | Por provincias |             |
| Minho .....                                 | Braga.....         | 47               | 80             | 518         |
|                                             | Vianna do Castello | 33               |                |             |
| Trás-os-Montes.....                         | Villa Real .....   | 30               | 46             |             |
|                                             | Bragança .....     | 16               |                |             |
| Douro.....                                  | Porto.....         | 77               | 183            |             |
|                                             | Aveiro.....        | 35               |                |             |
|                                             | Coimbra .....      | 71               |                |             |
| Beiras Alta e Baixa..                       | Vizeu.....         | 49               | 115            |             |
|                                             | Castello Branco... | 29               |                |             |
|                                             | Guarda.....        | 37               |                |             |
|                                             | Lisboa.....        | 28               |                |             |
| Extremadura.....                            | Santarem.....      | 17               | 59             |             |
|                                             | Leiria .....       | 14               |                |             |
|                                             | Evora,.....        | 5                |                |             |
| Alemtejo .....                              | Beja .....         | 3                | 21             |             |
|                                             | Portalegre.....    | 13               |                |             |
| Algarve.....                                | Faro.....          | 14               | 14             |             |
| Açores                                      | Oriental....       | 8                | 26             |             |
|                                             | Central....        | 5                |                |             |
|                                             | Occidental...      | 4                |                |             |
| Madeira .....                               | Funchal.....       | 9                |                |             |
| Africa — Moçambique.....                    |                    | 1                |                | 20          |
| Asia — Gôa (Estados da India).....          |                    | 5                |                |             |
| Brazil.....                                 |                    | 12               |                |             |
| Inglaterra .....                            |                    | 1                |                |             |
| Italia .....                                |                    | 1                |                |             |
| Total geral (contados individualmente)..... |                    |                  |                | 564         |

Mappa das Informações de merito litterario que obti-  
na Universidade de Coimbra

| Faculdades            | Categorias                 | Qualificações         |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| Theologia . . . . .   | Bachareis formados..       | Bom . . . . .         |
|                       |                            | Sufficiente . . . . . |
| Direito . . . . .     | Bachareis formados..       | Muito Bom . . . . .   |
|                       |                            | Bom . . . . .         |
| Medicina . . . . .    | Doutor . . . . .           | Sufficiente . . . . . |
|                       | Bachareis formados..       | Muito Bom . . . . .   |
| Mathematica . . . . . | Bacharel formado . . . . . | Bom . . . . .         |
| Philosophia . . . . . | Licenciados . . . . .      | Muito Bom . . . . .   |
|                       | Bacharel formado . . . . . | Sufficiente . . . . . |
|                       |                            | Total geral . . . . . |

veram o Doutor, Licenciados e Bachareis formados,  
no anno lectivo de 1881 a 1882

| Valores |   |   |   |    |    |    |    |    |    |    |    | Total |
|---------|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|
| 6       | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |       |
| -       | - | - | - | -  | 1  | 1  | -  | 1  | 1  | -  | -  | } 6   |
| 1       | - | - | 1 | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  |       |
| -       | - | - | - | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | 1  | } 43  |
| -       | - | - | - | -  | 10 | 6  | 7  | -  | 1  | -  | -  |       |
| 1       | 1 | 3 | 7 | 6  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | } 12  |
| -       | - | - | - | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | 1  |       |
| -       | - | - | - | -  | -  | -  | -  | -  | -  | 1  | -  | } 3   |
| -       | - | - | - | -  | -  | 2  | 4  | 1  | 3  | -  | -  |       |
| -       | - | - | - | -  | -  | -  | -  | -  | -  | 1  | -  | - 1   |
| -       | - | - | - | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | 2  | } 3   |
| -       | - | - | 1 | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  | -  |       |
| 2       | 1 | 3 | 9 | 6  | 11 | 9  | 11 | 2  | 5  | 2  | 4  | 65    |